



**Camille de Andrade Saraiva**

**Ser padrasto em famílias recompostas:  
Os desafios da pluriparentalidade**

**Dissertação de Mestrado**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia do Departamento de Psicologia da PUC-Rio.

Orientadora: Profa. Lídia Levy de Alvarenga

Rio de Janeiro  
Fevereiro de 2013



**Camille de Andrade Saraiva**

**Ser padrasto em famílias recompostas:  
Os desafios da pluriparentalidade**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Departamento de Psicologia do Centro de Teologia e Ciências Humanas da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora a baixo assinada.

**Profa. Lídia Levy de Alvarenga**

Orientadora

Departamento de Psicologia - PUC-Rio

**Profa. Andrea Seixas Magalhães**

Departamento de Psicologia - PUC-Rio

**Profa. Anna Paula Uziel**

Instituto de Psicologia - UERJ

**Profa. Denise Berruezo Portinari**

Coordenadora Setorial de Pós-Graduação  
e Pesquisa do Centro de Teologia  
e Ciências Humanas – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 21 de março de 2013.

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, da autora e da orientadora.

### **Camille de Andrade Saraiva**

Psicóloga e Bacharel em Psicologia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Especialista em Terapia Familiar pelo Instituto A Vez do Mestre/UNICAM. Possui experiência na área de Psicologia Jurídica, trabalhando, desde 2004, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

#### Ficha Catalográfica

Saraiva , Camille de Andrade

Ser padrasto em famílias recompostas: os desafios da pluriparentalidade / Camille de Andrade Saraiva; orientadora: Lídia Levy de Alvarenga. – 2013.

102 f. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Psicologia, 2013.

Inclui bibliografia

1. Psicologia – Teses. 2. Padrastos. 3. Pluriparentalidade. 4. Funções parentais. 5. Família recomposta. I. Alvarenga, Lídia Levy de. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Psicologia. III. Título.

CDD: 150

A todos os padrastos que compartilharam comigo suas  
histórias de desafios e conquistas.

## Agradecimentos

A todos os professores e funcionários do Departamento de Psicologia da PUC.

Em especial, à minha orientadora, Lídia Levy de Alvarenga, pela generosidade e paciência na condução de nosso trabalho.

Aos meus pais, pelos fortes valores e referências que me fizeram chegar até aqui.

A Ronaldo e Clarice, minha pequena e linda família, pela motivação em todas as horas de desânimo.

À Cristiane Meirelles, Aline Castro e Maria Luíza Prado Lopes, pelo carinho e colaboração.

Às colegas Ana Maria Franqueira e Márcia Velasco, pelo apoio e amizade.

À Renata Monteiro e Amana Mattos, pelo incentivo.

Aos participantes dessa pesquisa, pela disponibilidade de compartilharem suas histórias.

## Resumo

Saraiva, Camille de Andrade. Alvarenga, Lídia Levy. **Ser padrasto em famílias recompostas: Os desafios da pluriparentalidade.** Rio de Janeiro, 2013. 102p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Esta pesquisa teve como objetivo principal investigar a inserção dos padrastos no contexto familiar recomposto. Buscou-se analisar o lugar ocupado por estes e identificar as dificuldades enfrentadas para sua inclusão na dinâmica familiar. Na bibliografia pesquisada, a maior parte dos autores destaca as especificidades do recasamento e as dificuldades a serem enfrentadas pelo casal a partir do novo enlace conjugal, diante da complexidade da rede de relacionamentos familiares. Além disso, nos autores pesquisados foram evidenciadas duas formas antagônicas de funcionamento das famílias recompostas, que foram usadas como referência para a discussão dos dados da pesquisa qualitativa: a integração e a substituição. Na pesquisa de campo, foram realizadas entrevistas individuais semidirigidas com sete padrastos, residentes no Estado do Rio de Janeiro, na faixa etária de 29 a 60 anos, com tempo de convívio com seus enteados entre cinco e onze anos. Da análise qualitativa dos dados, verificou-se que, ou os padrastos podem atuar de forma a substituir o pai biológico, rivalizando com este; ou, de forma oposta, agir como figuras adicionais no contexto familiar, auxiliando pais e mães na tarefa de educar as crianças/adolescentes, sem maiores confrontos com a figura paterna. Constatou-se que os padrastos, apesar das singularidades de cada uma de suas famílias, enfrentam alguns impasses e dificuldades semelhantes. Desta forma, entende-se que cabe ao padrasto criar um espaço singular de atuação, evitando entrar em choque com as tarefas e funções dos demais membros da família. Espera-se que se estabeleça um espaço parental diverso, a fim de possibilitar o exercício de uma experiência pluriparental.

## Palavras-chave

Padrastos; pluriparentalidade; funções parentais; família recomposta.

## Abstract

Saraiva, Camille de Andrade. Alvarenga, Lídia Levy. **Being stepfather in blended families: the challenges of pluriparenthood.** Rio de Janeiro, 2013. 102p. MSc Dissertation – Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

This research aimed to investigate the stepfathers in the context of blended families, specifically, the position occupied and the difficulties faced by them in the family dynamics were analyzed. According to the literature, most authors highlights on the specifics of remarriage and the difficulties encountered by the couples from the new marriage bond, given the complex network of family relations. Furthermore, two antagonistic forms of function in the blended families were found: the integration and the substitution, which were both used as reference for data analysis in the qualitative research. Semi-structured individual interviews were conducted with seven stepfathers in the field research. According to the participants report, it was noted that or the stepfathers can act to replace the function of the biological father, rivaling them, or, in opposite way, they could act as an additional figures within the family, helping parents in the task of educating children/adolescents without major confrontations with the father. Despite the uniqueness of each family, it was found that stepfathers confront similar impasses and difficulties. In conclusion, it seems that the stepfathers to create singular space of action, avoiding conflict regarding the task and functions with others family members. It is hoped to establish them in a diverse parental space, where they could exercise a pluriparental experience.

## Keywords

Stepfathers; pluriparenthood; parental functions; recomposed family.

# Sumário

<b>1. Introdução</b>	<b>9</b>
<b>2. O espaço doméstico no século XXI</b>	<b>15</b>
2.1. O homem no contexto familiar	22
2.2. O homem-pai: mudanças à vista?	27
<b>3. Novo casamento, nova família, novos desafios</b>	<b>33</b>
3.1. A Dinâmica do Recasamento	33
3.2. A família com padrasto: desafios em pauta	36
3.2.1. O envolvimento com os enteados	37
3.2.2. A importância das figuras materna e paterna no contexto recomposto	41
3.2.3. Autoridade e Responsabilidades	45
<b>4. Duas lógicas de funcionamento da família recomposta</b>	<b>49</b>
4.1. Substituição e Integração	49
4.2. Parentalidade e Pluriparentalidade	52
<b>5. Dando voz aos padrastos</b>	<b>58</b>
5.1. Sujeitos	58
5.2. Procedimentos	60
5.3. Discussão dos Resultados	60
5.3.1. Dinâmicas de funcionamento familiar: a integração e a substituição	61
5.3.2. O lugar do pai biológico	64
5.3.3. Construção do vínculo	67
5.3.4. Envolvimento dos padrastos no cotidiano dos enteados	71
5.3.5. Responsabilidades	74
5.3.6. Autoridade	77
5.3.7. Filhos e enteados	81
5.3.8. A família extensa do padrasto	83
<b>6. Considerações finais</b>	<b>86</b>
<b>7. Referências bibliográficas</b>	<b>93</b>
<b>Anexo I</b>	<b>101</b>
<b>Anexo II</b>	<b>102</b>



## Introdução

O conceito de família, atualmente, precisa ser elástico, a fim de abarcar a infinidade de configurações através das quais este grupo aparece na sociedade: são homens e mulheres casando, tendo filho, separando-se e casando-se novamente; casais homoafetivos vivendo juntos e assumindo socialmente tal condição, assim como adotando filhos; são mulheres ou homens cuidando de seus filhos sozinhos ou junto à parentela extensa (avós, tios); são casais sem filhos; dentre outras configurações. Estes grupos certamente sempre existiram na sociedade, mas até duas ou três décadas atrás eles não se faziam visíveis socialmente a ponto de suscitarem uma ampliação do significado do conceito de família.

No que tange aos relacionamentos conjugais, na contemporaneidade eles se pautam em sentimentos amorosos, sendo mantidos apenas enquanto forem satisfatórios para os dois indivíduos. Os últimos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2009) apontam que, de cada cem casamentos realizados, em média vinte e seis são desfeitos a cada ano. Esse significativo número de dissoluções conjugais propicia transformações sociais, tendo em vista que criam novas possibilidades de organização familiar.

É cada vez mais comum que uma dissolução conjugal leve os filhos a conviverem com os novos companheiros dos pais e com os filhos destes ou da nova relação amorosa a partir da formação de um novo núcleo familiar. No século XXI, o número de pessoas que efetivam uma segundo união conjugal (formalizada ou não) aumenta consideravelmente e, hoje em dia, a família recomposta é uma realidade observável em todos os estratos de nossa sociedade. Pesquisa recente indica que os recasamentos já representam 17,6% do total das uniões formalizadas em cartório no Brasil, taxa que é consideravelmente mais elevada do que a de 10,6%, observada em 1999 (IBGE, 2009). Importante frisar, entretanto, que essa configuração familiar sempre existiu, apesar de sua possibilidade legal ter se iniciado somente a partir da Lei do Divórcio, em 1977. Antes, os recasamentos eram marcados, em sua maior parte, por uma viuvez

anterior a uma nova união.

Apesar das controvérsias sobre sua designação, no presente estudo a configuração familiar recomposta é compreendida como a família que resulta de união conjugal, após o rompimento de uma anterior, com pelo menos um filho do relacionamento passado convivendo como novo parceiro amoroso do pai ou da mãe. Este arranjo familiar parece favorecer o estabelecimento de uma complexa teia de relações, na medida em que num mesmo núcleo familiar podem coexistir filhos do casamento anterior de cada um dos membros da díade conjugal, assim como do casal atual. No caso da ocorrência de um recasamento materno, um elemento adicional é inserido na dinâmica familiar já estabelecida: o padrasto. O novo parceiro amoroso da figura materna ganha destaque nas famílias recompostas, tendo em vista que, nos casos de separações conjugais, ainda é usual em nosso país que os filhos permaneçam sob a responsabilidade materna. Dados estatísticos recentes revelam que nos casos de dissolução do casamento a guarda dos filhos é concedida às mães em 87,6% dos casos (IBGE, 2009).

Os padrastos, de uma maneira geral, não substituem diretamente os pais biológicos, já que estes últimos continuam a ter suas prerrogativas junto aos filhos e, muitas vezes, permanecem participando ativamente da vida dos mesmos. Desta forma, as relações estabelecidas entre padrastos e enteados confrontam diretamente as relações instituídas biologicamente àquelas constituídas pela convivência. No entanto, tal vivência choca-se com nosso sistema de parentesco que está fundado em bases estritamente biológicas, resultando a ideia de que a filiação seria totalmente natural e o vínculo biológico é compreendido como o verdadeiro.

No contexto recomposto, as crianças acumulam vínculos com pessoas que não fazem parte de sua genealogia biológica – padrasto/madrasta e seus familiares. Gavarini (2008), baseada nas ideias de Irène Théry sobre o recasamento, lembra que a configuração familiar recomposta consegue integrar novos membros, mas mantém indissolúveis os laços de filiação e parentesco, propiciando, assim, a experiência da pluriparentalidade. Nesta perspectiva, entende-se que, para além do pai e da mãe biológicos, outros adultos podem cumprir as funções de cuidado, proteção e amor perante uma criança. Sendo assim, as famílias recompostas, ao evidenciarem a possibilidade de coexistência

de relações pautadas em heranças genéticas e aquelas baseadas exclusivamente nos laços socioafetivos, chamam a atenção para necessidade de se compreender que a parentalidade pode ser estabelecida tanto por laços consanguíneos, quanto por laços de afeto.

Diversos estudos sobre o tema das famílias recompostas destacam que o grande desafio dessa configuração refere-se à delimitação da função do padrasto na relação com os filhos de sua parceira. Como destacam Levy e Gomes (2009), casos clínicos têm apontado que os adultos envolvidos nos cuidados com as crianças têm enfrentado dificuldades em delimitar seu espaço de atuação. Isso vale, sobretudo, para os membros masculinos envolvidos na recomposição: o pai biológico e o novo par amoroso da mãe (Lobo, 2009).

Acerca da formação dos vínculos entre padrastos e enteados, os homens podem optar por manter certa distância, incertos quanto às funções a desempenhar perante as crianças e os adolescentes, pouco se envolvendo emocionalmente com os filhos de sua parceira. No entanto, podem, por outro lado, formar vínculos de afeto através do compartilhamento do cotidiano, participando ativamente dos cuidados e da formação dos enteados.

Alguns pesquisadores têm demonstrado que muitas vezes os padrastos assumem tarefas parentais de grande relevância (Custem, 2001; Marcondes, 2002; Martin, 2005; Souza e Lima, 2010). No entanto, embora possam participar efetivamente dos cuidados diretos com os enteados, principalmente quando residem na mesma casa que estes, as crianças não se ligam formalmente ao padrasto. Sendo assim, no caso de uma dissolução conjugal, estes padrastos veem restringidos seus direitos em relação à manutenção da convivência com o enteado (Custem, 2001).

Em alguns países europeus e norte-americanos, os padrastos já começaram a adquirir alguns direitos e deveres em relação à criança com quem convivem. No Brasil, gradativamente, o cenário jurídico se modifica para dar conta das novas relações sociais que se consolidam na vida de inúmeras famílias brasileiras recompostas, como no caso da Lei nº 11.924/2009 (Lei Clodovil), que prevê a possibilidade de averbação do sobrenome do padrasto no registro civil de seus enteados. No entanto, em nossa realidade, ainda são pontuais as garantias de

direitos e deveres aos padrastos, havendo de fato uma lacuna que respalde sua atuação. Este vazio legal aparece como fator adicional a dificultar a delimitação dos lugares e funções daqueles que compõem o grupo recomposto.

Partimos da premissa de que o lugar do padrasto vem sofrendo alterações na mesma proporção daquelas ocorridas no lugar do homem na família. Observa-se na atualidade o despertar do interesse sobre a figura paterna e suas contribuições para a família e para o desenvolvimento infantil (Borsa & Nunes, 2011). As reflexões acerca de um novo modelo de paternidade surgiram no contexto de uma chamada crise da masculinidade do século XX, que questionou o modelo único de masculinidade-paternidade socialmente prescrito.

Percebe-se, no contexto atual, uma valorização da participação paterna na vida dos filhos, o que apontaria para o surgimento de uma nova paternidade, com valores diferentes daqueles de gerações anteriores. Essa nova paternidade envolveria “[...] um conjunto de mudanças que estariam ocorrendo nas relações entre homens e mulheres nos relacionamentos amorosos e na família. Este modelo pressupõe homens ativamente envolvidos nas atividades de criação dos filhos” (Marcondes, 2002, p. 41). No entanto, na opinião da autora, falar genericamente de um novo pai como modelo emergente em nossa sociedade seria prematuro. Vive-se hoje um momento de indefinições e, sobretudo, de construção e redefinição dos espaços de homens e mulheres na família. Neste contexto, verifica-se um crescente interesse sobre a atuação dos homens na vida doméstica. Hoje, eles são convocados a participar efetivamente do ambiente doméstico, o que tem colocado em cheque a imagem do pai distante de outrora.

À medida que cresce a demanda para que os homens ocupem-se do processo educativo das crianças, aumenta também o interesse em relação àquele homem que passa a coabitar com elas após um novo casamento materno. Qual será sua função na vida dessas crianças e em que base se construirá o relacionamento entre ele e os enteados são questões relevantes para o entendimento da dinâmica das famílias recompostas.

O interesse em desenvolver uma pesquisa relacionada às famílias recompostas surgiu de minha prática profissional como psicóloga jurídica, com atuação em Varas de Família da Justiça do Rio de Janeiro. Neste contexto judicial,

observamos que grande parte das famílias atendidas são núcleos recompostos. Nelas percebemos embates e impasses na convivência entre todos os membros, o que desperta o interesse de compreender as funções que o padrasto desempenha neste espaço familiar.

Com o objetivo de verificar as possibilidades de inserção do padrasto no contexto familiar recomposto, foi realizada uma pesquisa qualitativa, através de entrevistas semi-dirigidas com sete padrastos. Procuramos entender as circunstâncias que facilitam e dificultam sua entrada em um contexto monoparental com fronteiras previamente delimitadas, além de buscarmos compreender sua função dentro da família.

Deixamos de lado a tentação de procurar causas lineares ou a caracterização dos fenômenos observados, tendo em vista que cada família recomposta tem sua história. Almejamos, na verdade, lidar com a complexidade dessa configuração familiar que demanda uma amplitude do olhar.

Desta forma, o primeiro capítulo aborda a temática das transformações da família no último século, chamando atenção para as mudanças na conjugalidade, que se refletem no aumento de separações seguidas de uma nova união. Além disso, iniciamos nosso debate sobre essas famílias formadas a partir de um recasamento caracterizando-as como recompostas e destacando algumas das dificuldades enfrentadas, sobretudo devido à sacralização do modelo da família nuclear. Além disso, tecemos algumas reflexões sobre os atuais questionamentos acerca da masculinidade e sobre a chamada nova paternidade.

No segundo capítulo é feita uma revisão da literatura que trata das especificidades do recasamento, explorando aspectos que o diferenciam de uma primeira união e as expectativas de seus membros ao iniciar um novo enlace conjugal. Em seguida adentrarmos no estudo sobre a figura do padrasto, destacando especificamente os três maiores impasses enfrentados por ele, de acordo com a revisão bibliográfica. Em primeiro lugar, discutimos acerca do relacionamento estabelecido entre padrastos e enteados, tendo em vista ser fator capital para os desdobramentos de todas as relações estabelecidas nas famílias recompostas. Posteriormente, enfatizamos o lugar da figura materna e da paterna, e a influência direta de suas atuações na relação estabelecida entre a criança e

novo companheiro da mãe. Por último, destacamos dois elementos primordiais para a dinâmica da família recomposta – a autoridade e as responsabilidades perante às crianças/adolescentes –, fatores que aparecem como responsáveis por delimitar o espaço de atuação destinado ao padrasto.

O foco do capítulo seguinte são as duas lógicas observadas nas famílias recompostas: a integração e a substituição, conforme caracterizadas pelos estudiosos europeus. Compreendemos que essas duas formas de funcionamento das famílias se refletem diretamente nas funções desempenhadas pelos padrastos. Além disso, incluímos uma discussão sobre os conceitos de parentalidade e pluriparentalidade, entendendo que são fundamentais para a compreensão da atuação dos padrastos.

O capítulo 4 corresponde aos resultados da pesquisa realizada a partir de entrevistas com sete padrastos. Da análise qualitativa do material das entrevistas transcritas surgiram oito categorias de análise, as quais são debatidas à luz dos achados teóricos.

E, finalmente, apresentamos as considerações finais abrangendo nossas reflexões sobre os espaços ocupados por padrastos no seio das famílias recompostas. Constatamos que os padrastos enfrentam diversos desafios em suas atuações perante o grupo familiar, demandando que seja por eles encontrado um espaço específico, distinto daquele ocupado pelos pais biológicos.

## 2

### O espaço doméstico no século XXI

No contexto da família tradicional, o mundo estruturava-se de forma rígida e dicotômica: de um lado, os homens ocupando a esfera pública, da produção; de outro, as mulheres referidas à esfera privada, da reprodução. Nesta clássica divisão, cada qual tinha direitos e deveres previamente determinados e ocupava posição social bem delineada – o que dava parâmetros às atuações de homens e mulheres. Figueira (1986), ao nomear essa configuração familiar como hierárquica, afirmou que ela era definida pela posição específica que cada sujeito ocupava em relação aos demais.

No último século, porém, as transformações socioculturais foram intensas e culminaram no desenvolvimento de novas estratégias de organização por parte dos grupos familiares. A urbanização, a industrialização, a inserção da mulher no mundo profissional, a transformação dos meios de comunicação, o controle da fecundidade, a redução do número de filhos, as novas formas de contrato de casamento, o aumento da expectativa de vida foram fatores decisivos para as transformações do mundo familiar nos últimos séculos (Benincá & Gomes, 1998; Costa, 1983; Jablonski, 1998).

A contemporaneidade é marcada pelo direito de escolha e liberdade, mas convivemos com a ambiguidade, a fragmentação, a indefinição. Como bem destacado por Bauman (1999; 2004), vivemos um momento em que os pontos de referência se movem constantemente, impedindo-nos de entendê-los em sua totalidade. Ademais, em nossa modernidade líquida, os vínculos que constituímos em nossas relações tornaram-se fluidos. Tempo de subjetividades fragmentadas e voláteis: uma concepção acerca de uma identidade unificada e estável se esvai. A identidade não pode mais ser pensada como única, é formada e transformada constantemente.

Enquanto marco histórico das modificações socioculturais das últimas décadas no tocante à vida familiar no Brasil, podemos citar a conceituação de família contida na Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988. Essa

legislação ampliou a definição de família a fim de incluir as composições monoparentais, abrindo espaço para o entendimento do agrupamento familiar como algo plural e mutável. Além disso, definiu duas mudanças fundamentais no que se refere a essa instituição: a igualdade entre marido e esposa e a previsão da dissolução conjugal (art. 226, § 4º § 5º e § 6º, CF). Essas alterações legislativas tiveram reflexos nos papéis sociais e nas vivências subjetivas de homens e mulheres de nosso país.

A taxa de divórcio no Brasil, medida pelo IBGE, circula em torno de uma separação para cada quatro uniões. Esse significativo número pode levar à conclusão de que o casamento seria uma instituição fadada ao fracasso. No entanto, o número de dissoluções conjugais pode sinalizar, na verdade, uma mudança significativa na vivência da conjugalidade.

Cumprе lembrar que na atualidade o casamento deixou de ser uma imposição social para ser uma espécie de ato de expressão da vontade. Como destaca Féres-Carneiro (1998), a partir do século XVIII houve um atrelamento entre a conjugalidade e o amor, fato não observado em outros períodos históricos. Le Gall (1993, p. 156) afirma que o amor hoje é a única justificativa possível para a união amorosa, o que traz como consequência sua fragilização, pois, quando o amor acaba, “logo se encara a desunião”. Para o autor, essa intromissão dos afetos na esfera privada torna precária a realidade da vida familiar.

Além disso, não podemos nos esquecer de que a pós-modernidade é regida por ideais igualitários e individualistas. Singly (2000, p. 18) chama atenção para “o sentimento de estar livre”, que deriva da autonomia e da independência econômica dos membros do casal, permitindo a cada sujeito escolher sobre a continuidade ou não da união afetiva. Observa-se, assim, um embate constante entre o individual, que não pode ser sufocado, e o conjugal, que deve sobreviver até quando os cônjuges assim quiserem.

No entanto, o considerável número de separações, ao contrário de apontar para uma desvalorização da instituição do casamento, pode justamente ressaltar a importância dela. Nas palavras de Féres-Carneiro (2003):



[...] os cônjuges se divorciam não porque desqualificam o casamento, mas porque o valorizam tanto que não aceitam que a relação conjugal não corresponda às suas expectativas. Portanto, longe de significar uma desvalorização do casamento, o divórcio reflete uma exacerbada exigência dos cônjuges. Assim, na maior parte dos casos, os divorciados acabam caminhando para o recasamento (Féres-Carneiro, 2003, p. 368).

Singly (2007) afirma que, em contraposição ao celibato ou à vida solitária, o ideal da vida conjugal persiste para um grande número de pessoas, tendo em vista que a vida a dois assegura relações mais íntimas e menos competitivas. Malgrado todas as mudanças ocorridas nos últimos tempos na estrutura e na configuração da família, esta ainda parece manter a posição de “espaço privilegiado no qual se encontram as diretrizes mais importantes para orientar-se na vida”, como definido por Wagner e Levandowski (2008, p. 91).

Na atualidade as pessoas separam-se, mas reinvestem no vínculo conjugal ao constituírem novas uniões, o que acaba por sinalizar a importância do casamento. Segundo dados do IBGE, o número de recasamentos dobrou no período compreendido entre 2000 e 2008, passando de aproximadamente 65 mil para 136 mil, e representa aproximadamente 1/6 do total das uniões formalizadas em cartório no Brasil.

O termo para designar o grupo formado a partir de um recasamento ainda não parece bem definido. São inúmeros os termos na literatura científica: família recomposta, reconstituída, refeita, reorganizada, multinuclear, combinada, misturada, agrupada, transformada, mista e tentacular são algumas das denominações encontradas (Oliveira, 2005; Kehl, 2001; Grisard Filho, 2005; Carter & Mcgoldrick, 1995). Alguns estudiosos (Brun, 2004; Oliveira, 2005) argumentam que a maioria dessas denominações ressalta a ideia de algo que se refez para atingir condições tidas como ideais, ou seja, o modelo da família nuclear. Outros pesquisadores, como Grisard Filho (2005), afirmam que o prefixo *re-* aponta, na verdade, para uma mudança do estado da família e não simplesmente para o restabelecimento de relações como as anteriormente vividas. O autor entende que a falta de uma denominação específica para essas famílias gera invisibilidade social, estatística e jurídica para esse grupo. Chamá-las apenas de família, sem distingui-las de uma família nuclear (pai, mãe, filhos), serviria apenas para encobrir uma realidade social que aponta para a especificidade de

novos vínculos, tanto afetivos como sociais e jurídicos.

Neste estudo, privilegiaremos a denominação família recomposta, que pode ser compreendida como o grupo formado a partir de uma nova união conjugal do pai e/ou mãe, após o rompimento de uma precedente, com filho(s) do relacionamento anterior. Vale ressaltar que famílias deste tipo abrangem ambos os pais, assim como suas famílias extensas e os parentes do padrasto e da madrasta. Desta forma, o conceito de família expande-se para além do grupo doméstico para incluir membros que moram em outros lugares. Como pontuam Clément e Bonvalet (2005), as famílias recompostas formadas após o divórcio ultrapassam as paredes da casa. O território familiar de circulação dos filhos é duplicado, na medida em que estas famílias são definidas pela área de circulação das crianças entre os lares materno e paterno (Cutsem, 2001). A centralidade deve ser colocada na criança/adolescente que, após os pais se separarem, adquire uma família binuclear (Cadolle, 2007).

O agregado doméstico materno e paterno faz então parte da definição desse tipo de grupo familiar, independente de onde a criança reside habitualmente e do tipo de guarda estabelecida entre os pais. As fronteiras da família recomposta ultrapassam os limites de um único lar recomposto e se forma o que podemos chamar de uma constelação familiar recomposta, na qual as crianças integram dois grupos domésticos distintos, que podem incluir concomitantemente uma madrasta e um padrasto.

Além de múltipla, a nomenclatura existente para designar os membros dessas novas famílias revela-se imprecisa. Como bem lembra Soares (2008), neste tipo de configuração familiar existe uma rede de relações ainda sem nome ou funções definidas. Sobre esse tema, Uziel (2000) pondera que a ausência de uma nomenclatura específica aponta, talvez, para a indefinição dos vínculos afetivos estabelecidos entre os membros dessas famílias. A importância de nomeá-los deriva não só de uma questão terminológica, pois, especialmente, é uma maneira de situá-los em relação aos vínculos familiares.

Os termos clássicos – padrasto, madrasta e enteado – se originaram das relações de orfandade e não correspondem aos tipos de relacionamento estabelecidos entre o novo par amoroso do pai/mãe e os filhos da união anterior.

Conforme Grisard Filho (2005), existem alguns termos para denominá-los – como, por exemplo, “pais sociológicos”, “pais políticos”, “pais de acolhida”, “padrastos e madrastas de fato” (*beau-parent de fait*) –, no entanto, como já vimos, ainda não existe em nossa língua uma nomenclatura específica para as relações desse grupo familiar.

A resistência a cunhar novos termos está relacionada com a sacralização do modelo de família tradicional, composto por pai-mãe-filhos. Na opinião de alguns autores, isso dificulta a aceitação das emergentes formas familiares (Zambrano, 2006; Uziel, 2000; Kehl, 2003). É possível observar que, ainda hoje, se parte desse padrão para atestar as mudanças do grupo familiar, mantendo-o como um modelo a ser seguido.

Borges (2007) afirma que a idealização da família nuclear age de modo a impedir a compreensão dos benefícios da participação de diferentes pessoas, como padrastos e madrastas, na vida familiar. De acordo com a autora, esse ideal atua travando o estabelecimento de laços afetivos consistentes das crianças com os novos parceiros amorosos dos pais:

Para que as pessoas que compõem as novas posições sejam integradas numa nova ideia de família, será preciso primeiro aceitar o fato da contínua desintegração da família nuclear, desintegração mítica e factual. Só assim serão bem-vindos novos padrões, articulações e laços (Borges, 2007, p. 27).

Tais ponderações nos levam a refletir sobre a inconveniência de definir a família utilizando um parâmetro único, já que, desta maneira, os demais padrões familiares passam a ser considerados como insuficientes, incompletos, imperfeitos. Para Ribeiro (2005), nenhum tipo de modelo poderá dar conta de abranger a complexidade envolvida nas famílias de recasamento. Esta configuração familiar traz à baila questões importantes acerca da dinâmica e estrutura familiar e sobre o exercício da parentalidade, tendo em vista que novos membros se agregam ao grupo, como padrastos, madrastas, meio-irmãos, irmãos afins, etc., tornando mais complexa a rede de relações.

Frisamos que nosso interesse centra-se particularmente no recasamento da figura materna, o que leva necessariamente à inclusão de um padrasto na dinâmica da família. Embora possam participar efetivamente dos cuidados diretos aos

enteados, principalmente quando residem na mesma casa, os padrastos não têm qualquer direito ou dever em relação aos mesmos. Pesquisas têm demonstrado que, muitas vezes, os padrastos assumem tarefas comumente realizadas pelos pais, contudo não gozam de papel social definido na maior parte dos países, conforme apurado por Lobo (2009). Somente em alguns países, como Inglaterra e EUA, estes homens já começam a sair de uma espécie de obscurantismo legal, adquirindo direitos e deveres em relação à criança que criaram e educaram por longos anos. Nos EUA, existem manifestações jurídicas no sentido de garantir às crianças obrigações alimentares por parte de seus padrastos, mesmo após o rompimento conjugal com a figura materna. Desta forma se reconhece que o tempo de convivência na residência em comum e a função de provedor criam laços de parentalidade.

Nos países anglo-saxões, observa-se um movimento de busca por saídas jurídicas que deem conta dos vínculos estabelecidos entre a criança e seu padrasto. No Direito Inglês, o *Children Act* (1989) garante alguns direitos ao padrasto/madrasta. Nesta legislação está previsto que, em casos especiais, uma parcela da responsabilidade parental – direitos de visitação e até a residência da criança – seja deferida a padrastos e madrastas que tenham vivido por pelo menos dois anos com a criança, sem que isso coloque em causa os direitos dos pais biológicos (Cadolle, 2007). No caso da França, conforme atesta Fine (2000), existem estudiosos que acenam para a necessidade da inclusão de garantias legais para os padrastos.

No que se refere à realidade brasileira, o Código Civil prevê uma relação de parentesco por afinidade entre o cônjuge ou companheiro e os filhos do outro (art. 1.595)<sup>1</sup>. Além disso já é possível observar algumas iniciativas legislativas que dão alguma visibilidade aos padrastos, como a lei promulgada em 2009, que resguarda o direito do enteado e requer a utilização do sobrenome do padrasto, sem, contudo, abandonar os sobrenomes da família paterna. No entanto, não há qualquer respaldo legal para que ele interfira na educação dos filhos de sua esposa/companheira, conforme previsto expressamente no Código Civil:

---

<sup>1</sup> Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

Art 1.636. O pai ou a mãe que contrai novas núpcias, ou estabelece união estável, não perde, quanto aos filhos do relacionamento anterior, os direitos ao poder familiar, exercendo-os sem qualquer interferência do novo cônjuge ou companheiro.

A única maneira de o padrasto assumir juridicamente uma função perante o filho de sua parceira seria através de uma adoção unilateral (Artigo 41, § 1º, do ECA)<sup>2</sup>, prevista em nossa legislação, elevando o enteado à condição de filho e eliminando-se a linhagem paterna dos assentamentos de nascimento da criança/adolescente.

Sendo assim, observa-se que nossa legislação deixa lacuna expressiva no que tange a regras que possam contribuir para a legitimação das funções dos membros da família recomposta. Acerca disso, Grisard Filho (2005) assinala uma hostilidade histórica do campo jurídico brasileiro com as famílias fruto de recasamento. Para esse jurista, os personagens dessa trama familiar carecem de alguma normativa que legitime suas atuações perante os demais membros. Para Cutsem (2001), essa falta de ligação jurídica ficará encoberta enquanto a família recomposta estiver unida. No entanto, essa ausência de legitimidade jurídica se fará visível caso ocorra uma separação, pois não será resguardado qualquer direito do padrasto em relação àquela criança.

Tendo em vista que não existe qualquer respaldo legal para a participação dos novos cônjuges da mãe na vida dos filhos desta, vale questionar quais as repercussões desse vazio legal para as relações estabelecidas na família recomposta. Segundo Uziel (2000, p. 4), seria fundamental “inventar algo que lhes dê um estatuto” a fim de legitimar o lugar familiar desses homens. Isso ajudaria a delimitar e direcionar suas ações perante os filhos da parceira amorosa. A esse respeito, Soares (2008) destaca a tendência de que padrastos e madrastas sintam-se desamparados e confusos, já que encontram dificuldades em definir o que se espera deles em relação aos enteados.

A falta de uma nomenclatura específica para designar as relações de parentesco das famílias fruto de um recasamento e a ausência de amparo legal foram destacadas como pontos críticos pelo sociólogo Andrew Cherlin (1978),

---

<sup>2</sup> § 1º Se um dos cônjuges ou concubinos adota o filho do outro, mantêm-se os vínculos de filiação entre o adotado e o cônjuge ou concubino do adotante e os respectivos parentes.

que escreveu um artigo de referência para o estudo das famílias recompostas. A tese do autor é de que existe uma série de questões a serem enfrentadas pelos sujeitos envolvidos em um recasamento que não se aplicam às primeiras uniões – e a cultura ocidental impõe padrões de comportamentos e normas sociais para pautar a atuação somente dos membros das famílias resultantes destas uniões.

A ausência de uma definição do papel social do padrasto, demonstrada pelo escasso amparo legal, pode gerar angústia e preocupação nos membros dessas famílias. No caso de uma separação conjugal entre o padrasto e a figura materna, as relações tornam-se ainda mais indefinidas, pois aquele vê restringidos seus direitos no tocante à manutenção da convivência com o enteado e tampouco possui qualquer obrigação formal em relação ao mesmo (Cutsem, 2001). Martin (2005) chega a nomear o padrasto como “estranho jurídico”, referindo-se à falta de um estatuto jurídico para este personagem.

Le Gall (1993) chama atenção para o fato de que essa ausência de normativas sobre os direitos e deveres dos padrastos pode ser positiva para as relações estabelecidas nas famílias recompostas, pois o fato de não haver regras legais que balizem os comportamentos dos núcleos recompostos leva seus membros a fazer da negociação uma característica central de sua dinâmica.

Na medida em que cresce a demanda de que os homens ocupem-se do processo educativo das crianças, aumenta o interesse em relação ao novo parceiro amoroso da mãe. Qual será o seu espaço na vida dos enteados e em que base se construirá o relacionamento entre eles são questões relevantes para o entendimento do lugar que os padrastos ocupam hoje em dia nas famílias recompostas.

## 2.1

### **O homem no contexto familiar**

Antes de abordarmos os desafios encontrados pelos padrastos para ocupar um lugar em um sistema familiar recomposto, faz-se necessário ponderar sobre o lugar do homem (seja pai ou padrasto) na família. Isto porque a invisibilidade social de que gozam os padrastos pode estar associada, segundo Souza e Lima

(2010), à percepção social do papel masculino como pouco importante para o desenvolvimento infantil – ideia que foi predominante nos últimos dois séculos. Porém examinar a temática de gênero exige atenção no sentido de se desprender de uma visão naturalizada, construída ao longo da história, sobre o que é ser homem e mulher. Longe de ser natural, a masculinidade e a feminilidade devem ser compreendidas como um fenômeno cultural, ou seja, resultam de um processo de construção social e só podem ser entendidas dentro do meio sociocultural no qual se desenvolvem (Ceccarelli, 1998).

Os primeiros estudos sobre a paternidade brasileira centraram-se na figura do pai patriarcal. Cunhada por Gilberto Freire em seus emblemáticos estudos sobre a família aristocrática brasileira no período colonial, a figura do patriarca é a nossa primeira imagem socialmente compartilhada sobre a figura paterna e adquiriu *status* de um símbolo para se compreender a paternidade brasileira daquela época (Filgueira & Petrini, 2010).

Com o declínio da estrutura familiar patriarcal, no final do século XIX, a família tradicional, formada pelo núcleo pai-mãe-filhos, foi designada como o modelo a ser seguido pelas camadas urbanas. Nesta estrutura familiar, enquanto a mãe assumiu o lugar de cuidadora dos filhos e da casa, o pai ficou com o lugar de provedor da família e detentor do poder decisório. As funções de pai e mãe eram divididas rigidamente, cabendo ao homem tarefas instrumentais, como sustento material, com atuação primordial no espaço público, enquanto a mulher mantinha-se com tarefas de cuidado com os filhos, restritas à atuação no espaço privado. Este pai tradicional foi qualificado como autoritário, distante emocionalmente dos filhos e responsável pelas decisões morais da família – o que podemos caracterizar como a paternidade tradicional (Cervený & Chaves, 2010).

Nos meados do século XX, a prática comum enfatiza o papel social do homem como provedor das necessidades materiais da família: a mulher, ao casar, priorizava a vida doméstica, abandonando seu projeto de uma vida profissional (Biasoli-Alves, 2000). Sendo assim, reforçava-se o lugar do homem-pai como o responsável pelo sustento da família, num contraponto com a função feminina, de fornecer amparo emocional. Os laços de matrimônio, na época, estabeleciam que o homem deveria trabalhar a fim de dar conforto material a sua família.

Um outro aspecto importante no que se refere ao exercício da paternidade diz respeito ao lugar de autoridade do homem perante a família. Conforme afirma Romanelli (2002), até recentemente era delegado exclusivamente ao homem o exercício da autoridade familiar, pautado sobretudo em sua função de único ou principal provedor. Além disso, sua autoridade estava ancorada no que o autor chama de saber paterno. Por outro lado, acredita-se que a autoridade paterna, antes fundada na hierarquização da instituição familiar, encontra-se relativizada, podendo ser questionada ou rejeitada. Em alguns estudos atuais acerca do exercício da paternidade, tem sido observado que os homens continuam a ocupar prioritariamente o lugar de imposição de disciplina e são ainda os principais responsáveis pela correção das crianças nas famílias brasileiras (Cia *et al.*, 2006; Vieira & Souza, 2010; Perucchi & Beirão, 2007).

Ser homem, até pelo menos os anos de 1970, implicava sustentar a família, demonstrar força, manter a ordem dentro do lar e proteger esposa e filhos dos perigos do mundo externo. Como o trabalho sempre foi um de seus principais modos de inserção no mundo, era a base da identidade masculina tradicional. Além disso, o homem, para ser admirado socialmente, deveria ser o agente repressor dos demais membros da família, zelando para manter a moralidade debaixo de seu teto. A demonstração de emoções não lhe era facultada, devendo ele agir estritamente pautado na razão. Em seu processo de socialização, os meninos aprendiam a desconsiderar suas emoções e ignorar seus sentimentos e desejos. Seu senso de competitividade era intensamente estimulado. Ser forte, ativo, confiante, determinado, agressivo, insensível, dominador eram características consideradas naturalmente masculinas.

Na atualidade novas possibilidades cada vez mais distanciam o homem de comportamentos atrelados aos padrões de masculinidade da sociedade patriarcal. É inquestionável que contemporaneamente existe um movimento de reflexão sobre a masculinidade. Os estudos atuais sobre essa temática têm demonstrado que o estereótipo de viril e insensível está sendo questionado, até mesmo pelos próprios homens, de acordo com os dados apurados por Nolasco (1993). No entanto, para Wang, Jablonski e Magalhães (2006) não seria interessante descrever a nova masculinidade emergente a fim de não se criar, mais uma vez, modelos a serem seguidos. Para esses autores, o mais indicado seria a busca por



uma pluralidade identitária, independente de sexo ou gênero.

As conquistas dos movimentos feministas, a partir dos anos de 1960, movimentaram as relações de gênero, uma vez que progressivamente as mulheres passaram a ocupar lugares antes exclusivos dos homens, desestabilizando as bases do sistema patriarcal. Mais recentemente, os movimentos *gays* também têm avançado nos questionamentos em relação ao rígido estereótipo masculino. Vivenciamos um momento em que os alicerces em que se apoia o ideal de masculinidade estão sendo abalados. Entretanto, o que se tem chamado de crise da masculinidade deve ser entendido dentro de um contexto sociocultural mais amplo. Essa crise não pode ser interpretada como uma simples consequência das reivindicações feministas e dos homossexuais. Ela se insere numa trama cujos efeitos contagiam-se mutuamente; na qual o movimento de uma parte gera repercussões nas demais (Wang, Jablonski & Magalhães, 2006).

Em contrapartida, Nolasco (1993) caracteriza esse atual momento vivenciado pela masculinidade não como uma crise, mas sim como a busca individual por parte dos homens, que procuram rever suas bases identitárias. Segundo ele, o movimento feminista trouxe alterações para o mundo feminino, mas também foi responsável por possibilitar aos homens buscarem sua individualidade. Nesta mesma linha de raciocínio, Silva (2006) afirma que nossa cultura ocidental tende a descrever os sujeitos através de modelos normativos, de gênero e sexo, desconsiderando as construções singulares. No entanto, o autor observa na atualidade uma impossibilidade de se manter uma identidade de gênero hegemônica, o que fomenta a necessidade de articular novas possibilidades de ser homem. Para esse autor, não seria mais possível associar a definição do “eu” à identidade de gênero. Vale lembrar que a pós-modernidade traz à tona um “cenário de valorização de singularidades mais do que identidades, de estimulação à pluralidade mais do que a padrões rígidos...” (Wang, Jablonski & Magalhães, 2006, p. 11). Desta forma, torna-se necessário um espaço para a emergência da singularidade, numa ressignificação dos conceitos culturais de masculino e feminino produzidos pelo patriarcado (Silva *et al.*, 2007).

A histórica exclusão masculina do ambiente familiar está relacionada com os mesmos mecanismos que restringiam a mulher ao espaço doméstico. Desta forma, se existe uma associação da figura masculina àquilo que pertence à esfera

pública, à força e ao exercício do poder, a recente ocupação do mundo público pela mulher tende a abrir possibilidades de o homem transitar pelo mundo privado.

Essa exclusão do homem do ambiente doméstico pode ter sido estimulada pela própria mulher, consciente ou inconscientemente, visto que, desta forma, ela, enquanto cuidadora por excelência da prole, podia deter o controle absoluto do território privado (Rocha-Coutinho, 1994; Jablonski & Féres-Carneiro, 2004). Burdon (1998) considera que as mães costumam realmente funcionar como uma espécie de barreira para um aumento da participação do homem na esfera doméstica, já que muitas delas relatam satisfação ao realizarem o gerenciamento das tarefas domésticas. Rocha-Coutinho (1994) afirma que as mulheres encontraram estratégias silenciosas e informais para exercerem seu poder no lar e detiveram o domínio afetivo dentro da família. O controle que possuíam sobre os filhos e a casa forneceu-lhes um certo nível de domínio, que lhes permitia influenciar a vida familiar e também, mesmo que indiretamente, a vida social. A autora argumenta que a participação efetiva do homem na esfera privada – cuidando das crianças e das atividades domésticas – pode ser impedida pelo receio das mulheres de abrir mão desse poder que detiveram com exclusividade ao longo de diversos séculos. Para Burdon (1998), as mulheres precisariam apresentar uma disponibilidade para redefinirem seu lugar em relação ao homem na esfera doméstica.

Na opinião de Wang, Jablonski e Magalhães (2006), a resistência masculina em ocupar efetivamente a esfera doméstica se associa ao fato de que não foram os homens, e sim as mulheres, que tomaram a iniciativa de uma redefinição de papéis. Eles se sentem coagidos a mudar. Sobre esse aspecto, Devreux (2006) avalia que os homens resistem em abrir mão dos privilégios que adquiriram ao longo da história do patriarcado.

Os questionamentos sobre as posições feminina e masculina desestabilizaram a representação dita como tradicional de paternidade e maternidade, o que proporcionou a emergência de novas e diversas significações para o ser homem/pai e mulher/mãe (Hennigen & Guareschi, 2002).

## 2.2

### O homem-pai: mudanças à vista?

Num rápido levantamento bibliográfico, fica evidente que os estudos sobre a mulher na esfera familiar sobressaem em relação àqueles dedicados aos homens. Este fato pode ser compreendido à luz da naturalizada associação entre o feminino e os cuidados com a prole, já que a partir da modernidade o pai foi alçado ao lugar de coadjuvante na educação dos filhos. Ser pai era considerado algo da ordem do natural, originado de uma relação de consanguinidade, que a união conjugal com a mãe da criança fazia supor, já que, para efeitos legais, o pai era o marido da mãe. Diante dessa lógica, estudos mais aprofundados sobre a paternidade não eram empreendidos.

Entretanto, desde a década de 1980, observa-se um incremento do interesse pelo estudo da paternidade ao longo das últimas décadas, especialmente no âmbito nacional (Souza & Benetti, 2009). Diante da ascensão significativa do número de divórcios, que fez emergir uma configuração familiar singular – os filhos sob a custódia da mãe, formando uma espécie de núcleo parental no qual a participação paterna torna-se diferenciada em função de seu afastamento da residência (Hennigen e Guareschi, 2002) –, houve um aumento das investigações sobre as consequências do afastamento paterno.

Na atualidade, observa-se que as condições socioculturais propiciam a emergência de uma nova paternidade, não mais calcada exclusivamente nas funções de sustento material da família (Dantas, Jablonski & Féres-Carneiro, 2004). De acordo com Goldenberg (1991), os homens vivem uma época em que são incitados a acompanhar o crescimento dos filhos e aproximar-se afetivamente deles. Jablonski (1999) nomeia esse novo modelo de paternidade responsável, na qual o pai participa contínua e ativamente da vida dos filhos e investe afetivamente na relação com eles. Diversas pesquisas têm constatado que a paternidade tem sido exercida de forma cada vez mais ativa e que houve uma espécie de abrandamento da autoridade paterna de outrora (Staudt & Wagner, 2008; Biasoli-Alves, 2000; Beltrame & Bottoli, 2010; Silva & Piccinni, 2007).

O conceito de envolvimento paterno, termo cunhado por Lamb, Pleck, Charnov e Levine (1987), é utilizado por diversos pesquisadores para caracterizar a qualidade dessa participação paterna na vida dos filhos (Dessen & Lewis, 1999; Silva & Piccinni, 2007). O envolvimento paterno abrange três dimensões: a interação, que inclui o contato direto entre pai e a criança através de cuidados e de atividades compartilhadas entre eles; a acessibilidade, que se refere ao grau de disponibilidade para interagir com a criança; e a responsabilidade, que diz respeito à garantia de cuidados e recursos para a criança (por exemplo, comprar roupas e remédios, marcar uma consulta no pediatra, verificar se a criança precisa de roupas novas). Conforme pontuam os autores, em geral a interação e a acessibilidade demonstram alto nível de correlação, no entanto se observa uma correlação apenas moderada entre os três aspectos relacionados ao envolvimento paterno.

Quanto à interação, Sutter e Bucher-Maluschke (2008) atestam que a maneira como os pais interagem com seus filhos difere da forma como as mães lidam com as crianças. As interações paternas são marcadas especialmente pelo aspecto lúdico e prático. Além disso, os pais costumam se mostrar mais envolvidos com atividades de interação social como as de lazer e de transporte (Tokumaru & Bergamin, 2005; Dessen & Szelbracikowski, 2004; Crepaldi *et al.*, 2006; Cia *et al.*, 2006). Vale mencionar que essas diferenças na atuação de homens e mulheres perante os filhos devem ser contextualizadas e não compreendidas como naturais ou como características individuais.

No que se refere à acessibilidade dos pais aos filhos, esta parece continuar reduzida, em que pese uma cobrança social de maior participação paterna. Interessante pontuar que o homem ainda hoje é representado prioritariamente através de sua atuação fora do ambiente doméstico, considerando-se como sua tarefa principal o provimento material da família e perpetuando-se, assim, a divisão tradicional dos papéis familiares. Verifica-se, ainda, que os homens tendem a dedicar a maior parte de seu dia às atividades profissionais e dispõem de pouco tempo efetivo para dedicar-se aos filhos (Beltrami & Bottoli, 2010). Esta situação influencia diretamente a interação paterno-filial. Nessa perspectiva, Gabriel e Dias (2011) observaram, em sua pesquisa com pais, que, apesar de eles se avaliarem como participativos, não conseguiam permanecer junto aos filhos o

tempo que desejavam, sendo a mãe ou a instituição de ensino as principais cuidadoras das crianças durante o dia.

Quanto aos aspectos envolvidos na responsabilidade, Costa (2002) observou, em seu estudo sobre masculinidade e paternidade, que o sustento dos filhos ainda hoje é considerado uma tarefa masculina, o que, em sua opinião, mantém o trabalho remunerado como uma referência fundamental para os homens. Neste mesmo sentido, os achados da pesquisa de Freitas *et al.* (2009) apontaram para a associação hegemônica entre paternidade e responsabilidade material pela prole no discurso dos homens-pais, apesar de alguns deles também demonstrarem afetividade e maior participação nos cuidados diretos. Esses dados apontam para o fato de que ser um bom pai permanece, em alguma medida, atrelado à ideia tradicional de provedor.

A identidade de pai, nesse sentido, vem alicerçada na identidade masculina, sendo o papel de pai construído segundo padrões de gênero que vinculam a imagem de homem ao referencial de masculinidade hegemônica, o que implica equivalência entre ser homem e ser forte, capaz e provedor (Freitas *et al.*, 2009, p. 3).

Lewis e Dessen (1999) destacaram, por sua vez, que os pais mais envolvidos tinham esposas mais autônomas, com carreiras profissionais mais desenvolvidas. Além disso, as horas de trabalho dos pais têm se mostrado como o mais adequado preditor do envolvimento parental: os pais desempregados são aqueles que apresentaram maior grau de envolvimento. Nos lares onde tanto pai como mãe trabalham fora, os pais se mostram duas vezes mais envolvidos do que nos lares onde as mães ficam em casa, ou seja, nos casos em que a mãe também trabalha o pai parece impelido para a atividade doméstica. Neste sentido, afirmam os autores que aquilo que mais impulsionaria os homens a efetivamente envolverem-se nos cuidados com os filhos seria a necessidade.

Pesquisas brasileiras que abordaram esse tema verificaram que se pode observar um processo de mudança qualitativa na participação dos homens nos cuidados aos filhos. Alguns pais têm apresentado uma ampla participação na vida destes, participação que envolve a divisão de responsabilidades com a figura materna e atividades de cuidados básicos (Silva & Piccinini, 2007). Além disso, mostram-se envolvidos afetivamente com suas crianças (Costa, 2002; Beltram &

Bottoli, 2010; Suter & Bucher-Maluschke, 2008; Crepaldi *et al.*, 2006; Vieira Souza, 2010).

Desta forma, as atuais exigências endereçadas aos pais, ao mesmo tempo em que mantêm a continuidade de seu papel de provedor, também lhes cobra uma maior participação nos cuidados com as crianças. Se por um lado grande parte das pesquisas atuais verifica mudanças de atitudes dos pais em relação à participação nesses cuidados e nos afazeres domésticos, por outro, na prática cotidiana das famílias, parece que estas atitudes ainda não foram incorporadas. Apesar de um discurso igualitário acerca da participação materna e paterna nas tarefas domésticas e com a prole, a maior parte dos homens ainda não coloca isso em prática. Seguindo tal raciocínio, pesquisas têm apontado que, mesmo com perspectivas de uma maior participação do homem no espaço privado, ainda estamos distantes de uma divisão de responsabilidades considerada equânime (Borsa & Nunes, 2011; Freitas *et al.*, 2009).

A esse respeito, La Rossa (1997) fez uma distinção entre o que chamou de cultura da paternidade, isto é, o conjunto de normas, valores e crenças envolvidos na paternidade, e a conduta da paternidade, que corresponde ao comportamento paterno, ou seja, aquilo que os homens de fato fazem enquanto pais. Para o sociólogo americano, durante toda a história da paternidade a cultura teria mudado mais rapidamente se comparada à conduta dos pais. Neste sentido, verifica-se na atualidade uma mudança nos valores associados à paternidade e não uma mudança nas práticas como se costuma pensar habitualmente. Muitos estudos concluem que o envolvimento paterno atual teria aumentado consideravelmente, no entanto, para o autor, as mudanças verificadas ocorreram somente no nível da cultura da paternidade, enquanto são reduzidas aquelas relativas à conduta, encontradas, sobretudo, na classe média.

Seguindo a mesma linha de raciocínio, a socióloga francesa Ane-Marie Devreux (2006) assegura que ocorreram mudanças no nível das mentalidades acerca da paternidade, mas as mulheres continuam a deter a maior parte do trabalho relativo aos filhos. Buscando verificar a existência de novos pais no contexto francês, ela empreendeu uma pesquisa sobre o emprego do tempo entre os homens e percebeu que, em termos práticos, a situação não se alterou significativamente nos últimos tempos; as mulheres ainda efetivam 2/3 dos

trabalhos domésticos e de cuidados com as crianças. Apenas um em cada quatro pais mostrava-se efetivamente participativo. Os homens parecem selecionar as tarefas e o momento mais adequado para desempenhá-las a fim de que não se choquem com suas atividades profissionais e de lazer. Além disso, os dados indicam que os pais de primeira viagem mostram-se de fato mais envolvidos, mas, à medida que a criança cresce ou a partir da chegada do segundo filho, estes homens tendem a retornar à divisão tradicional de tarefas parentais. Na opinião da autora, a difundida nova paternidade seria uma “construção ideológica, desligada das realidades da vida familiar e da divisão do trabalho entre os sexos” (Devreux, 2006, p. 617).

Na realidade brasileira, os dados não parecem diferir grandemente. Uma pesquisa do IBGE aponta que os afazeres domésticos continuam como uma atividade eminentemente feminina, sendo que mais de 90% das mulheres declararam despender tempo com os trabalhos domésticos, enquanto apenas 51,1% dos homens alegaram o mesmo. Além disso, as mulheres com filhos menores de 14 anos são aquelas que gastam maior quantidade de tempo em tarefas domésticas (IBGE, 2005).

No levantamento da produção bibliográfica realizado por Souza e Benetti (2009), foi observado que, apesar da difusão de um *novo pai*, este não corresponde ainda a uma realidade efetiva na vida das famílias. Há evidências empíricas de que os novos modos de ser pai convivem e se chocam com os modelos tradicionais (Beltrame & Bottoli, 2010; Silva, 2007; Ferreira, 2011; Vieira & Souza, 2010). O pai de hoje “transita entre valores novos e arcaicos”, de modo que na atualidade convivem diferentes modelos de paternidade (Gomes & Resende, 2004, p. 120). Na opinião de Dantas, Jablonski e Féres-Carneiro (2004), o pai da atualidade não desfruta de uma referência a seguir. Portanto, ele tenta construir um espaço singular de trocas afetivas com os filhos, buscando criar um novo espaço paterno (Hurstel, 1999, p. 22).

Vale lembrar que a concepção do que é ser um bom pai está associada às experiências que foram vividas na infância, as quais, em grande medida, foram pautadas num modelo tradicional de paternidade. Caso esse modelo tenha sido internalizado de forma rígida pelos pais da atualidade, durante o processo de socialização, haveria poucas possibilidades para mudanças comportamentais

desses homens da geração atual (Jablonski, 1998). Além disso, uma experiência positiva enquanto filho tende a aumentar a percepção de sua importância enquanto pai. Muitos estudos têm verificado que ao tratar da questão da paternidade os homens se remetem à experiência com seus próprios pais (Ramires, 2004; Beltrame & Botolli, 2010; Gomes & Resende, 2004; Silva & Piccinini, 2007; Gabriel & Dias, 2011). Como afirmam Gabriel e Dias (2011, p. 260), “Através do seu próprio pai, o homem procura constituir a sua forma de ser pai”. Para Gomes e Resende (2004), é justamente uma reflexão acerca do modelo transmitido pelo próprio pai e pelos demais modelos sociais de paternidade que pode auxiliar os pais contemporâneos a atuarem de maneira mais afetiva com os filhos. Sendo assim, é na relação que tiveram com seus pais que os homens da atualidade podem (re)significar o exercício de sua paternidade, particularmente no que concerne à proximidade afetiva dos filhos.

A efetiva participação feminina no orçamento familiar deslocou o homem-pai de seu lugar tradicionalmente estabelecido, conduzindo-o a ocupar outros e novos espaços. Neste contexto, entende-se como novo pai um homem que, para além da função de provimento material e de autoridade, busca construir outras formas de ser e estar junto aos filhos. Vivemos, portanto, um momento em que os homens encontram uma maior pluralidade de formas de exercer sua paternidade.

Contudo, não podemos deixar de lado que o referencial de provedor e autoridade ainda encontra certa força. Mesmo existindo uma demanda por uma maior proximidade aos filhos, o papel de chefe de família ainda é encarado como importante e pode servir de referência para pautar a atuação do pai, levando-o a investir prioritariamente na carreira profissional. Com isso, o homem-pai dedica mais tempo ao trabalho, tendo uma reduzida acessibilidade às crianças. Tal fato influencia diretamente no nível de interação entre o homem e seu filho e acaba por produzir um envolvimento paterno proporcional a sua disponibilidade de tempo (Tugde & Freitas, 2012).



### 3

## Novo casamento, nova família, novos desafios

### 3.1

#### A Dinâmica do Recasamento

Em nosso contexto, pensar em segundas núpcias a partir da falência da primeira é algo recente. No Brasil, a possibilidade de um recasamento legalmente instituído surgiu a partir de 1977, quando o divórcio foi legalizado. Anteriormente, um segundo casamento era possível com a viuvez ou ainda pelo concubinato.

Durante muitas décadas do século passado, a separação conjugal e a criação de um novo casal permaneceram atreladas a uma visão preconceituosa. A família fruto de recasamento era vista como potencialmente disfuncional e desejava-se que ela se aproximasse o máximo possível do modelo da família nuclear (Cutsem, 2001). Somente a partir dos anos de 1980 houve uma alteração no *status* social dessa configuração familiar, que passou a ser estudada em suas especificidades.

O recasamento do qual tratamos nesta pesquisa é aquele que resulta de um desenlace conjugal anterior com filhos, o que certamente marca decisivamente a nova união amorosa. A esse respeito, Cutsem (2001) argumenta que a passagem por um casamento torna-se uma marca indelével na história de vida de uma pessoa, tendo em vista que uma separação conjugal obriga cada um dos membros do ex-casal a encontrar uma nova identidade: não mais como solteiro – identidade que nunca mais será resgatada – mas sim como divorciado.

A trajetória da vida dos membros de uma família é fortemente afetada pela experiência do divórcio, pois este traz como consequência a divisão da família em dois núcleos: um composto pelos filhos juntamente ao genitor guardião e o outro com o genitor não guardião, à espera da visita dos filhos (Cherlin & Furstenberg Jr., 1994). No núcleo do genitor guardião forma-se o que denominamos de família monoparental – aquela que contém apenas uma das

figuras parentais e os filhos. Neste contexto familiar, criam-se novas regras de convivência e uma rotina própria, com o estabelecimento de uma dinâmica familiar específica, quando há comumente uma intensificação dos relacionamentos afetivos entre o guardião e os filhos (Cherlin & Furstenberg Jr., 1994; Grisard Filho, 2005).

Não podemos deixar de considerar também que as separações conjugais produzem um processo de luto em relação à união amorosa anterior. O luto consiste numa reação à perda. Esse processo demanda tempo e energia para ser ultrapassado. A elaboração do luto pela perda associada ao fim da união conjugal é fundamental. Como destaca Farkas (2003), faz-se imprescindível reconhecer que existiu uma separação e que com ela algumas propostas de vida se liquidaram. A maneira como cada membro do ex-casal administrará esse processo de luto parece fundamental para o futuro da união amorosa seguinte e da família que se iniciará com um recasamento.

O casal recasado assume particularidades em relação à formação dos demais casais. A coabitação do casal se dá, em geral, em pouco tempo, sem namoros longos (Ribeiro, 2005). O novo casal encontra pouco tempo para investir na relação a dois e, desde o início da vida em comum, precisa conciliar as demandas conjugais com aquelas relativas à parentalidade. A esse respeito, Bernstein (2002) chama atenção para o fato de que a família recomposta pode não resistir se os adultos não forem capazes de construir um relacionamento coeso.

Le Gall (1993) destaca que um recasamento já se inicia marcado pela experiência do fim do relacionamento anterior, pelas preocupações com as crianças e pela aflição a respeito da capacidade de exercer o papel de madrasta/padrasto. Para ele, nas segundas uniões os impulsos do coração precisam ser “filtrados pela razão” (Le Gall, 1993, p. 167), sendo necessário que os parceiros não neguem as especificidades da segunda união a fim de aceitar suas diferenças em relação à união precedente.

As expectativas de muitos daqueles que iniciam um recasamento giram em torno de que não haverá tensão ou estresse; de que o amor acontecerá automaticamente; de que podem salvar as crianças da tristeza em que viviam; e ainda de que a nova família funcionará como a anterior (Church, 2005). Conforme

noticiam Falcke e Wagner (2000) e Grisard Filho (2004), há uma expectativa de que as famílias recompostas correspondam ao modelo das famílias de primeira união, com todos unindo-se e amando-se rapidamente – o mito do amor instantâneo. Entretanto, essa idealização pode trazer dificuldades na resolução dos conflitos que irrompem no cotidiano (Lobo, 2009).

Além disso, em um segundo casamento existe a expectativa de que, diante da primeira experiência fracassada, tenha ocorrido um aprendizado. No entanto, o que se observa em muitas famílias é a repetição de padrões estereotipados, pautados no ideário das famílias tradicionais (Ribeiro, 2005). Gomes (2009) assevera que muitos recasamentos podem adquirir o *status* de “repetições infundáveis” quando a busca por um novo parceiro encontra-se atrelada à idealização de uma felicidade eterna.

Em contraposição a essa ideia, Bernstein (2002) acredita que quem já foi casado tem alguma experiência a ser usada na nova relação. A autora não minimiza a reutilização de padrões já vividos em relacionamentos anteriores, porém faz questão de ressaltar a importância da criação de novas possibilidades de relacionamento, pois “as experiências negativas têm muito a ensinar” (Bernstein, 2002, p. 305).

A partir do recasamento diferentes elementos se agregam – padrastos, madrastas, irmãos, meio-irmãos, tios, avós, primos –, ampliando a rede social de seus membros. Forma-se então uma estrutura complexa com o entrelaçamento não só de duas famílias, mas de três ou quatro grupos familiares, com histórias, valores e referenciais diversos. Além do relacionamento com padrastos e madrastas, o recasamento dos pais reestrutura os limites da família extensa das crianças. A rede de relacionamentos familiares das crianças é ampliada com o acréscimo de, além da madrasta e/ou padrasto, a família extensa destes – o que duplica, triplica ou quadruplica elementos como: avós, tios, primos, etc. Ou seja, novos parentes são adicionados à trama familiar quando a criança desloca-se de uma família de primeiro casamento para uma recomposta, formando uma verdadeira *remarriage chain* (cadeia do recasamento), termo cunhado por Furstenberg Jr. e Cherlin (1991).

Em estudo realizado na Pensilvânia (EUA), por Furstenberg Jr. (1988), os dados apontaram para o fato de que os pais das madrastas/padrastos assumiram sua posição de avós sociais com certa rapidez e que as crianças não faziam significativas distinções entre os avós biológicos e sociais. Quanto mais jovem a criança mais fácil seria, no momento de aproximação com os avós sociais, o estabelecimento de laços de afeto entre eles (Furstenberg Jr., 1988; Lobo, 2009). Essa agilidade no estabelecimento de relacionamento afetivo com familiares extensos do padrasto/madrasta assinala que seria menos problemático para as crianças aproximarem-se de outros familiares do que dos novos parceiros amorosos dos pais.

Watarai (2010) encontrou dados empíricos que demonstraram a complexidade das relações de parentesco das famílias formadas a partir do recasamento, sobretudo quando diferentes uniões conjugais dos pais se sucedem no tempo. Em que pese essa complexidade, a proximidade afetiva com diversas pessoas pode propiciar condições para o estabelecimento de relacionamentos significativos não como parentesco de fato, mas como laço eletivo, ou seja, aquele que resulta de uma escolha (Furstenberg Jr. & Cherlin, 1991). Lobo (2009), no entanto, questiona se esse acréscimo quantitativo na extensão da família reverterá, de fato, em mais qualidade afetiva para os relacionamentos familiares das crianças.

### 3.2

#### **A família com padrasto: desafios em pauta**

A entrada do padrasto no sistema familiar demarca exatamente o início da nova configuração familiar recomposta. Tal como acentua Uziel (2000), a importância do padrasto e da madrasta não pode ser menosprezada, na medida em que eles passam a conviver cotidianamente com os filhos de seu parceiro amoroso. Levando em consideração que, em nosso contexto social, a maior parte das crianças e adolescentes permanece sob os cuidados maternos após o fim de uma união conjugal, a figura do padrasto ganha relevância no que se refere à convivência com os enteados.

Ao realizarmos um levantamento das pesquisas existentes sobre padrastos na família recomposta, numa tentativa de clarificar suas fronteiras de atuação, percebemos três aspectos relevantes para a compreensão de seu espaço na família: o envolvimento com os enteados; a importância da figura materna e paterna; e a atribuição de autoridade perante os enteados.

### 3.2.1

#### **O envolvimento com os enteados**

A qualidade das relações estabelecidas entre padrastos e enteados parece fundamental para a consolidação da família recomposta. Cutsem (2001) avalia ser a relação entre o filho e o novo parceiro amoroso da figura parental um dos fatores fundamentais para a evolução da família recasada. Porém construir uma relação afetiva com o enteado não parece tarefa fácil para os novos parceiros amorosos das mães.

O recasamento da mãe demanda que os filhos dividam a atenção materna com o padrasto – o que pode gerar certa antipatia dos pequenos em relação ao novo membro da família. É comum que as crianças passem, então, a solicitar cuidados especiais – o que aumenta os desafios dos adultos envolvidos (Wallerstein *et al.*, 2002; Grisard Filho, 2005). Além disso, a chegada do padrasto também sinaliza, especificamente para as crianças, que o divórcio dos pais é definitivo. Em decorrência disso, uma certa hostilidade pode ser dirigida àquela figura que ressalta a impossibilidade de retorno à situação anterior. Esse pode ser um dos fatores a influir diretamente na construção do relacionamento entre padrastos e enteados.

Como salienta Grisard Filho (2005), os padrastos iniciam sua relação com os enteados de uma maneira que pode ser considerada invertida: eles necessitam primeiramente assumir responsabilidades e só posteriormente criam os vínculos afetivos. A parentalidade biológica inicia-se com uma relação de parentesco, antes mesmo do nascimento, à qual se agrega posteriormente a relação parental. No caso dos padrastos, o começo se dá pela relação parental e não se sabe se algum dia chegará a uma relação de parentesco de fato, tendo em vista a falta do

reconhecimento jurídico (Ferreira, 2011).

A idade dos enteados na época do recasamento de suas mães parece interferir decisivamente no relacionamento estabelecido entre eles e o padrasto. Cutsem (2001) sinaliza que a separação dos pais ocorrida quando a criança conta com menos de três anos deixa poucas lembranças do casal parental biológico; portanto, as possibilidades de essa criança identificar-se com outras figuras parentais são maiores. Ou seja, as crianças pequenas tiveram menos contato com o pai biológico, o que poderia facilitar a formação de laços de afeto com a figura do padrasto (Wallerstein *et al.*, 2002). Além disso, estas crianças mostram, em geral, maior capacidade de se vincularem a um novo cuidador, conforme observado por Souza e Lima (2010). Watarai (2010) também verificou, em sua pesquisa com enteados adolescentes e jovens de camadas populares, que quando o padrasto iniciou sua relação com o enteado ainda pequeno e pôde participar de seu processo de socialização mais facilmente assumiu a posição de pai social.

Quanto às crianças mais velhas e especialmente os adolescentes, há uma dissonância na literatura especializada. Furstenberg Jr. (1990) aponta que quanto mais velho o enteado, mais difícil é estabelecer uma relação de parentalidade com o novo parceiro da mãe. Para Grisard Filho (2005), quanto mais idade tiver o filho da parceira quando do início do recasamento, mais tempo será necessário para uma efetiva inserção do padrasto na vida do enteado. Essa ideia é corroborada por Wallerstein *et al.* (2002), quando afirmam que, no caso de crianças mais velhas e adolescentes, são necessários tempo e persistência até se formar uma amizade e se conseguir deixar claro que o padrasto não pretende substituir o lugar afetivo do pai. Para Carter e McGoldrick (1995), os adolescentes ressentem-se mais pelas mudanças após a separação e resistem em aprender novos papéis familiares. Contudo, Wagner e Sarriera (1999) destacam que é possível uma participação efetiva do padrasto na vida dos enteados adolescentes, pois quanto mais velho o enteado, melhor a aceitação do recasamento, o que facilitaria a interação com o novo companheiro da mãe.

Parent e Fortin (2008) realizaram, no contexto francês, um estudo com famílias recompostas e observaram que aquelas mães que declararam considerar seus novos parceiros como uma espécie de pai substituto foram aquelas que recasaram enquanto seus filhos ainda eram crianças pequenas (seis anos em

média). Já as mães que percebiam seus parceiros como um pai adicional correspondiam àquelas que tinham iniciado a nova família com filhos mais velhos. Esses dados sugerem que idade dos enteados tem o potencial de influir na forma de atuação dos padrastos.

Questões de gênero também parecem intervir no relacionamento entre padrastos e enteados. Conforme sinalizaram Wallerstein *et al.* (2002), a chegada de um novo membro masculino à família pode ser sinônimo de alívio para os meninos. Com a separação, o filho passa a ser o único homem da casa e poder partilhar isso com alguém pode ser encarado como positivo. Já as meninas, que em geral aproximam-se da figura materna após o divórcio, costumam ressentirem-se com a chegada do padrasto. Elas tendem a sentir falta da exclusividade de que desfrutavam, conforme destacado por Bernstein (2002). Quando adolescentes, no entanto, parecem ser os meninos que se ressentem com a presença do padrasto, sentindo ciúme da figura materna, enquanto as meninas ficam mais à vontade no manejo da relação com ele (Watarai, 2010).

Na estruturação da família formada a partir de recasamento a passagem do tempo parece fundamental para a consolidação dos relacionamentos. Pesquisas têm enfatizado que o “sentimento de pertencer a” pode levar de dois a cinco anos, período no qual a família se estrutura ou se desfaz, segundo estudos norte-americanos citados por McGoldrick e Carter (1995). Então, a passagem do tempo também deve ser considerada como elemento decisivo para a construção da relação padrasto-enteados (Cutsem, 2001; Watarai, 2010; Wagner & Sarriera, 1999; Brun, 2004; Bernstein, 2002; Le Gall, 1993). Lobo (2009) inclusive afirma que as relações das famílias recompostas só se constroem no tempo. Nas palavras de Wallerstein *et al.* (2002, p. 297): “No coração da criança, ser aceito como padrasto não é um pressuposto, é uma conquista”. Nesse trecho se evidencia a concepção da necessidade de um empenho por parte do homem e do transcurso de um tempo até que a relação possa de fato se consolidar.

Pensar nos vínculos afetivos formados a partir da convivência entre padrastos e enteados pode ajudar a compreender a dinâmica desse relacionamento. Como salienta Eiguer (2010), o conceito de vínculo aponta na direção de uma reciprocidade, ressaltando a noção de que uma relação se dá entre dois. Para o

autor, a convivência diária, a partir da coabitação, inaugura o caminho para o estabelecimento de vínculos afetivos: partilhar costumes, tarefas e o espaço da casa permite uma primeira forma de vinculação. Como bem expressa o autor, o vínculo de afeto somente se consolidará no cotidiano, através de gestos, palavras, atitudes, projetos compartilhados. Ideia corroborada por Fonseca (2002), que afirma que o compartilhamento das atividades cotidianas também é responsável por construir a relação entre as crianças e seus cuidadores.

Tal entendimento, no entanto, foi refutado pelo resultado de algumas pesquisas brasileiras. Ribeiro (2005) constatou uma relação afetivamente distante entre padrastos e enteados que não se alterou ao longo do tempo de convivência. Jacquet (2011), no mesmo sentido, observou que os enteados de sua amostra raramente expressaram especificamente um sentimento de filiação em relação ao padrasto, inclusive quando a convivência era longa.

Por parte dos padrastos também parece haver alguma dificuldade na formação do relacionamento afetivo com seus enteados. Marcondes (2008) observou ambiguidade e apatia nos padrastos entrevistados quando relatavam sobre o relacionamento com os enteados, independente do tempo de convívio. Na pesquisa realizada por Falke e Wagner (2000), os padrastos demonstraram não nutrir o mesmo tipo de sentimento pelo filho e pelo enteado.

Acerca da interação, Tokumar e Bergamin (2005) verificaram, em pesquisa com pais/mães biológicos e padrastos/madras, que os padrastos de sua amostra mostraram-se menos envolvidos com os cuidados das crianças, se comparados aos pais biológicos. As autoras ressaltaram que os padrastos parecem restringir a interação com as crianças a atividades de transportá-las (à escola ou ao médico) e a presentear-las. Eles mencionaram, menos vezes que os pais, atividades como brincar, conversar, passear, ajudar nas atividades escolares, corrigir atitudes inadequadas e participar de cuidados em geral. Neste mesmo sentido, Dessen e Szelbrackowski (2004) obtiveram como resultado de seu estudo que a atividade mais executada pelos padrastos com os enteados era a de fazer compras. O envolvimento do padrasto na vida dos enteados foi descrito como parcial.

Com o recasamento, é necessário conciliar a educação das crianças fruto de uniões diferentes: filhos e enteados. Uma família recomposta em que ambos os



cônjuges possuem filhos da primeira união, ou seja, com a presença de filhos e enteados, é uma estrutura de grande complexidade, na qual se multiplicam as situações de conflitos (Cutsem, 2001; Lobo, 2009). A administração desses relacionamentos não pode ser desconsiderada quando se pensa na relação a ser estabelecida entre o padrasto e o filho de sua parceira. Falke e Wagner (2000) afirmam que os padrastos não nutrem pelos enteados os mesmos sentimentos dirigidos aos filhos, observando-se a existência de uma distinção que pode causar diferenças no tratamento dispensado a um ou a outro.

O nascimento de um filho do casal recomposto pode despertar ciúmes nas demais crianças. Mas por outro lado pode servir de elo, pois todos passam a partilhar dessa relação biológica, o que facilita a ligação entre os membros que não partilhavam da mesma origem. Em alguns casos, os enteados podem passar a aceitar melhor os padrastos justamente após esse nascimento pelo fato de eles serem pais do meio-irmão (Lobo, 2004).

Apesar das diversas dificuldades observadas para o estabelecimento de relacionamento entre padrastos e enteados, pode-se destacar que existe um potencial para a construção de relacionamentos saudáveis e prazerosos, vide o considerável número de crianças/adolescentes que conseguem criar laços de afeto com seus padrastos (Lobo, 2009; Watarai, 2010):

embora a relação enteados/padrastos seja atravessada por tensões e conflitos, a convivência entre ambos não pode ser caracterizada apenas como problemática e difícil. Ao lado dos aspectos negativos vividos pelos enteados, o relacionamento com o companheiro da mãe também assume características positivas e, em alguns casos, o padrasto assume o estatuto de pai social (Watarai, 2010, p. 116).

### 3.2.2

#### **A importância das figuras materna e paterna no contexto recomposto**

Segundo Wallerstein *et al.* (2002), costuma-se pensar no relacionamento entre padrasto e enteado baseado apenas nesses dois personagens. Contudo, ressaltam elas, essa relação conta com quatro elementos: a mãe, a criança, o padrasto e o pai biológico – e poderia incluir ainda a madrasta e os meio-irmãos,

umentando a complexidade do sistema familiar.

Essa ideia é compartilhada por Le Gall (1993) e Lobo (2009), que afirmam que a legitimação da função do padrasto perante a família e o enteado passa pelas relações estabelecidas entre filhos, mãe e pai. Cada um desses elementos pode dificultar ou favorecer a atuação do padrasto. Do ponto de vista desses autores, ser padrasto significaria construir um modo de ser e de estar que não entre em choque com os outros familiares. Sendo assim, entende-se que este novo elemento da família busca uma função a desempenhar entre a participação do pai e da mãe (Cherlin & Furstenberg Jr., 1994). Como bem pontuou Lobo (2009, p. 51), “a legitimação do seu papel passa pelas interações entre mães, pais biológicos e crianças, e pelas suas representações acerca do modelo de família que querem construir”.

Alguns pesquisadores dão ênfase à maneira como a mãe conduz a inserção de seu novo cônjuge na família, pois isso influencia fortemente o tipo de relação a ser estabelecida entre ele e os enteados, já que a mãe guardiã assume papel fundamental na família recasada (Soares, 2008; Lobo, 2009; Cutsem, 2001; Church, 2005; Cadolle, 2007; Ferreira, 2011). Para Le Gall (1993) e Cadolle (2007), a mãe assume papel preponderante, uma vez que é a sua opção de ter novamente um cônjuge que está em jogo no centro dos relacionamentos da família. Em seu triplo papel – de ex-mulher, mãe e de nova esposa –, a figura materna localiza-se no centro de todas as demais relações.

Para Parent e Fortin (2008), a mãe, mesmo após a separação conjugal, continua a ser a referência parental para os filhos e sua aprovação em relação ao padrasto torna-se fundamental, sendo capaz de atribuir-lhe ou não uma espécie de senso de competência. Na opinião das autoras, para estabelecer sua parentalidade em relação aos enteados os padrastos necessitam do apoio da figura materna.

Segundo Watarai (2010), a figura materna tem a prerrogativa de influenciar na qualidade do vínculo estabelecido entre seus filhos e seu novo parceiro amoroso. As mães que recasam podem assumir um maior número de funções se comparado às famílias de primeira união, responsabilizando-se inclusive pela manutenção material e pela autoridade perante os filhos do casamento desfeito (Brun, 2004). Conforme verificaram Coleman, Ganong e Fine

(2000), essas mulheres sentem-se com mais poder de decisão do que em seus primeiros casamentos. Num agregado familiar constituído por uma mãe, seus filhos e o padrasto, a mãe frequentemente exerce o que Cadolle (2007) chama de monoparentalidade educacional.

Jacquet (2011) verificou, em sua pesquisa, que as mães eram relutantes em confiar os seus direitos e responsabilidades aos novos cônjuges. A marginalização do padrasto era justificada pela ausência de uma ligação biológica, dando a entender que, para as mulheres por ela entrevistadas, só a consanguinidade criaria uma verdadeira ligação emocional e permitiria uma educação coercitiva. Interessante pontuar, no entanto, que somente nos casos em que as mães explicitamente delegavam ao padrasto prerrogativas paternas, e eles expressamente concordavam em assumir física e emocionalmente os enteados, foi possível que estes últimos reconhecessem uma relação verdadeiramente familiar com o padrasto.

Seguindo este raciocínio, Ferreira (2011) afirma:

O padrasto é antes de mais o companheiro/marido da mãe e é através desta relação base que o laço com o enteado é estabelecido. Trata-se de uma relação que tem como intermediário a mãe. É a existência de um laço de aliança com a mãe que pode levar o padrasto a reivindicar para si mesmo o desempenho de um papel parental junto do enteado (Ferreira, 2011, p. 5).

O pai biológico também tem função importante na dinâmica da relação entre padrasto e enteado. Quando o pai incentiva o relacionamento de seu filho com o padrasto, cria-se mais espaço para a atuação deste último na vida da criança. Na pesquisa de Wagner e Sarriera (1999), nos casos em que havia aceitação paterna dessa proximidade entre os adolescentes e o novo parceiro da mãe, os filhos mostravam-se mais seguros para se aproximarem afetivamente dos padrastos.

Por outro lado, mesmo pouco presente, o pai tem o poder de dificultar a aproximação do filho com o padrasto. Caso o filho sinta que isso poderia melhorar seu relacionamento com o pai, poderá relutar em estreitar o relacionamento com o padrasto. Além disso, é possível que a criança perceba que ao estabelecer um relacionamento íntimo com o padrasto estaria traindo o pai. Esse conflito de lealdade funcionaria como uma barreira na constituição de laços com o padrasto.

Existem evidências empíricas de que, se a figura paterna é ausente da vida dos filhos, há uma maior facilidade na constituição dos vínculos de afeto entre enteados e padrastos (Pinto & Chalhub, 2011; Leus Tomé & Schermann, 2004). Assim é que, as crianças que nutrem imagem negativa do pai biológico muitas vezes mostram-se receptivas a uma aproximação com o padrasto (Wallerstein *et al.*, 2002). No entanto, como observado na pesquisa empírica desenvolvida por Wagner e Sarriera (1999), uma relação satisfatória com os pais biológicos permitiu aos filhos adolescentes sentirem-se mais livres para aproximarem-se do padrasto. Ou seja, segundo os autores, quando o lugar dos pais biológicos está de fato assegurado haveria mais chances de uma aproximação afetiva entre os adolescentes e o novo parceiro amoroso da mãe.

Importante registrar que não é incomum um movimento gradual de afastamento do pai após a separação conjugal (Furstenberg Jr, 1988; Clément & Bonvalet, 2005; Soares, 2008; Warpechowski & Mosmann, 2012; Silva *et al.*, 2007; Lewis & Dessen, 1999). Podemos pontuar que muitos desses homens associam mais diretamente a parentalidade à conjugalidade, e isso explicaria, ao menos em parte, o fato de que estes, após o divórcio, perdem o contato com os filhos e reconstróem suas vidas com outras crianças: filhos de outra união, ou mesmo enteados (Cutsem, 2001; Dantas *et al.*, 2004; Lobo, 2009). Muitas vezes, a figura paterna também pode ter medo de ser deposto de seu lugar pela atuação do padrasto, que partilha o cotidiano da criança, sendo que muitos pais optam por afastar-se a fim de evitar sofrimento, conforme mencionado por Cadolle (2007).

Além disso, aqueles pais que eram muito envolvidos com os filhos durante a união conjugal podem não suportar uma convivência apenas parcial com os filhos, afastando-se dos mesmos (Lewis & Dessen, 1999). Lobo (2009) assevera que, à medida que os contatos entre pai biológico e o filho escasseiam, após o fim da união conjugal, o relacionamento entre padrasto e enteado ganha em relevância.

Nos resultados da pesquisa de Jacquet (2011), a dissolução da união dos pais não significou automaticamente para os filhos uma profunda redefinição de suas relações com a figura paterna. Do ponto de vista das crianças, o fato de não conviverem com o pai não significa necessariamente o nascimento de um sentimento de desfiliação. A autora observou que a filiação simbólica dos

enteados permaneceu reservada à linhagem paterna, ainda que as relações com o pai estivessem escassas e fossem julgadas pouco satisfatórias. Ao padrasto caberia uma “filiação voluntária”, pautada na divisão do cotidiano e na afinidade (Jacquet, 2011, p. 307).

Sobre a relação entre pai e padrasto, Cherlin (1978) citou estudo em que foi encontrado que o único consenso a que os padrastos e pais participantes chegaram era de que deviam cumprimentar-se. Mas estes homens não sabiam dizer se deveriam conversar ou frequentar a casa do outro ou mesmo se poderiam participar das mesmas festas, etc., deixando claras as incertezas que vivenciam a partir do recasamento. Segundo dados da pesquisa de Parent e Fortin (2008), a presença do padrasto é percebida por alguns pais como uma ameaça. Essa sensação pode ser em parte explicada pela má qualidade da relação que o pai mantém com sua ex-esposa. Ribeiro (2005) sinalizou que a qualidade do relacionamento estabelecido entre o par pai-padrasto pode interferir na relação entre o padrasto e seu enteado, pois a vivência de alto grau de estresse na família, advinda de conflitos entre o pai e o padrasto, pode agir de forma a afastar a criança do novo parceiro da mãe.

O padrasto precisa de apoio e legitimação por parte dos pais para criar seu espaço dentro da família e evitar conflitos de lealdade por parte das crianças. Então, não podemos desconsiderar que ambos os pais biológicos ocupam um lugar relevante no grupo familiar recasado, devendo apoiar e não rivalizar com o padrasto.

### 3.2.3

#### **Autoridade e Responsabilidades**

O exercício da autoridade e as responsabilidades sob as crianças são aspectos fundamentais para as relações estabelecidas nas famílias recompostas. Sendo assim, torna-se importante a demarcação, entre os membros do casal recasado, sobre qual deve ser o limite de atuação dos padrastos perante os enteados.

Singly (2000) destaca que a questão da autoridade perante as crianças

parece constituir exatamente a linha divisória entre a atuação do pai e a do padrasto. Ou seja, o exercício da autoridade perante a criança/adolescente delimitaria os espaços de atuação de cada um. Desta forma, a autoridade torna-se elemento de extrema importância para o funcionamento das famílias formadas a partir do recasamento. No entendimento do autor, quando o pai está ausente é a mãe a pessoa legítima para exercer essa autoridade, não o padrasto. Também para Wallerstein *et al.* (2002), o mais indicado seria que a autoridade permanecesse com a figura materna – ao menos até que o padrasto tenha conquistado o respeito e a lealdade das crianças.

Especialmente os adolescentes parecem se ressentir diante do exercício da autoridade por parte dos padrastos, mormente quando a mãe não se posiciona. As questões implícitas à adolescência, como a busca por libertar-se da autoridade parental, interferem diretamente (Wallerstein *et al.*, 2002). Assim é que o relacionamento entre padrastos e enteados adolescentes pode adquirir contornos delicados. Poucos são os padrastos que percebem que o comportamento dos enteados não está estritamente relacionado a eles, mas sim a todos os adultos que exercem autoridade. Watarai (2010) encontrou resultados semelhantes em sua pesquisa, quando observou que os adolescentes costumam questionar ou resistir às ordens do padrasto.

Na opinião de Jacquet (2011), a morte do pai seria a única situação que legitimaria o exercício do poder paterno pelo padrasto. A autora destaca que a legitimidade da autoridade do padrasto na família depende diretamente de sua capacidade de cumprir suas obrigações perante o grupo. Transgredindo as regras de funcionamento da casa, o padrasto deixaria de ser reconhecido pelos enteados como o chefe da casa e perderia a autoridade.

Marcondes (2008) observou que os padrastos de sua amostra percebiam que suas companheiras não legitimavam a autoridade deles perante os enteados, apesar de exigirem proximidade afetiva e responsabilidade em relação às crianças como se eles fossem pais. Jacquet e Costa (2004) ressaltaram que a autoridade dos padrastos tende a não ser considerada como legítima e eles costumam adotar a postura de não impor regras aos enteados. A esse respeito, Cadolle (2007) constatou que para os filhos a autoridade dos pais é considerada como a única legítima, mesmo com o recasamento materno. Eles costumam apresentar reservas

quanto ao padrasto quando este adentra as relações familiares impondo disciplina. Não é incomum ainda que os padrastos sejam confrontados pelas crianças/adolescentes no que se refere à disciplina e imposição de limites, mesmo nos casos em que o pai biológico está completamente afastado (Souza & Lima, 2010).

No entanto, na contramão desses dados, a pesquisa realizada por Dessen e Szelbracikowski (2004, p. 177) verificou que os padrastos partilhavam com as mães o exercício da autoridade: “a autoridade exercida sobre a criança é compartilhada pelo casal quando a estrutura familiar é composta por um casal, seja a mãe e o pai biológico ou a mãe e o padrasto”. Sobre esse tema, Grisard Filho (2005) destacou que a convivência e a responsabilidade criam certo grau de autoridade entre crianças e adulto e é justamente baseada nesse compartilhar do cotidiano que se sustenta a legitimidade da autoridade do padrasto perante os filhos de sua parceira.

Bernstein (2002) destaca, sobre a temática da autoridade, que a função dos padrastos deveria ser aquela de controlar se as determinações dos pais são cumpridas pela criança. Assim, são reservados aos pais os lugares de autoridade e designa-se ao padrasto uma posição de responsabilidade. De acordo com a autora, não se deve esperar que os padrastos imponham a disciplina apenas por serem homens e tradicionalmente terem como função a autoridade familiar.

A responsabilidade sobre o sustento material das crianças é igualmente um fator capital para a dinâmica da família recasada. Está claro que recursos financeiros provenientes do padrasto influenciam sua posição na família, assegurando-lhe mais respeitabilidade (Giles-Sims & Crosbie-Burnett, 1989; Jacquet, 2010). Na pesquisa realizada por Leus Tomé e Schermann (2004) com famílias recompostas que não mantinham qualquer contato com o pai biológico, os padrastos mostraram-se compromissados com o sustento das enteadas e consideravam que desempenhavam papel fundamental na vida das crianças, uma vez que representavam a figura masculina da casa.

Giles-Sims e Crosbie-Burnett (1989) verificaram, em pesquisa realizada em núcleos recasados, que quanto maior a participação do padrasto no sustento financeiro da família, maior sua participação nas decisões familiares. No entanto,

quando os enteados possuíam contato com o pai e recebiam suporte financeiro deste, aceitavam menos a interferência do marido da mãe.

Nos resultados encontrados por Jacquet (2011) em sua pesquisa com enteados adolescentes, estes reconheceram prontamente que os padrastos não tinham obrigação de sustentá-los. Porém teriam obrigações com a família que formaram com a nova parceira e à qual os enteados pertencem. Pela sua aliança com a mãe, o padrasto virou “o homem da casa”, que passa a ser o substituto da figura paterna apenas neste sentido; como tal, ele deve arcar com despesas comuns da família (moradia, alimentação, etc.).



## 4

### Duas lógicas de funcionamento da família recomposta

#### 4.1

##### Substituição e Integração

No plano das relações estabelecidas nas famílias recompostas, observam-se duas dinâmicas que têm sido estudadas por vários autores: a substituição e a integração (Le Gall, 1992; Cadolle, 2007; Lobo, 2009).

No caso da substituição, verifica-se uma confusão entre o vínculo parental e o conjugal. Ocorre uma tentativa de reconstrução de uma nova família apagando-se as referências da família anterior. No que se poderia considerar os casos mais extremos, o pai biológico desaparece da cena familiar e deixa seu lugar vago, a ser ocupado pelo padrasto. Em geral, isso ocorre nos casos de divórcios conflituosos, quando as relações entre o casal parental não se mantêm após o fim da união. Para Le Gall (1993) e Lobo (2009), quando impera a lógica da substituição, o novo casal conjugal (mãe e padrasto) assume integralmente as responsabilidades pelos cuidados e educação das crianças, excluindo o pai biológico. A família, então, busca estruturar-se de maneira a funcionar como uma família tradicional de primeira união.

Quando se trata da integração, na qual a lógica é aditiva e não excludente, o laço parental se sobrepõe ao laço conjugal e a família adquire uma complexa configuração. A estruturação do espaço familiar se dá como uma rede, em que as crianças são estimuladas a circular pelas várias casas. Desta forma, percebe-se que ocorre um alargamento da trama dos relacionamentos familiares e que o divórcio dos pais biológicos não desfaz o casal parental. Observa-se, nestes casos, que os padrastos buscam conceber um papel original que não venha a colidir com os papéis já preestabelecidos de pai e mãe. O padrasto pode encontrar mais facilidade para obter um espaço de atuação, mas, em contrapartida, diante da participação intensa da figura paterna, também pode sentir mais dificuldades de definir seu lugar. Neste caso, pode ser que o pai biológico não aceite a atuação do padrasto,

desconsiderando-o na cena familiar.

Mais comumente a estratégia da substituição é encontrada nos meios sociais desfavorecidos (Le Gall, 1993; Grisard Filho, 2004; Cadolle, 2007; Lobo, 2009). Nestes meios, os conflitos que levam à separação tornam impossível a manutenção de relações funcionais entre os ex-cônjuges. O pai biológico pode sumir ou ver os filhos eventualmente, pagando ou não pensão alimentícia. Este tipo de família pauta-se no modelo tradicional, assentado na divisão sexual das funções conjugais. Nas camadas médias, por sua vez, observa-se entre os membros do casal recasado uma maior clareza de que não é possível reproduzir uma família tradicional. Estes grupos familiares então se organizam utilizando, mais frequentemente, a estratégia da integração. A presença do pai biológico é assumida por todos os membros, independentemente do fato de ele efetivamente se fazer presente e atuante. Neste sentido, a nova união conjugal não pode substituir a anterior. De toda forma, as duas lógicas podem ser encontradas em todas as classes sociais e dependem diretamente das relações entre os ex-cônjuges.

Dos achados de Parent e Fortin (2008), que pesquisaram o lugar dos padrastos em famílias recompostas francesas, foram destacadas três perspectivas para a posição do padrasto dentro da família que se aproximam das lógicas da substituição e da integração. São elas: 1) pai substituto; 2) pai adicional e 3) falso pai. No caso do *pai substituto*, os padrastos pareciam ocupar lugar semelhante ao de um pai através de apoio emocional às crianças e envolvimento com o processo educativo. Como *pai adicional*, os padrastos desempenhavam um papel único, com responsabilidades diferentes daquelas do pai biológico. Neste caso, os padrastos não interferiam em decisões importantes, deixando para o pai as responsabilidades principais sobre as crianças. O seu lugar seria complementar ao do pai, de modo a apoiar a sua parceira (mãe). O *falso pai* seria aquele padrasto que não desfruta de nenhuma legitimidade perante o enteado, sendo apenas o cônjuge da mãe.

Alguns estudos sobre a temática da família recomposta têm apontado como de fundamental importância a delimitação das funções conjugais, parentais e fraternas nestas famílias, assinalando que a indefinição pode gerar dificuldades nos relacionamentos familiares (Lobo, 2009; Gomes, 2009). No caso de a criança manter contatos consistentes com a figura paterna, não há nenhum *script* a ser

seguido pelo padrasto: “Não há regras, legais ou não, que explicitem o papel de um padrasto quando o pai ainda está presente” (Wallerstein *et al.*, 2002, p. 287). Na opinião de Grisard Filho (2004), nestas situações a função seria de complementaridade, exercendo tarefas associadas ao funcionamento doméstico. Corroborando essa ideia, Lobo (2009) nomeia a posição do padrasto na cena familiar como suplementar.

Para Ribeiro (2005), é preciso refletir sobre o lugar a ser ocupado pelos padrastos, uma vez que não é possível assumir um espaço já ocupado por outra pessoa, mesmo quando o pai está ausente. A autora enfatiza que se trata na verdade da construção de um lugar diferenciado daquele ocupado pelo pai. Diferente, porém não menos importante. O padrasto possui uma função paterna auxiliar (Ribeiro, 2005, p. 47). Conforme ressalta Cadolle (2007), o vínculo padrasto-enteado deve ser entendido como uma ligação eletiva e emocional. O padrasto não está incluído na árvore genealógica da criança, sendo a solidariedade entre eles uma escolha individual, ligada a uma história singular.

Soares (2008) opina que deveriam ser construídos espaços específicos para madrastas e padrastos, sem que estes espaços, no entanto, se sobreponham àqueles referentes a mães e pais biológicos. Porém a autora adverte que não deveria ser feita uma definição prévia desses papéis, tendo em vista que cada família deve ter espaço para organizar suas relações. Na opinião de Cadolle (2007, p. 21), o padrasto deveria assumir o lugar de um assistente do pai, exercendo uma função opcional e periférica.

Em verdade, como destaca Bernstein (2002), os padrastos precisam inventar uma função que se adapte às necessidades de todos os membros da família. A esse respeito, Le Gall (1993) expõe que os padrastos têm a missão de instituir uma nova função familiar e não copiar aquelas já estabelecidas. É necessário reconhecer, então, que estes homens não devem imitar os pais biológicos, tampouco competirem pelo afeto das crianças. Precisam encontrar um lugar específico que lhes pertença.

Tornar-se [...] o padrasto de filhos que continuam a encontrar com seu pai implica criar um novo tipo de relação ao lugar de tentar copiar os ideais culturais profundamente interiorizados do que significa ser um pai ou uma mãe (Bernstein, 2002, p. 309).

Martin (2005) chama atenção para o fato de que, apesar de não terem qualquer estatuto jurídico perante os filhos de suas novas companheiras, os padrastos exercem uma função parental perante estes. Neste sentido, então, os padrastos assumiriam uma certa forma de parentalidade a partir do compartilhamento do cotidiano e da participação no processo de socialização dos enteados. Nesta mesma direção, o sociólogo americano Marsiglio (2004) observa que os padrastos, apesar de não se perceberem especificamente como figuras paternas, exercem atividades que se aproximam de alguma maneira das fronteiras do que é tipicamente do campo da paternidade.

## 4.2

### Parentalidade e Pluriparentalidade

No contexto recomposto, as crianças acumulam, ao longo da vida, vínculos com pessoas que não fazem parte de sua genealogia biológica, ou seja, as relações instituídas biologicamente são confrontadas àquelas constituídas pela convivência. Os padrastos não necessariamente substituem os pais biológicos, já que estes últimos continuam a ter suas prerrogativas junto aos filhos e, muitas vezes, permanecem participando ativamente da vida dos mesmos. Sendo assim, as famílias recompostas evidenciam a coexistência de relações pautadas na herança genética e aquelas baseadas exclusivamente nos laços de afeto. Diante do paralelo entre social e biológico, acreditamos que os conceitos de funções parentais, parentalidade e seu derivado pluriparentalidade podem auxiliar no entendimento das relações estabelecidas pelo núcleo familiar recomposto.

A partir de uma visão psicanalítica, a família, a fim de exercer sua função fundamental de estruturação do sujeito, deve contar com uma figura que represente a função paterna e outra que exerça a materna. De acordo com Kehl (2003), essas funções não necessariamente precisam ser exercidas “pelas pessoas que, na estrutura do parentesco, correspondem a pai, mãe” (p. 172). Outros adultos podem somar-se a elas ou ainda substituí-las.

Nesta mesma perspectiva, Amazonas e Braga (2006) salientam que o espectro de possibilidades para o exercício da função paterna foi ampliado, não

necessitando esta ser desempenhada pelo pai biológico exclusivamente. Vale mencionar que, para a psicanálise, a função paterna é responsável por realizar o corte na fusão mãe-filho, introduzindo a Lei que interdita a relação incestuosa. Este corte pode ser realizado pelo pai biológico, pelo par amoroso da mãe ou mesmo pelo contexto profissional materno, como exemplificam as autoras. Assim sendo, o entendimento das funções materna e paterna, não exclusivamente associadas ao pai e mãe biológicos, flexibiliza o ideal da família nuclear e permite uma melhor compreensão e aceitação dos relacionamentos estabelecidos no seio dos modelos familiares que ascendem na contemporaneidade.

Para outros autores, como Silveira (1998), as funções a serem desempenhadas pelos adultos no desenvolvimento de uma criança – cuidar, proteger, alimentar – não devem ser confundidas com relações previamente estabelecidas por laços de consanguinidade. Para ele, elementos externos à relação entre adulto e criança, como laços de parentesco ou sanguíneo, não podem ser os únicos responsáveis por apontar a capacidade de exercício das funções parentais. O autor ressalta a necessidade de se desfazer de qualquer possível ligação afetivo-genética entre progenitor e prole e considera os afetos como os norteadores dos caminhos na relação construída entre pai e filho.

Contudo, é de particular significação que nosso sistema de parentesco esteja fundado em bases estritamente biológicas, nas quais cada indivíduo resulta de dois outros, de uma geração antecedente e de sexos diferentes (Fine, 2000). Esse modelo está associado a um padrão de exclusividade, na medida em que cada indivíduo está na posição de filho/a de um homem e uma mulher – genitor e genitora. Ou seja, o parentesco é bilateral: são classificados como filhos aqueles nascidos do relacionamento sexual de um homem e uma mulher e a filiação é comumente considerada como totalmente natural, sendo o vínculo biológico compreendido como o verdadeiro.

Para que duas pessoas se considerem aparentadas o laço de sangue não parece suficiente, sendo necessária também a concorrência de outros elementos, como uma convivência ao longo do tempo. É fato que o parentesco possui uma função importante, pois representa a genealogia à qual pertence cada indivíduo, e as regras que o regem implicam direitos e deveres (Houzel, 2004). Sua função é a de demarcar o lugar onde o sujeito irá se situar em relação a sua linhagem. Mas,

no entendimento de Zambrano (2008), o parentesco deve ser entendido como uma construção social, na medida em que resulta de regras editadas por cada sociedade, não devendo ser compreendido em termos exclusivamente biológicos. Para ela, a ligação entre um adulto e uma criança transcende o parentesco e, além dele, abrange outros três elementos: o vínculo biológico, a filiação – que se refere ao reconhecimento jurídico – e, por fim, a parentalidade.

O conceito de parentalidade surgiu, por volta da segunda metade do século passado, para designar o processo psicológico, consciente e inconsciente, de tornar-se pai/mãe, já que para ser pai e mãe não basta gerar uma criança, é necessário fazer um trabalho psíquico de aceitação da herança que recebemos de nossa descendência (Lebovici, 2004).

A parentalidade se fabrica com ingredientes complexos. Alguns deles são coletivos, pertencem à sociedade como um todo, mudam com o tempo, são históricos, jurídicos, sociais e culturais. Outros são mais íntimos, privados, conscientes ou inconscientes, pertencem a cada um dos dois pais enquanto pessoas, enquanto futuros pais, pertencem ao casal, à própria história familiar do pai e da mãe. Aqui está em jogo o que é transmitido e o que é escondido, os traumas infantis e a maneira com a qual cada um os contém. E depois, há toda uma outra série de fatores que pertencem à própria criança, ela que transforma seus genitores em pais (Moro, 2005, p. 1).

Esse novo conceito evidencia que o processo que envolve tornar-se pai ou mãe transcende os vínculos biológicos e jurídicos do parentesco, afastando-se do modelo tradicional de família. Além disso, reforça a ideia do vínculo paterno-filial como um processo de construção (Rodríguez & Gomes, 2011). Na verdade, a parentalidade conecta os elementos sociais e psíquicos da tarefa de tornar-se pai e mãe.

A parentalidade difere do parentesco justamente por propiciar a integração daqueles que desempenham uma função parental, permanente ou pontual, em que a legitimação não depende do estatuto jurídico do adulto face à criança (Ferreira, 2011). Para a autora, esse termo articula o social e o individual, pois, pelo aspecto social, permite o reconhecimento da diversidade de lugares e funções parentais e, pela via individual, refere-se à definição atribuída pela criança a um conjunto de figuras parentais que desenvolvem funções diferentes.

Provavelmente o surgimento desse conceito está associado às transformações socioculturais contemporâneas, já que quando a família encontrava-se organizada tradicionalmente, com forte divisão dos papéis de homens e mulheres, as noções de parentesco, paternidade e maternidade pareciam suficientes para dar conta das relações familiares (Martin, 2005). Para Ferreira (2011), foi justamente a necessidade de diferenciar os progenitores das funções parentais desenvolvidas perante as crianças que originou o aparecimento desse conceito, pois “A parentalidade não é uma noção reservada exclusivamente aos progenitores, pelo contrário, ela remete para a partilha quotidiana das funções parentais entre uma pluralidade de actores” (Ferreira, 2011, p. 33-34).

Houzel (2004) destaca os três eixos em torno dos quais se articula a parentalidade: o exercício, a experiência e a prática. O primeiro diz respeito ao exercício de um direito, próximo ao sentido jurídico. Neste caso, o exercício funda e organiza a parentalidade, situando os indivíduos em relação a seus laços de parentesco. Sendo assim, é por este eixo que se instituem as interdições, especialmente o tabu do incesto. Em nossa sociedade, vale lembrar, são “os aspectos jurídicos do parentesco e da filiação que definem o exercício da parentalidade” (Houzel, 2004, p. 48).

O segundo eixo, a experiência da parentalidade, refere-se à “experiência subjetiva consciente e inconsciente do fato de vir a ser pai e de preencher papéis parentais” (Houzel, 2004, p. 49) e compreende, dentre outros aspectos, o desejo pela criança e o processo de transição em direção à parentalidade – a parentificação –, que remete às modificações psíquicas que se processam nos pais e mães. Finalmente, a prática da parentalidade, o terceiro elemento, representa as tarefas cotidianas que os pais executam, como os cuidados, físicos e psíquicos, com o filho. Este último aspecto refere-se à qualidade da parentalidade.

No entanto, na atualidade, temos que lidar com a realidade de que esses eixos relativos ao exercício da parentalidade não são mais exclusivos dos pais biológicos, sendo necessária uma distinção mais clara entre a categoria dos genitores e a função parental. Pais/genitores são aqueles nomeados em referência ao seu papel de engendramento genealógico e reprodutores biológicos, instituídos pelo direito. A função parental, por sua vez, é passível de ser assumida por outros ou ainda por uma pluralidade de atores, sejam ou não os genitores. Neste sentido,

a parentalidade não é uma noção relacionada exclusivamente àqueles que geram uma criança.

O conceito de pluriparentalidade se refere exatamente à noção de que vários adultos, simultânea ou sucessivamente, podem exercer a parentalidade de uma criança (Fine, 2000). Segundo Uziel (2000, p.5-6): “A ideia de pluriparentalidade desafia a lógica da primazia do biológico sobre o social, propondo não uma hierarquização, mas uma adição”. A pluriparentalidade questiona diretamente o modelo de exclusividade da filiação biológica nos casos em que mais de um homem e/ou de uma mulher estão envolvidos na vida e história de uma criança, como nas famílias recompostas (Cadolle, 2007). Levando-se em conta que a parentalidade pode ser exercida simultaneamente por vários sujeitos, ela se diferencia do parentesco, uma vez que este inscreve a criança em uma linhagem genealógica, trazendo uma noção de exclusividade (Martin, 2005).

A presença de um padrasto/madrasta que assume funções parentais perante uma criança contraria os princípios que regem a filiação nas sociedades ocidentais: a norma de exclusividade e a primazia do biológico como fundamento da filiação. A recomposição familiar demonstra exatamente que é impossível pensar a parentalidade social como substituta da biológica, uma vez que naquela coexistem pais biológicos e sociais. Por isso, atualmente, a parentalidade social deve ser compreendida como associada à biológica, levando ao exercício da pluriparentalidade.

A esse respeito, Uziel (2000) destaca que as famílias recompostas podem ser consideradas como um *locus* privilegiado para se observar, de forma direta, o exercício da *pluriparentalidade*, pois integram novos membros e ao mesmo tempo mantêm indissolúveis os laços de filiação e parentesco. Além disso, Lobo (2009) chama atenção para o fato de que a recomposição torna as relações de parentesco mais flexíveis e os sujeitos que a compõem passam a ter mais liberdade para escolher aqueles que integram sua família, incluindo não só aquelas determinadas biologicamente, como também aquelas originadas do afeto.

No entanto, nosso sistema jurídico ainda não comporta a coexistência de pais de diferentes tipos, sendo necessário escolher um dos parâmetros para definir



a filiação, seja o biológico ou o afetivo. Ou seja, no momento de legalização da paternidade de padrastos retorna-se ao padrão de filiação exclusiva, no qual deve ser eliminada a paternidade biológica. Tal fato origina uma espécie de categoria de pais, privilegiando-se os primeiros em detrimento dos outros. Isso acaba por favorecer um clima de rivalidade e concorrência entre aqueles que partilham a parentalidade da criança (Cavalcanti, 2007).

A divisão de funções entre membros masculinos envolvidos no processo de recomposição – o pai biológico e o novo par amoroso da mãe – aparece como um ponto problemático nos casos de recomposição familiar, pois a lógica da exclusividade difundida em nossa cultura – pela qual cada pessoa tem apenas um pai e uma mãe – parece influir nestas relações, tendendo a impulsionar o padrasto em seu desejo de usurpar a figura paterna biológica da vida da criança, já que dois homens não podem ocupar o mesmo lugar na família. Neste sentido, Cadolle (2007) destaca que a posição do padrasto parece ambígua, já que, de um lado, os padrastos podem se sentir como que impelidos a agir como pai do filho de sua parceira, pois vivem em meio a cobranças sociais desse tipo. Porém, por outro, quando assim agem, são julgados como usurpadores do lugar paterno. Devido a esses fatores, a autora avalia que o modelo da pluriparentalidade, que requer conciliar o reconhecimento do lugar de todos aqueles que assumem tarefas educacionais perante a criança, é ainda raramente atingido nas recomposições familiares.

## 5

### Dando voz aos padrastos

#### 5.1

##### Sujeitos

Para a presente pesquisa, foram entrevistados 07 padrastos, residentes no Estado do Rio de Janeiro, na faixa etária de 29 a 60 anos, com tempo de convívio com seus enteados entre cinco e onze anos. O convite para as entrevistas se deu a partir de contatos com a rede social da pesquisadora e também com famílias atendidas nas Varas de Família do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

As entrevistas foram realizadas individualmente e em lugar marcado conforme a escolha e a disponibilidade de cada entrevistado. Alguns escolheram seus locais de trabalho, outros a residência ou o espaço de trabalho da pesquisadora. Apesar de o número de padrastos ser crescente em nossa sociedade, não foi sem dificuldade que conseguimos agrupar sete homens com disponibilidade para falar sobre suas relações no contexto recomposto. Alguns homens por nós interpelados negaram-se a participar, justificando falta de tempo disponível. Porém, todos aqueles que participaram, mostraram-se solícitos e demonstraram prazer em manifestar suas opiniões e sentimentos sobre o tema, o que foi considerado na análise das entrevistas.

Padrastos/ Grau de escolaridade/ profissão	Enteados	Idade do enteado quando do início do convívio	Presença/ participação do pai biológico	Tempo de Convívio	Filhos biológicos
Dionísio (29 anos)/ ensino médio completo/ vigia	José Carlos (8 anos)	Dois anos	Sim	Seis anos	Dois filhos do relacionamento atual residindo na mesma casa.
Narciso (34 anos)/ ensino fundamental incompleto/ faxineiro	Laura (15 anos) Luana (13 anos)	Um ano e cinco meses e quatro meses	Sim	Treze anos	Duas filhas do relacionamento atual residindo na mesma casa, e outras duas que moram com as mães biológicas.
Euclides (37 anos) / ensino médio completo/ representante comercial	Bianca (14 anos)	Três anos	Restrita	Dez anos	Uma filha do relacionamento anterior e um filho do relacionamento atual residindo na mesma casa.
Otacílio (60 anos)/Ensino Superior completo/ contador	Gisele (14 anos) Rafael (12 anos)	Cinco e três anos	Não	Nove anos	Duas filhas do relacionamento anterior, que não residem na mesma casa.
Heitor (47 anos)/ Ensino Superior completo/ publicitário	Isabela (12 anos)	Sete anos	Sim	Cinco anos	Um filho do relacionamento anterior, que não reside na mesma casa.
Tales (30 anos)/Ensino Médio completo/ Pedreiro	Laís (15 anos) Gustavo (14 anos)	Quatro e três anos	Restrita	Nove anos	Um filho do relacionamento anterior, que não reside na mesma casa.
Júlio (50 anos)/Ensino Superior completo/ Analista de Sistemas	Monique ( 22 anos) Eduardo ( 20 anos)	Onze e nove anos	Sim	Onze anos	Um filho do relacionamento anterior, que não reside na mesma casa.

## 5.2

### Procedimentos

Para a coleta de dados, foi utilizada entrevista semiestruturada, com tópicos que possibilitassem a apreensão do ponto de vista dos participantes acerca do lugar do padrasto na família recasada. Foi elaborado um roteiro, com questões abertas norteadoras, a fim de se obter a livre expressão dos sujeitos sobre os assuntos abordados (ANEXO I). No roteiro, foram incluídos temas que ensejassem aos entrevistados falarem sobre sua rotina e seus relacionamentos familiares, tais como: estrutura familiar e designação dos membros da família; participação na rotina do enteado; histórico de aproximação com o enteado; relacionamento do enteado com a família extensa do padrasto; relacionamento do padrasto com o pai biológico; direitos e deveres dos padrastos; autoridade perante o enteado; e funções do padrasto.

Todos os nomes dos participantes são fictícios, assim como dos familiares citados. Além disso, foram suprimidos todos os dados que favorecessem a identificação dos entrevistados a fim de manter em sigilo suas identidades.

Antes do início das entrevistas, cada participante foi informado sobre o tema e os objetivos da pesquisa. Foi apresentado, em seguida, o *Termo de Consentimento Livre e Esclarecido* (ANEXO II). Ao concordarem em participar, eles assinaram o referido documento. As entrevistas foram gravadas e posteriormente transcritas com o objetivo de se preservar os conteúdos relatados.

## 5.3

### Discussão dos resultados

Procedemos à análise qualitativa dos dados resultantes da transcrição com base na análise do discurso, utilizando categorias de análise que emergiram a partir de repetidas leituras do material (Rocha-Coutinho, 1998). São elas: dinâmicas de regulação familiar: integração e substituição; o lugar do pai biológico; construção do vínculo; envolvimento dos padrastos no cotidiano dos enteados; responsabilidades; autoridade; filhos e enteados; e a família extensa do

padrasto.

### 5.3.1

#### **Dinâmicas de funcionamento familiar: a integração e a substituição**

Ao analisarmos os textos resultantes das transcrições das entrevistas, percebemos dois funcionamentos distintos dos grupos familiares dos participantes que se coadunam com as duas lógicas de regulação das famílias recompostas – a integração e a substituição. Elas também foram usadas como um referencial ao longo da análise das demais categorias, pois refletem diretamente no modo como os entrevistados se representam como padrastos, conforme a literatura revisada (Gall, 1993; Cadolle, 2007; Lobo, 2009).

No caso da substituição, a tendência é procurar apagar o passado familiar (entenda-se, a lembrança da união conjugal antecedente) e tornar a família atual a “única” e “verdadeira” família. Isso pode acontecer tanto porque o pai se afasta, quanto por dificuldades impostas pela figura materna, que impede as tentativas de participação daquele na vida do filho. O padrasto, nestas situações, é incitado a ocupar o lugar do pai biológico. De um modo geral, na lógica da integração o passado familiar é preservado, sendo reservado um espaço para o pai biológico atuar, enquanto o padrasto necessita construir um espaço que lhe seja peculiar.

A partir das entrevistas, verificamos que pelo menos três dos entrevistados – Dionísio, Euclides e Tales – participam de uma dinâmica familiar na qual prevalece a lógica da substituição. Em seus discursos, estes padrastos parecem não diferenciar seu lugar daquele ocupado pelo pai biológico, talvez porque as tarefas por eles desempenhadas se assemelhem às de um pai, principalmente devido ao convívio rotineiro como os enteados. De acordo com Martin (2005), as tarefas cotidianas executadas por um padrasto o aproximam da função parental. Esses padrastos corresponderiam ao pai substituto, conforme caracterizado por Parent e Fortin (2008).

*Eu não me sinto assim como padrasto dele não. Eu me sinto como pai. Eu não me sinto como padrasto. Eu não sei nem, assim, como definir [o que é padrasto], porque assim, ele me trata como pai, eu trato ele como filho.*

*Então não passa nem na minha cabeça essa coisa assim, de padrasto. Eu não sei nem como é que é ser padrasto. (Dionísio; enteado José Carlos -8 anos)*

*É uma satisfação muito grande saber que eles me consideram pai e enche a boca pra falar pros colegas que eu sou bom, que eu sou legal com eles, que eu faço isso, que eu faço aquilo, que [...] Eles só falam bem de mim. (Tales; enteados: Laís – 15 anos e Gustavo – 14 anos)*

*Olha, hoje, eu acho pra Bianca que ela me vê como uma figura de pai. Ela me vê como essa figura. Né? [...] Pai a gente... hoje, com essa minha experiência, eu tenho mais certeza que é aquele que cria, né? Eh, o cuidado, o carinho, o amor, né? (Euclides; enteada Bianca – 14 anos)*

Essa vivência de substituição da figura paterna pode ser compreendida à luz da noção socialmente difundida de que “pai é aquele que cria”. Os casos de recomposição familiar confrontam diretamente o parentesco social e o consanguíneo e questionam a verdade biológica nas relações de filiação, já que, muitas vezes, a consanguinidade pode não ser suficiente para dar conta da rede de parentesco de uma pessoa.

No caso de nosso grupo de participantes, o parentesco social é valorizado em detrimento do biológico e, ao invés de haver uma ideia de adição de figuras exercendo funções parentais, há uma hierarquização dos laços, sendo o socioafetivo sobreposto ao biológico. Neste sentido, parece predominar o ideário da exclusividade da filiação. Essa situação pode explicar em alguma medida o desejo desses padrastos de tomar o espaço do pai biológico.

Estes pais substitutos declararam sua satisfação ao serem nomeados como pai pelos enteados e, quando isso não acontece, criam a expectativa de que isso de fato ocorra algum dia. Tal situação reforça a ideia de uma dificuldade de criar um novo lugar para atuarem perante os filhos de suas parceiras. Sendo assim, pautam-se na única referência de que dispõem, seguindo o modelo da paternidade tradicional.

*Há umas duas semanas atrás, meu filho, o Gustavo pediu pra falar com mãe que... saber o que ela achava de me chamar de pai. Ela: “Meu filho se você tem a vontade de chamar de pai pode chamar porque é o teu sentimento.” Ele: “Não, porque eu sei que ele que realmente é meu pai. Que o meu pai, o meu pai mesmo tá ausente, não aparece, não é meu pai. E o meu pai de verdade é o Tio Tales.” Aí ela: “Faz o que tu achar*

*melhor. Se tu acha que é certo... Eu concordo com você.” Aí ele ainda não veio conversar comigo. Aí eu tô deixando passar uma semaninha pra falar com ele, sobre isso. (Tales; enteados: Laís – 15 anos e Gustavo – 14 anos)*

Os padrastos Heitor e Júlio, por sua vez, definem seu lugar a partir da lógica da integração. No discurso deles, encontramos uma preocupação de estabelecer um lugar que não se sobrepusesse ao ocupado pelo pai biológico. Eles se aproximam do que foi chamado por Parent e Fortin (2008) de pai adicional.

*Assim, eh, a gente sempre deixou muito claro que eu não substituo o pai da Isabela. O pai da Isabela é o pai da Isabela, ela sabe muito bem, ela, ela adora o pai e tal. [...] Mas uma coisa que eu acho importante, assim, eu acho que o padrasto, ele não tem que se passar por pai. Eu acho que é um equívoco, sabe? Um padrasto querer se sobrepôr ao pai, independentemente de como o pai seja. (Heitor; enteada: Isabela – 12 anos)*

*O Ítalo [pai biológico] gosta muito das crianças e tá muito ativo [...]. Na verdade, foi sempre muito prazeroso ser padrasto deles, porque só tinha a parte boa. A gente viaja junto, a gente passeia junto... O que eu acho que eu consegui foi um espaço de ser amigo deles. (Júlio; enteados: Monique – 22 anos e Eduardo – 20 anos)*

Vale chamar atenção para o fato de que o tempo de convívio não parece influenciar decisivamente a adoção da lógica da integração, tendo em vista que, no caso dos dois representantes de nosso grupo de participantes, Júlio é aquele que detém o maior tempo de convivência com seus enteados – 11 anos –, enquanto Heitor é justamente aquele que está há menos tempo vivendo ao lado da enteada – 5 anos.

Além disso, assim como apontam os estudos sobre essa temática (Lobo, 2009; Le Gall, 1993), também dentre nossos informantes foi verificado que os padrastos que adotam a lógica da integração são aqueles que compõem as camadas sociais de nível socioeconômico mais alto. Os dois padrastos citados possuem nível de escolaridade superior e trabalham em atividades bem remuneradas.

O discurso de Otacílio, especificamente, parece oscilar entre a substituição e a integração, isto porque seu discurso aponta, por vezes, singularidades a respeito de seu lugar na família recomposta e, em outros momentos, houve uma

equiparação de sua participação à função de pai. No caso deste padrasto, diante da lacuna deixada pela figura paterna, ele parece sentir-se incitado a ocupar o lugar de pai, ao mesmo tempo em que tem conhecimento de que este não é seu espaço por excelência.

*É padrasto? Padrasto é o título, porque você é pai. Porque, até pelo fato de uma criança dessa de repente adoecer e ficar mal, toda a cobrança vem em cima de você e também da mãe, porque você é o pai. Você não é o biológico, mas você é o pai. É questão de pagar colégio, é questão de pagar alimentação, médico, remédio, é roupa, é curso. [...] É uma relação muito tênue. É uma linha tão tênue, que qualquer coisinha, qualquer, sabe, **deslize**, qualquer quebra de confiança, sabe, então você tem que ter **muito** cuidado. Porque eles sabem que você não é o pai deles, entendeu? (Otacílio; enteados: Gisele – 14 anos; Rafael – 12 anos)*

### 5.3.2

#### O lugar do pai biológico

O pai biológico dos enteados, mesmo com pouca ou nenhuma participação na vida dos filhos, possui a capacidade de influenciar o relacionamento a ser criado entre a criança e o padrasto. Dentre as famílias de nossos participantes, apenas naquela formada pelo padrasto Otacílio a figura paterna biológica encontra-se completamente afastada, sem qualquer contato com os filhos, há pelo menos um ano. Nas demais, os pais biológicos participam da vida dos filhos. No caso das famílias de Dinísio, Narciso, Euclides e Tales, a convivência entre pais e filhos acontece sem regularidade, apesar de se manter ao longo dos anos. Nelas não há um espaço de atuação reservado ao pai biológico, e o clima de litígio com a figura paterna é o mais comum.

*Hoje, [...] eles [a esposa e o ex-companheiro] não se falam, devido a questões passadas também. (Euclides; enteada Bianca – 14 anos)*

*Falei: “Pô, André, não tem necessidade, cara, eh, eh [...] de você ficar nessa comigo de intriga, de briguinha, porque não vai resolver nada, só vai atrasar sua vida e do seu filho.” Só! Mais nada! Mas eu falo com ele assim: “tudo bem? E aí? Como é que tá?” O básico. Nada assim de comentar sobre meu filho, no caso, o filho dele, com ele. Ele não deixa ter essa proximidade dele. De conversar... “Pô, André, compra isso. Compra*



*aquilo. Pô, dá uma volta com teu filho”. Ele não deixa. Nem falar um aí com ele. (Dionísio; enteado José Carlos - 8 anos)*

Percebeu-se que, quando a figura paterna biológica é desvalorizada no núcleo familiar ao qual pertence o padrasto, torna-se mais difícil que aquele desfrute de algum espaço de atuação perante aos filhos.

*E, eh, (...) ele tem o livre arbítrio de ir lá e ficar na casa da minha sogra, de pegar a Bianca, de ir no colégio, mas nunca foi. Nunca foi numa reunião de colégio. Não se preocupa em ver a filha sair da escola. Eu falo assim: “Gente, eu não consigo aceitar isso, sabe?” (Euclides; enteada Bianca – 14 anos)*

A figura materna também exerce influências na maneira como seu atual parceiro se relacionará com o anterior. A mãe, no papel de ex-mulher, possui força para pautar os contornos do relacionamento de seu núcleo familiar com o pai biológico, seu ex-companheiro. Muitas vezes o novo parceiro irá apenas reproduzir o mesmo tipo de relacionamento que ela mantém com o *ex*. A fala abaixo ressalta o clima de rivalidade que a mãe busca estabelecer entre seu atual parceiro e o pai de seus filhos, de acordo com a percepção do padrasto.

*Na escola, apresentação de judô, aí sempre me chamava, aí minha esposa sempre falava por trás, escondida: “Eles nem chamaram o pai, só quiseram chamar você.” (Tales; enteados: Laís – 15 anos e Gustavo – 14 anos)*

Com Heitor e Júlio, que se pautam na integração, o contato de seus enteados com os pais biológicos é rotineiro. Nestas famílias, os pais biológicos são bastante atuantes, participando da vida dos filhos e partilhando as responsabilidades com a mãe das crianças. Verifica-se, nestes casos, o exercício da pluriparentalidade, já que um novo membro é integrado à família, sem ameaça ao lugar ocupado pela figura paterna. Tal arranjo demanda uma maior flexibilidade de todos os envolvidos, com a clara delimitação das fronteiras de atuação de cada um.

Apesar da recomposição familiar se apresentar como um espaço privilegiado para se observar o exercício da pluriparentalidade (Uziel, 2000), acreditamos que esta só pode ser de fato observada nos casos em que predomina a

integração. Somente nas famílias que aceitam a participação do pai biológico e o padrasto ocupa um espaço distinto podemos pensar no compartilhamento das funções parentais entre esses dois homens.

*E tomando bastante cuidado pra não, eh, de alguma maneira, eh, fica em cima da posição do pai verdadeiro, que é muito ativo. (Júlio; enteado: Monique – 22 anos e Eduardo – 20 anos)*

*Então, assim, não tem nenhum tipo de problema em relação a isso, sabe? De festa, encontrar, né? E eu, assim, vez por outra, eh, às vezes Joana tá, tá meio estressada com o ex marido e, eh, eu chego lá, vou buscar Isabela, falo, falo com ele e tal como se nada tivesse ocorrido, entendeu? Aí às vezes é até engraçado isso porque a discussão ferrenha, né, pelo telefone e aí daqui a pouco ele liga lá pra casa, eu falo com ele normalmente e tal. Eu não me meto nisso. (Heitor; enteada: Isabela – 12 anos)*

É interessante notar que a relação entre a atual parceira de Heitor e o ex-marido é conflituosa, mas mesmo assim ele parece não se envolver, nem reforçar o litígio. Talvez, identificando-se com a posição do pai biológico enquanto ex-marido, adote uma postura menos competitiva em relação a ele.

*Uma das coisas que deve irritar, eu sei porque eu sou também ex marido, né, é o, é, é, é o teu ex ficar apontando uma coisa que você já enchi, que já, já enchia o saco quando tava casado, né? E quando você descasa, você não quer mais a, a pessoa te dizer coisas, né... Não tem mais esses campo, né? Então assim, eu mesmo quando eu, eu sei que tem essas confusões, muitas vezes eu vou lá buscar Isabela, porque tem essa coisa de “ah, deixou na portaria a mochila e não sei o que”, então... De vez em quando ele liga lá pra casa e tal, e eu sempre trato ele muito bem e quando encontro com ele falo com ele na boa, sabe? Nunca tivemos, assim, nenhum tipo de atrito, nem com um nem com outro. (Heitor; enteada: Isabela – 12 anos)*

A presença de um pai atuante não dificulta a aproximação afetiva entre o enteado e seu padrasto. Estes padrastos definem seu relacionamento como próximo afetivamente aos enteados, lembrando a hipótese levantada por Wagner e Sarriera (1999), de que um relacionamento estreito com o pai biológico pode agir de forma a abrir espaço para uma aproximação da criança/adolescente ao novo parceiro da mãe.

### 5.3.3

#### Construção do vínculo

Diversos estudos (Cutsem, 2001; Watari, 2010; Wagner e Sarriera, 1999; Brun, 2004; Bernstein, 2002; Wallerstein *et al.*, 2002; Le Gall, 1993) têm destacado a importância do tempo de convivência para a construção do relacionamento entre padrastos e enteados.

O reconhecimento de que o tempo de convívio e as experiências compartilhadas foram essenciais para a qualidade do relacionamento que desfrutam com os seus enteados foi ressaltada por alguns dos participantes.

*Então eu acho que, que foi uma coisa natural, mas foi ao longo do tempo. A gente foi criando intimidade, depois de sei lá três ou quatro anos nós morando todos juntos. Tomamos cuidado pra comprar um apartamento em que cada um tivesse um quarto e a coisa foi caminhando naturalmente. (Júlio; enteados: Monique – 22 anos e Eduardo – 20 anos)*

*Super legal essa fase assim, de, de [...], do, do... Como que se fala? Como que eu vou falar? Do apro... da aproximação da gente assim, do afeto crescendo, construindo a relação de pai e filho. (Tales; enteados: Laís – 15 anos e Gustavo – 14 anos)*

Porém a simples passagem do tempo não é suficiente para que os laços afetivos se estreitem. Uma espécie de empenho e investimento faz-se necessária para que uma aproximação efetiva ocorra (Wallerstein *et al.*, 2002). Os comentários abaixo deixam entrever a necessidade de uma disponibilidade interna para a construção do vínculo de afeto.

*Aí me davam cada fora que parecia que era gente grande assim. Aí mesmo assim não desisti deles, continuei, aí logo depois da fase de adaptação, de eles confiarem em mim, de me terem como pai, os dois brigavam pra ficar com mão... pra me darem a mão, deixavam a mãe sozinha. (Tales; enteados: Laís – 15 anos e Gustavo – 14 anos)*

*Eu acho que quando nós resolvemos morar juntos [...] eu não tinha a menor ideia de como seria essa dinâmica, né?... Mas eu tava disposto a isso, né... a tá próximo, a ajudar e tal e... e também entendendo quais são esses limites, né? [...] Mas assim, eu acho que numa relação de, de padrasto e madrasta eu acho que é uma coisa muito, assim, de uma conquista, sabe? Acho que não tem como você impor nada, sabe? (Heitor;*

*enteada: Isabela – 12 anos)*

*Então eh, dizer que é fácil ser padrasto, não é. Porque você tem que ter muito jogo de cintura, você tem que ter muita paciência... (Otacílio; enteado: Gisele – 14 anos; Rafael – 12 anos)*

O relato da maior parte dos padrastos revela certa preocupação diante da aproximação inicial com os enteados, o que pode estar associado a um cuidado com a relação amorosa que se iniciava (Souza e Lima, 2010). Como bem salientado por Lobo (2009), no contexto do recasamento, parentalidade e conjugalidade se entrelaçam a todo momento, desde o início da relação amorosa.

*E também, eu acho assim, no início não tem a intimidade, né, aquela coisa de você dar bronca, de você (...) falar coisas. Aí, então, no início eu acho que (...) principalmente os adultos procuram agradar mais, porque ficam com receio disso interferir na, na relação, né, porque eu acho que tem essa possibilidade, né? Eu acho que se, se você tá com uma pessoa que tem um filho de outro casamento que, que muitas vezes é uma dinâmica, assim, muito complicada, né? (Heitor; enteada: Isabela – 12 anos)*

As crianças menores, em geral, tendem a criar menos empecilhos do que os adolescentes ao serem apresentados ao novo parceiro da mãe, conforme apontam alguns estudos (Cutsem, 2001; Lobo, 2009; Wallerstein *et al.*, 2002). Podem até mesmo agir de forma a facilitar essa aproximação pela capacidade de adaptar-se mais prontamente a um novo cuidador. Da mesma maneira, os adultos apresentam maior facilidade de identificarem-se com a função parental de crianças menores (Souza e Lima, 2010).

*Mas assim, questão de, de (...) aceitar o Carlos [enteado, que tinha dois anos quando se conheceram], eu sempre... foi logo de cara assim. Desde a primeira vez, eu aceitei logo de cara. (Dionísio; enteado José Carlos - 8 anos)*

Contudo, apesar disso, em nossa amostra observamos que não é sem dificuldade que esse relacionamento se estabelece e nem sempre se dá de forma imediata, como ocorreu no caso de Dionísio. Outros dois padrastos, que também iniciaram seu convívio com as enteadas em tenra idade, falam dos obstáculos que enfrentaram, sobretudo no período inicial.

*É meu filho, mas não é meu filho, é uma realidade. Então se há uma questão harmoniosa da minha parte, mas da criança eu não tenho isso de volta, a gente vai conquistando. E seu tenho isso recíproco, as coisas vão se harmonizando. Então é muito difícil, é muito complicado. Isso é de pessoa para pessoa. (Euclides; enteada Bianca – 14 anos)*

*É, no começo foi complicado, até acostumar, foi complicado. Mas, hoje, eu tô tirando de letra, como se fosse o pai delas, né? Porque o mesmo carinho que eu tenho pela Letícia e pela Liliane [filhas biológicas], eu tenho por elas também. (Narciso; enteadas Laura – 15 anos e Luana – 13 anos)*

Quanto aos adolescentes não podemos fazer maiores ponderações, tendo em vista que em todos os casos de nossa amostra o início do relacionamento entre padrastos e enteados se deu na fase da infância. Na família em que o início da convivência ocorreu mais tardiamente – a enteada com 11 anos de idade – a integração do padrasto foi facilitada, ratificando o estudo de Wagner e Sarriera (1999), onde se indica que, quanto mais velho o enteado, melhor seria a aceitação do recasamento.

*Olha só, a Monique imediatamente agregou. A Monique, ela é agregadora e logo me adotou como padrasto. O pai dela, nessa altura, já tinha casado e ela já tinha um irmão do pai. Então eu acho que ela achava legal pra mãe ter uma relação de simetria e casar também. Então a Monique, eh, facilitou. (Júlio; enteados: Monique – 22 anos e Eduardo – 20 anos)*

É possível que, com mais idade e maturidade, a filha possa desejar que sua mãe refaça a vida amorosa e sinta até mesmo menos ciúme da mãe, como parece ter ocorrido no caso da enteada de Júlio. Por outro lado, a chegada do novo companheiro da mãe pode ser problemática para as meninas mais novas, que em geral mantêm uma proximidade intensa com a figura materna durante o período de monoparentalidade. Segundo Bernstein (2002), elas tendem a sentir que perderam o espaço de exclusividade que desfrutavam e apresentam ciúme do padrasto, como a fala de Otacílio evidencia:

*... Mas a Gisele de vez em quando eu abraço, eu abraço a, a Cleide na frente dela, a gente até evita, né? Mas as vezes eu abraço, dou um beijo na Cleide, aí ela: “Vem pra mão, vem pra mão.” Tipo adolescente brincando comigo né? Ela: “Larga minha mãe, não sei o que.” Aí rindo pra minha cara, mas a gente percebe que até hoje ela tem ciúmes. A gente percebe. Quer dizer, nesse período de nove anos, com o Rafael foi muito fácil, foi*

*muito fácil levar. Se instalou lá em casa. Beleza, eu fiquei super feliz e tal. [...] A, a Gisele tinha muito ciúme da mãe. Sabe essa coisa de filha mulher que tem muito ciúme? O Rafael nem tanto. (Otacílio; enteado: Gisele – 14 anos; Rafael – 12 anos)*

Além do gênero, o próprio temperamento do enteado também influencia a aproximação do novo parceiro da mãe. No caso de Euclides, a personalidade mais reservada da enteada foi um obstáculo a mais a ser ultrapassado.

*A Bianca sempre foi muito fechada. Até hoje ela é assim bem fechada. Ela é muito na dela. Né? [...] Ela pequenininha era pior. Era pior. Você pergunta uma coisa a ela, é só “Hum, hum. Hum!” (Euclides; enteada Bianca – 14 anos)*

A construção do relacionamento entre padrastos e enteados pode desembocar em relações majoritariamente distantes afetivamente, como mencionado nos estudos de Ribeiro (2005), Marcondes (2008), Watarai (2010), Jacquet (2011) e Lima e Souza (2010). Entretanto, os padrastos por nós entrevistados relatam a construção de um vínculo afetivo com os enteados. Mesmo dentre aqueles que se percebem com dificuldades a serem administradas, a qualidade da relação com a criança/adolescente é ressaltada como boa.

Os dados que apontam para um relacionamento mais próximo entre padrastos e enteados nas famílias por nós analisadas podem estar relacionados à idade do enteado no início da convivência com o novo parceiro da mãe, que em nossa amostra foi bastante precoce. Percebe-se que as primeiras uniões foram em geral de curta duração e conseqüentemente o tempo de convívio diário entre o pai biológico e o filho foi reduzido, tornando talvez mais fácil a aproximação da criança. A esse respeito, Lobo (2009) afirma que, quando os padrastos iniciam sua convivência com os enteados mais tardiamente, as relações com estes tendem a ser mais distantes.

Devemos considerar ainda uma relação entre a disponibilidade inicial dos entrevistados para falar sobre a temática do relacionamento com seus enteados e o fato de se sentirem gratificados em sua função de padrastos e de perceberem a vivência dessa relação como positiva. Lembremos que todos os participantes aceitaram de pronto participar da pesquisa sobre o tema, enquanto outros homens por nós interpelados negaram o convite. Isto nos leva a ponderar sobre os limites

de nossa amostra, ou seja, todos os padrastos mostraram valorizar sua atuação junto aos enteados.

### 5.3.4

#### Envolvimento dos padrastos no cotidiano dos enteados

Do ponto de vista de autores como Martin (2005), Eigner (2010) e Cadolle (2007), o compartilhamento do cotidiano entre crianças e padrastos seria um dos principais fatores a propiciar a criação de um laço entre eles. Ou seja, as vivências compartilhadas criam o que Houzel (2004) caracterizou como uma prática parental, referente aos cuidados com as crianças.

No que diz respeito às atividades compartilhadas entre eles, a maior parte dos sujeitos entrevistados expôs não participar atualmente dos cuidados diretos, já que a faixa etária dos enteados de nossa amostra – de 8 a 22 anos – não demanda uma atenção mais intensiva. Porém Heitor exemplificou como era sua participação quando sua enteada era mais nova da seguinte maneira:

*A Isabela, por exemplo, quando ela mudou lá pra casa, que Joana foi morar lá, toda noite ela gritava: “Heitor, meu leite.” A gente até brinca com ela, até hoje, né? Porque hoje ela não pede mais isso, né? Mas ela... Ela tinha sete anos e tal. Ainda fazia um, um negócio de Toddy, sei lá o que. Ela toda vez me pedia o leite. Aí eu ia lá, levava.(Heitor; enteada: Isabela – 12 anos)*

Interessante destacar que Heitor e Otacílio são os padrastos que parecem dispor de mais tempo em casa e foram os que mais claramente demonstraram participar dos cuidados cotidianos com os enteados. Os exemplos acima indicam que os padrastos que possuem mais tempo disponível colaboram também em atividades escolares e cuidados com a saúde, enquanto os demais ressaltaram uma participação nas atividades sociais, de lazer e transporte. Ou seja, os padrastos que possuem menor jornada de trabalho compartilham mais eventos cotidianos com os enteados, indicando envolvimento direto com os mesmos. Percebe-se, desta forma, que quando eles dispõem de tempo apresentam o potencial de envolvimento com as crianças/adolescentes com os quais convivem.

*E às vezes ela [a esposa] me, me pede pra estudar com a Isabela. E às vezes, não é muito, mas às vezes eu estudo. Aí Isabela... Às vezes eu tô lá na minha cama, vem ela: “Heitor”... Eh, inglês, né, ela sabe que eu sei inglês e tal. Aí ela vem me pedir, me tirar dúvidas. Aí me pergunta, me mostra o caderno e já, e já também estudei com ela, assim, história, essas coisas e tal, né? (Heitor; enteada: Isabela – 12 anos)*

*Eu sento com eles, ensino matemática... aquilo que eu ainda lembro, né? Tem muita coisa que já se foi. Agora mesmo a Gi teve que me dá aula de MMC, pra mim lembra, pra mim dá aula pro Rafael, entendeu? (...) Pra você ter uma ideia, eu acordo de madrugada, as vezes... quando o Rafael ou Gi estão resfriados, eu acordo de madrugada, eu vou medir a temperatura deles. (Otacílio; enteados: Gisele – 14 anos; Rafael – 12 anos)*

A maioria dos padrastos, no entanto, destaca o final de semana como o momento de maior interação, devido ao tempo livre para estar em casa. Os padrastos também mencionam a tarefa de transportar os enteados, seja para escola, festas ou outras atividades, e os momentos de lazer como os principais exemplos de interação. Tal achado corrobora resultados de outras pesquisas, como o estudo de Dessen e Szelbracikowski (2004), no qual foi observado que os padrastos, assim como os homens em geral, costumavam assumir, com maior frequência, atividades realizadas fora do lar, como lazer ou fazer compras, enquanto as mães exerciam mais frequentemente as tarefas de cuidados realizadas dentro do lar.

*Agora tá na fase de andar de bicicleta na rua. Tem uma rua lá perto de casa lá que é mais tranquila, a gente bota ele lá. É o tempo todo assim. É campo, é bicicleta, é pracinha. O que tiver pra brincar... (Dionísio; enteado José Carlos – 8 anos)*

*Vai andar de skate, eu tô junto: “Me ensina aí, oh Rafael. Como é que é? Como faz essa manobra assim.” Eu tô, ciático, joelho ruim, coluna ruim. Mas: “Tu me ensina aí, então?” Dá força. A Gi também anda de skate, então a gente tá sempre, bicicleta, tá sempre participando. Futebol na areia, às vezes eu fico agarrando, a mãe joga com os dois na areia, na quadra. A gente tá sempre interagindo. A relação é muito legal, é muito boa. (Otacílio; enteados: Gisele – 14 anos; Rafael – 12 anos)*

*Tipo, no Viradão [Programa Cultural], eu não tinha nenhum real no bolso, mas eu peguei minha baratinha, botei gás e a gente foi vê aquela questão de perto, de comédia, né? A gente foi lá pra Copacabana. Eu saí com as duas, porque o Luciano não tem idade pra ta até tarde da noite. A gente saiu, eu peguei elas, estacionei, a gente ficou de dez e meia a meia-noite, vendo esses shows, né, stand-up. Lanchamos e viemos embora. (Euclides; enteada Bianca – 14 anos)*



Alguns homens enfrentam dificuldades de se envolverem diretamente nos cuidados com as crianças justamente devido às demandas profissionais, conforme destacado por Silva e Piccinini (2007). A maior parte dos homens de nossa amostra possui extensa jornada de trabalho. Essa intensa carga de trabalho, justificando a pouca participação na dinâmica familiar, nos leva a pensar que, apesar das transformações nos lugares de homens e mulheres na sociedade e na família, a identidade masculina permanece associada à atividade profissional.

*Eu saio de casa três e meia da manhã e só chego em casa dez, onze horas da noite, meia-noite. Então a maior parte do dia eu tô fora. Eu chego em casa as crianças está dormindo, saio pra trabalhar as crianças está dormindo. (Dionísio; enteado José Carlos - 8 anos)*

*Então minha esposa vê o que que tem pra estudar, fica em cima... Minha esposa nesse ponto, ela é mais compreensiva do que pra ensinar. Ela senta, fica até meia-noite, uma hora, na época de prova, né? E eu não. Eu não tenho paciência. Uma que eu levanto 3:50 da manhã. (Narciso; enteadas Laura – 15 anos e Luana – 13 anos)*

É fato que o número de horas que os adultos permanecem fora do lar, devido a suas atividades laborais, tem a capacidade de influenciar diretamente o envolvimento nos cuidados com as crianças. Diversas pesquisas já atestaram que a qualidade da interação entre pais e filhos será afetada diretamente pela carga horária do trabalho (Lewis & Dessen, 1999; Beltrame & Bottoli, 2010). Uma sobrecarga de trabalho interfere na relação pai-filho e observamos que também pode influenciar na relação padrasto-enteado.

Apesar do que se poderia considerar uma restrita acessibilidade dos padrastos aos enteados devido às longas jornadas de trabalho, os participantes demonstram disposição para interagir e interesse em compartilhar vivências com estes.

*Eu presto muita atenção no, no... Eu sou uma pessoa que procuro, principalmente, com criança e com meus filhos, a, a, a querer tá do lado de cada passo deles. Eh, procurar ver sentimentos, sabe, doença... [...] Então, eu procuro, assim, tá, tá [...] do lado, sabendo, do sentimento. (Euclides; enteada Bianca – 14 anos)*

*Eu acho que é, é, é o carinho que eu tenho por eles, a confiança, a segurança que eles têm de me ver sempre presente, sempre conversando, que sou muito... a gente... lá nós somos muito abertos assim, qualquer*

*papo, qualquer situação. A gente conversa muito. Então assim, eu sempre tive muito presente. (Tales; enteados: Laís – 15 anos e Gustavo – 14 anos)*

Percebeu-se que, de fato, aqueles padrastos que possuem uma atividade laborativa mais intensa e permanecem mais tempo ausentes do lar são os que se mostraram com menos disponibilidade de tempo para interagir com os enteados, desempenhando menos atividades com estes. Em contraposição, aqueles que possuem mais tempo livre são os que participam mais intensa e diretamente no cotidiano de seus enteados. Tais dados não divergem dos achados sobre a atuação do homem no ambiente doméstico, em que se verifica que a maior parte deles ainda tem uma atuação limitada nos cuidados rotineiros com os filhos (Freitas *et al.*, 2009; Borsa e Nunes, 2011).

Os homens costumam se mostrar mais envolvidos em atividades relacionadas à interação social do que nas demais atividades (Tokumaru e Bergamin, 2005; Dessen e Szelbrackowski, 2004; Crepaldi *et al.*, 2006; Cia *et al.*, 2006). Os padrastos por nós entrevistados adotaram uma postura comum entre os homens e se revelaram mais envolvidos com atividades sociais do que em outras atividades de cuidado. A análise dessas falas nos leva a pensar que eles assumem postura próxima daquela adotada pelos pais de uma forma geral.

### 5.3.5

#### Responsabilidades

O grau de responsabilidade que os padrastos incorporam em relação aos filhos da parceira é de fundamental importância para delimitação das fronteiras de sua atuação na família.

Com relação às responsabilidades financeiras, os participantes que se utilizam da lógica da substituição relatam prover integralmente os enteados. Quando o pai biológico tem seu espaço de atuação garantida e assume o sustento das crianças/adolescentes, ou seja, naqueles casos em que se adota a integração, os padrastos afirmam não possuir esse tipo de responsabilidade.

Dentre os participantes que assumem os encargos financeiros com os enteados, alguns fazem uma associação imediata entre a noção de

responsabilidade e o sustento das crianças, não estendendo este conceito para outros aspectos relacionados ao convívio com os enteados. Após serem questionados sobre quais seriam as responsabilidades de um padrasto, dois deles responderam diretamente associando à manutenção material dos mesmos.

*Todas que eu tenho com os meus [filhos], eu tenho que ter com ele [enteado] também. É colégio, é plano de saúde... (Dionísio; enteado José Carlos -8 anos)*

*Ah, sei lá... Desde o começo... Tudo, né? Tanto a educação, estudo, alimento, e... em geral. Roupa, tudo, entendeu, em geral. Desde o começo. (...) Então meu dinheiro é todo pra dentro de casa. (Narciso; enteadas Laura – 15 anos e Luana – 13 anos)*

Em algumas famílias da amostra, os pais biológicos não têm qualquer participação no sustento financeiro dos filhos, como no caso de Dionísio, Euclides e Otacílio. Os padrastos então se incumbem sem maiores questionamentos do papel de provedor, corroborando os achados de Leus Tomé e Schermann (2004) de que quando o pai encontra-se afastado o padrasto tende a se responsabilizar pelos encargos financeiros.

*Já faz um bom tempo que ele não paga. Já tem um bom tempo que ele não dá assistência. (Dionísio; enteado José Carlos – 8 anos)*

*[O pai] Tá com mandado de prisão, não paga pensão. (...) Entendeu? Nunca vi. Tô há nove anos com essa criatura, e nunca pagou pensão. E teve uma vez, eu conversando com ele: “Antônio, olha só, a situação lá em casa tá apertada, você podia ajudar a pagar o colégio.” “Dá o jeito de vocês. Bota na escola pública.” Foram diversas passagens que acabou que nós largamos de mão. Não precisamos de mais nada. Nós trabalhamos, banca a despesa das crianças numa boa. (Otacílio; enteados: Gisele – 14 anos; Rafael – 12 anos)*

*E aí cabe a nós essa questão financeira. Né? (Euclides; enteada Bianca – 14 anos)*

Sobre esse tema, podemos pensar que as responsabilidades com o sustento dos filhos tende a ainda ser compreendida como a função primordial da figura paterna (Freitas *et al.*, 2009). Quando essa função não é cumprida pelo pai, este espaço fica vago, justificando a atuação dos padrastos.

*Até a última vez que ele apareceu, ele justificou que tava ausente há uns cinco, seis meses por falta de dinheiro. Eu falei que nunca pedimos dinheiro a ele, nunca foi cobrado dinheiro a ele. (Tales; enteados: Laís – 15 anos e Gustavo – 14 anos)*

Verifica-se que a postura destes padrastos pauta-se numa visão tradicional de família, na qual as funções são definidas de acordo com o sexo de cada um dos membros do casal, sendo o homem o responsável principal pelos recursos materiais.

De acordo com Giles-Sims e Crosbie-Burnett (1989), quando os padrastos assumem o lugar de principal provedor na família passam a ter legitimidade para tomar decisões. Eles, então, estendem a noção de responsabilidade para outros aspectos, como a educação e a saúde, exercendo de fato tarefas parentais.

*Agora mesmo, eh, agora em junho eu até prometi a Gi: “Gi, olha só, esse ano você tá fazendo o nono ano. Agora em Julho você sai de férias, nós vamos lá no colégio militar e vamos no Pedro II, ou aqui em Realengo, ou, ou, em São Cristóvão, ou no Centro da Cidade, pra ver como que a gente faz pra você entrar numa escola dessa, já te preparando pro segundo grau, né?” Pois bem, isso foi uma promessa, e eu vou fazer, por que? [...] (Otacílio; enteados: Gisele – 14 anos; Rafael – 12 anos)*

*Por exemplo [...] eh, eh, de cuidar delas, de responsabilidade, de horário, essas coisas assim. De cuidados com elas, de horário do colégio, de notas [...] enfim. (Euclides; enteada Bianca – 14 anos)*

Destoando dos grupos familiares anteriores, Heitor e Júlio não mantêm qualquer participação no sustento dos enteados, já que tanto a mãe quanto o pai suprem as necessidades materiais dos filhos. Nestes casos, nos quais os padrastos não assumem responsabilidade financeira, o poder decisório deles tende a ser menor e as figuras parentais assumem integralmente os encargos com a educação dos filhos.

*O pai tá disponível sete dias da semana, 24 horas, mora aqui pertinho, tá sempre com eles, eh, então, eh, eu não tive assim, eh, nenhuma responsabilidade. (Júlio; enteados: Monique – 22 anos e Eduardo – 20 anos)*

*Então a gente tem, assim, as coisas muito divididas, né? Ela dá conta das coisas dela, eu dou conta das minhas e nós temos uma conta em comum, né? Pra comprar as coisas de casa, né? Pra, pra, pra pagar empregada,*

*né? [...] Mas assim, a Joana dá conta das coisas dela (Isabela), sabe? Da escola, merenda, ahn, cultura. (Heitor; enteada: Isabela – 12 anos)*

A participação financeira de um padrasto no provimento da família, incluindo o enteado, lhe garante mais respeitabilidade e poder de decisão e parece legitimar sua atuação como figura parental, sobretudo devido ao forte atrelamento entre a função de provedor e a figura paterna. Naquelas famílias em que os padrastos assumem integralmente o sustento de seus enteados e o pai não faz qualquer contribuição, o padrasto se sente mais à vontade em ocupar o lugar paterno. No entanto, nos casos em que a figura paterna é o responsável financeiro pelo filho, o padrasto precisa necessariamente se alocar em espaço diferente, procurando outras formas de participar da vida do enteado.

### 5.3.6

#### **Autoridade**

O exercício da autoridade nas famílias recompostas aparece como um elemento essencial para a compreensão do funcionamento familiar. A figura materna ganha relevância neste contexto, tendo em vista ser o elo de ligação entre o padrasto, o pai biológico e a criança/adolescente. Ela pode oferecer ou não legitimidade para que seu companheiro exerça autoridade sobre a criança. Além disso, ela pode ou não dividir com ele as decisões acerca dos filhos. As mães então aparecem como um suporte, formando uma espécie de matricentralidade no grupo doméstico recasado (Cadolle, 2000, *apud* Lobo, 2009).

A análise da atribuição da autoridade nos casos de recomposição é fundamental, pois traz à tona a questão dos limites de atuação do padrasto. Le Gall (1993) reconhece que os padrastos detêm um certo tipo de autoridade educativa perante os enteados, porém faz a ressalva de que esta não deve ultrapassar a autoridade parental, já que os pais ainda possuem suas prerrogativas perante os filhos. Uma reflexão sobre esses limites evidencia-se nos discursos destacados abaixo.

*... se eu fosse o pai biológico eu me sentiria muito mais à vontade de decidir até sozinho, mas eu não posso passar por cima da autoridade da mãe, porque eu não sou o pai biológico, percebe? É por isso que eu digo: é uma linha muito tênue, então você tem que ter muito tato, muito cuidado, porque se não você aborrece a sua parceira e você entra em rota de colisão com as crianças. Entendeu? Porque, na verdade, eh, são os interesses deles. (Otacílio; enteados: Gisele – 14 anos; Rafael – 12 anos)*

*Então, nesses momentos fica muito claro, eh, as diferenças de um pai e um padrasto, né? Às vezes o [...] o pai mete a mão, sent, senta a mão e, e... Né? Se bem que eu nunca bati no meu filho e nem Joana também. Mas eu digo, assim, a atitude intempestiva, ela, ela é diferente, né? Você não faz isso com um.... Eu, eu não faria isso com um enteado. (Heitor; enteada: Isabela – 12 anos)*

Dentre aqueles padrastos que adotam a lógica de funcionamento da substituição, percebe-se que eles podem se sentir com uma maior legitimidade para ocupar o lugar de autoridade dentro da família e dividir com as mães as decisões sobre as crianças/adolescentes.

*Às vezes, a minha esposa, a Sandra fica, a Sandra fica meio indecisa e vem perguntar pra mim o que que eu acho. Aí, às vezes, eu acho que não tem nada demais, que eles podem ir à festa, que eles podem tal hora. Aí, às vezes, é ao contrário, eu deixo, e ela reprime justificando, dando a justificativa dela. Então assim, geralmente é em conjunto, nunca alguém, alguém, eh, tem mais autoridade que o outro. Que eu me sinto super pai e ela também me considera pai deles. E eles também me respeita muito. (Tales; enteados: Laís – 15 anos e Gustavo – 14 anos)*

*Minha esposa, tudo que eu faço, não, concorda, ela nunca 'discorda' de mim. (Narciso; enteadas Laura – 15 anos e Luana – 13 anos)*

Narciso e Euclides trazem um aspecto relevante ao mencionarem que são chamados a atuar como o homem da casa, ou seja, como aquele que tem a legitimidade para impor sua autoridade. Neste aspecto também, eles demonstram se pautarem em uma postura mais tradicional de paternidade.

*Tipo, quando a coisa pega mesmo, ela [a mãe] fala que é comigo. “Vou falar com seu tio, heim?” “Vou falar pro seu pai!”, pro Luciano e para Luiza. [...] Lá em casa, comigo e com a Inês, eu... A gente conversando... Tudo nós... a gente conversa. Pode ser essa questão de... Essa questão [da autoridade], depende do assunto. Se for um assunto... mais do lado de mãe... Por exemplo: uma questão na escola, de, de, de, de alunos, de namorado, que ela já tá começando a ver, né? Uma coisa que elas se*

*desentendam, tipo casa, sobre pegar uma maquiagem da Inês, sobre vida cotidiana que globalize a parte feminina. [...] A Inês toma a frente. O restante sou eu. Por exemplo... eh, eh, de cuidar delas, de responsabilidade, de horário, essas coisas assim. De cuidados com elas, de horário do colégio, de notas... (Euclides; enteada Bianca – 14 anos)*

*Eu já falo mais sério. Aí minha mulher já é mais aquela pessoa que fala calma, tal... então... às vezes, tem horas que o homem tem que tá pra falar mais sério. (Narciso; enteadas Laura – 15 anos e Luana – 13 anos)*

Chama atenção o contexto familiar de Dionísio, pois, apesar de ele atuar pautado na lógica da substituição, sua autoridade não é legitimada pela esposa. A autoridade também não parece delegada ao pai biológico, já que este tem participação limitada na vida do filho. Essa situação corrobora dados encontrados por Marcondes (2008), que observou que as mães, apesar de não legitimarem o papel de autoridade dos companheiros, podem cobrar deles atitudes afetivas e responsáveis para com a criança.

*No início... [a mãe] já reclamou. Porque às vezes assim, eu exagero, eu também exagero na forma que eu falo com ele. [...] “Não fala assim com ele porque pô... Fala direito porque ele não tem a presença do pai e você é como um pai na vida dele, então ele fica meio assim... Faz dessa forma, dessa.” Desse tipo mais ou menos. “Não exagera muito da forma como você fala com ele.” “Pô, mas as vezes ele tem que ouvir, porque ele tá demais, tá exagerado.” “Pô, Dionísio, mas dá uma maneirada, faz isso, faz assim. Pega ele, vai pede desculpa.” (Dionísio; enteado José Carlos – 8 anos)*

Percebemos que nas famílias em que predomina a lógica da integração, os padrastos admitem possuir limites em sua atuação com as crianças/adolescentes. Neste contexto, o lugar a ser ocupado pelo padrasto tende a ser diverso do paterno também em relação a esse aspecto. Na família de Heitor, por exemplo, sua companheira não parece permitir-lhe exercer a autoridade perante a filha adolescente. Para aquele, essa falta de autorização demarca um limite em sua atuação perante a enteada. Segundo sua percepção, ele se limita a fiscalizar as regras estipuladas pela mãe, agindo de forma responsável e compromissada com sua enteada e ao mesmo tempo resguardando à mãe a função de autoridade (Bernstein, 2002).

*Porque, assim, eu acho que o que é mais difícil, eh, nessa relação, é que quando é teu filho, você intervém de uma forma mais legítima, né? Mais, eh, inclusive mais dura, né? E, eh, quando é uma enteada, eh, eu acho que mesmo eu não tendo essa, essa disponibilidade e essa chancela da Joana [mãe], eh, eu acho que de vez em quando rola aquela história assim: “Ah, você não é meu pai”, sabe? E aí, eh, eu acho que isso também serve como, como um alerta pra que tem alguns limites nessa relação, tanto da minha parte com a Isabela quando da Joana com o Fábio [filho dele], né? [...] A mãe diz assim: “Não pode ir brincar ali no play, ali na frente”, né? Que a gente mora num prédio antigo, aí, ahn ela vai. Eu não vou trancar a porta e dizer: “Não vai”, entendeu? Aí o, o que eu faço é assim “olha, não, tua mãe não quer que você faça isso.” Então tem muito dessa coisa de você tá sempre, eh, jogando a responsabilidade final pro, pro, pra pessoa que de fato é o pai ou a mãe, né? Eu acho que não tem... Num dá muito isso, sabe? Num dá muito pra, pra, pra, pra passar desse limite. (Heitor; enteada: Isabela – 12 anos)*

Em seu relato, Júlio afirma acreditar que o exercício da autoridade, no caso das recomposições familiares, caberia exclusivamente à mãe e ao pai. Segundo ele, sempre atribuiu esse encargo à esposa e preferiu manter-se mais passivo. Neste caso, fica evidente a sua percepção de que a autoridade sobre os filhos cabe exclusivamente aos pais. Ao padrasto caberia encontrar outro espaço, mais como uma espécie de auxiliar, conforme nomeou Ribeiro (2005).

*Eu não exerço [a autoridade]. Quer dizer, o que acontece... Eu, eu, eu evito esse papel, porque eu acho que seria uma área de sombra com o pai. [...] eu não, não interfiro no conflito. Quer dizer, quando eles tão discutindo, eu vou pro meu quarto. [...] Eu nunca chamei a atenção deles pra nada. Mesmo porque eles são ótimas crianças. Mas eu tô dizendo, artes de criança, dar limites, dizer que tá na hora de dormir, isso eu nunca fiz. Tá andando de meia, vai sujar, nunca fiz. Sempre fiz eh através da Beatriz. (Júlio; enteados: Monique – 22 anos e Eduardo – 20 anos)*

O sustento financeiro tem uma associação direta com o exercício da autoridade nas famílias recompostas, já que garante a respeitabilidade dos adultos perante as crianças (Giles-Sims & Crosbie-Burnett, 1989; Jacquet, 2010). Quando o pai biológico não participa do sustento dos filhos e são o padrasto e a mãe que assumem todos os encargos, mais fácil parece ser a aceitação da interferência do novo parceiro da mãe na vida das crianças/adolescentes. Dionísio expôs sua percepção de que o sustento da criança é um dever paterno que, ao não ser cumprido, desautorizaria o pai.



*Ele exigia, sem dar nada pra criança. [...] Aí começou a me estressar, me estressar, me estressar, que eu falei: “Peraí! Tá errado. O André [pai biológico] não tem direito de exigir nada.” (Dionísio; enteado José Carlos -8 anos)*

Percebeu-se que o exercício da autoridade nas famílias recompostas tem a função de demarcar as fronteiras dos lugares parentais e do padrasto. A autoridade deve ser exercida prioritariamente pelo pai e pela mãe, cabendo o padrasto uma função de supervisor (Bernstein, 2002). Júlio e Heitor, que se utilizam da lógica da integração, parecem conseguir cumprir esse papel, enquanto os demais padrastos da amostra partilham diretamente com a mãe a autoridade perante as crianças e os adolescentes.

### 5.3.7

#### **Filhos e enteados**

A presença de crianças oriundas de uniões anteriores do padrasto torna mais complexa a constelação familiar, principalmente quando coexistem na mesma moradia irmãos, meio-irmãos e *quase*-irmãos (Lobo, 2009). Essa estrutura tende a ser variável ao serem incluídas ou excluídas algumas das crianças da residência em comum, em finais de semana ou férias.

Com exceção de Dionísio, todos os homens de nossa amostra possuem filhos biológicos de relacionamentos anteriores. Tales é o único deles que não mantém contato com o filho biológico e centra seu investimento afetivo na relação com os enteados. O caso de Otacílio também é ímpar, uma vez que suas duas filhas biológicas já se encontram casadas. Os demais participantes vivem entre seus filhos biológicos e seus enteados.

Um típico exemplo de uma estrutura recomposta complexa é a família de Euclides. Residem na mesma casa sua filha biológica da primeira união, sua enteada e o filho do casamento atual. Em seu discurso nota-se uma preocupação de não diferenciar o tratamento e o afeto entre filhos biológicos e enteada:

*... desde ela pequena, eu nunca separei, eh, preferências, amor, atitudes, sempre foi tudo igual. É o que eu prego com eles até hoje: “Vocês são irmãos, tem que ser tudo igual.” Desde quando eu compro alguma coisa, ou na bronca, ou na direção, mas sempre a mesma atitude. Com todos eles. (Euclides; enteada Bianca – 14 anos)*

No caso de Narciso, convivem suas duas enteadas, as duas filhas de seu relacionamento com a atual companheira e, por vezes, suas duas filhas biológicas de relacionamentos anteriores. Narciso também ressalta sua preocupação em não fazer discriminação entre filhos biológicos e não biológicos, o que lhe é cobrado pela esposa desde o início do relacionamento.

*A gente [ele e a companheira] vem nesse ritmo desde o começo: “Oh, trata as quatro igual.” Então sempre foi. [...] De um jeito... “Ah, eu vou comprar um chinelinho melhor...” “Não! É o chinelinho igual pra todo mundo.” “Ah, porque é minha filha eu vou comprar um...” “Não! A roupa tem que ser igual pra todo mundo.” (Narciso; enteadas Laura – 15 anos e Luana – 13 anos)*

Heitor externa menos preocupações em oferecer o mesmo tratamento ao filho e a enteada. Como esse padrasto não equipara a enteada à condição de filha biológica, ele consegue perceber mais claramente que o laço estabelecido com a enteada é distinto daquele mantido com o filho. Portanto, ele não se cobra oferecer tudo igual a um e a outro.

*E tem disso também, né, porque por exemplo, eh, Joana fica estudando lá com a Isabela. Eu acho que se fosse, eh, filho, eh, eu acho que, que eu teria mais legitimidade pra chegar e falar: “Não, isso é um absurdo. Você não... Vamos sair. Não vai fazer isso.” Aí daria um, uma chamada. Com ela eu não faço isso. Eu, eu acho que essa diferença aí, eh, ela, ela existe, né? Porque, eh, eu acho que, hum, tem limites. Tem limites em relação a tudo. Tem limites. Não é filho, não é igual. (Heitor; enteada: Isabela – 12 anos)*

No caso de nossos informantes, verificou-se que nas famílias que adotam uma lógica da substituição há um maior cuidado dos padrastos em não diferenciar o tratamento e a educação entre filhos biológicos e enteados, na tentativa de manter relacionamentos equiparados entre eles. Tal fato é condizente com o *mito do amor instantâneo*, quando todas as crianças devem ser igualmente tratadas e amadas, a fim de evitar ciúmes e rivalidade entre os irmãos, num esforço

declarado de reproduzir o funcionamento das famílias de primeira união (Grisard Filho, 2004).

Entretanto, quando se mantém uma postura de integração, não se verifica esse tipo de preocupação; a distinção entre as funções e posições de cada membro familiar parece se estender até as relações entre os filhos de uniões diferentes, não sendo necessário igualar o tratamento e o afeto. Estes padrastos não equiparam o enteado ao filho, guardando as devidas distinções entre um e outro.

### 5.3.8

#### A família extensa do padrasto

Com a recomposição familiar, as fronteiras da família se alargam para abarcar novos elementos. São avós, tios, primos e demais parentes do companheiro da mãe que vêm se agregar aos já existentes familiares maternos e paternos da criança. Este vínculo, no entanto, é completamente voluntário, uma vez que não existe qualquer ligação, seja consanguínea ou legal (Lobo, 2009). Como bem lembra Soares (2008), nas famílias recompostas forma-se uma rede de relações ainda sem nome ou funções definidas.

Em nossa amostra, foi observado que um relacionamento um pouco mais distanciado entre o próprio padrasto e sua família de origem pode representar uma dificuldade para a criação de um vínculo efetivo entre os avós sociais e a criança/adolescente.

*Ela [a enteada] só não gosta muito da minha mãe. Porque a minha mãe é muito fechada. Minha mãe... Minha mãe é super seca, sabe? [...] E minha irmã, eu tenho pouco contato, assim. Falo muito pouco. (Tales; enteados: Laís – 15 anos e Gustavo – 14 anos)*

*É assim, eu afasto eles [filhos biológicos e enteada] porque a família da minha mãe e minha vó, enfim, sempre foram uma coisa de muito briga, era muito conturbado, né? E é assim até hoje, um pouco. Eu prefiro afastar um pouco. Se visita, e a gente tá, nos bons momentos. (Euclides; enteada Bianca – 14 anos)*

A idade da criança no início da convivência pode funcionar como facilitador da formação dos vínculos afetivos com a rede de parentesco dos padrastos. Quanto menores as crianças, mais facilmente se estabelece o vínculo afetivo entre eles (Furstenberg Jr., 1988).

Por outro lado, a intensidade da participação da figura paterna na vida dos filhos não parece decisiva para o estreitamento dos laços entre os familiares do padrasto e o filho de sua parceira. No caso de Dionísio, o pai é pouco participativo, enquanto no de Júlio o pai é totalmente presente; entretanto, em ambas as famílias os vínculos formados pelos enteados com a parentela de seus padrastos parece intensa.

*Porque o Carlos, com o meu pai e com a minha mãe, ele é muito carinhoso. Com todo mundo. Mas ele chega, ele senta no colo da minha mãe, ele abraça, ele beija, chama de vó, entendeu? [...] Todo mundo é muito agarrado com ele. Muito agarrado, porque ele é muito carinhoso. (Dionísio; enteado José Carlos – 8 anos)*

*Eles se veem, no mínimo, uma vez por mês. Além disso... Meus irmãos também. Além disso tem as festas de família, as festas religiosas, então eu diria pra você que a gente se vê no mínimo duas vezes por mês... Todo mundo... de alguma forma. (Júlio; enteados: Monique – 22 anos e Eduardo – 20 anos)*

Foi possível perceber que naquelas famílias recompostas em que se procura reproduzir o modelo das famílias nucleares, a inclusão das novas crianças/adolescentes ao círculo de parentesco do padrasto é valorizada, pois vem reforçar um tipo de funcionamento característico de uma família de primeira união. Neste caso, não são aceitáveis distinções entre o vínculo biológico e o social. Os participantes demonstram satisfação em ver a aceitação de seus familiares e fazem questão de ressaltar a proximidade entre eles.

*Meu irmão trata eles como meus filhos. Fala: “Seus filhos.” [...] E, quando ele fala: “Como é que tá meus sobrinhos?” E quando ele pergunta sobre os meninos, ele pergunta como meus sobrinhos. “E meus sobrinhos, como é que estão?” (Tales; enteados: Laís – 15 anos e Gustavo – 14 anos)*

Os laços de parentesco que se formam nas famílias recompostas ultrapassam, em muitos casos, o espaço da convivência doméstica e passa a

incluir os demais parentes dos padrastos. Muitas vezes a relação com a parentela extensa pode até mais ser mais fácil, tendo em vista que a noção de exclusividade do parentesco, que ocorre no caso de pai e mãe, não parece relacionada ao caso de avós e tios. Em cada família, existem ao menos dois avós de cada linhagem (materna e paterna), e desde o início eles precisam aprender a partilhar seu espaço. Isso pode tornar mais fácil a tarefa de lidar com a presença de mais pessoas ocupando o mesmo lugar na rede de parentesco dos enteados.

## Considerações Finais

As transformações contemporâneas, discutidas em profundidade por diversos estudiosos como Baumam (1999; 2004), são marcadas por relações fluídas, que se estruturam em bases efêmeras. Faltam referências capazes de pautar nossos relacionamentos ou nossas identidades. No último século, ocorreram mudanças tão significativas no âmbito das relações familiares, quase impossíveis de se imaginar. A estrutura familiar e sua dinâmica foram atingidas em seus fundamentos básicos, o que obrigou homens e mulheres a redefinirem suas funções no ambiente doméstico.

A consolidação da mulher no mercado de trabalho diminuiu seu tempo de dedicação ao lar e aos filhos e tem impelido os homens ao âmbito familiar, especialmente aos afazeres domésticos. Pode-se dizer que o homem está sendo convidado a reformular sua identidade masculina, de forma que se coadune mais com as demandas advindas não só da emancipação feminina, como também de todas as demais transformações da contemporaneidade. Neste contexto, vemos surgir o que tem se chamado de *novo pai*, um homem descrito como mais próximo e afetivo nas suas relações com os filhos.

Como uma das marcas da contemporaneidade na esfera familiar, podemos destacar as transformações nas relações conjugais e especificamente o significativo número de separações seguidas de uma nova união – situação que obriga crianças/adolescentes a conviverem com os novos companheiros dos pais. A família composta a partir de um recasamento possibilita inúmeras configurações, tais como: madrastas e padrastos convivendo cotidianamente com seus enteados; filhos do primeiro casamento de ambos os cônjuges convivendo juntos numa mesma residência; enteados de um dos cônjuges convivendo com o(s) filho(s) da união vigente; os filhos da união passada convivendo com os filhos do padrasto/madrasta aos finais de semana; dentre inúmeras outras. Entretanto, em que pese as particularidades de cada caso, a recomposição familiar dá origem a uma estrutura complexa com a mistura de três ou quatro grupos

familiares, que vão desafiar cada um de seus membros a novas situações e relacionamentos. O presente estudo buscou identificar os desafios enfrentados especificamente pelos padrastos na delimitação de seu espaço de atuação na família.

O confronto entre social e biológico, que a recomposição familiar traz à tona, pode ser considerado um desses desafios. Culturalmente, onde predomina a lógica da exclusividade do parentesco, o vínculo biológico que une uma criança a um adulto é considerado como o único verdadeiro para determinar a filiação. Tal fato pode impulsionar os padrastos a desejarem usurpar o lugar do genitor da vida da criança, assumindo integralmente as tarefas e espaços do pai biológico. Outro desafio a ser ultrapassado pelos padrastos é a falta de um estatuto social que lhes dê legitimidade. Estes homens não gozam de qualquer respaldo legal, e mesmo a nomenclatura utilizada para nomeá-los não parece adequada para definir os vínculos estabelecidos com o filho de sua parceira amorosa. Diversos estudiosos (Cherlin, 1978; Le Gall, 1992; Grisard Filho, 2004; Lobo, 2009) ressaltaram o impacto da ausência de regras legais para pautar a atuação dos membros das famílias recompostas, deixando-os à margem no que se refere a direitos e deveres. Apesar do padrasto ser aquele que convive com o enteado cotidianamente, exercendo tarefas parentais, ele não possui qualquer direito ou obrigações, perante o filho de sua parceira.

Os padrastos precisam ainda vencer as dificuldades de gestão dos próprios relacionamentos domésticos, marcados pela complexidade e ambiguidade. Sua parceira, na dinâmica familiar recomposta, possui uma função fundamental: como mãe, esposa e ex-esposa, ela assume responsabilidade de mediar todos os relacionamentos familiares. A maneira como a mãe introduz o novo companheiro na família, o espaço de atuação que destina a ele, a quantidade de autoridade que lhe concede, assim como a qualidade do relacionamento que mantém com o ex-marido são determinantes para os rumos da relação entre padrastos e enteados. Os padrastos precisam também administrar seu espaço levando em conta que existe um outro membro, que mesmo não estando presente cotidianamente, influencia e, em alguns casos, tem poder de decisão na dinâmica familiar no que se refere ao filho: o pai biológico de seu enteado.

Além disso, podemos acrescentar que aqueles padrastos que também são pais, precisam dar conta das questões que envolvem a convivência entre filhos biológicos e enteados, buscando administrar esses relacionamentos de forma a equilibrar os afetos entre uns e outros.

Todas essas dificuldades costumam ser enfrentadas a partir de duas formas diferenciadas de funcionamento familiar, conforme estudiosos do tema como Le Gall (1993) e Lobo (2009): a integração e a substituição. Cada uma delas delimita uma especificidade para a atuação dos padrastos. Sendo assim, valorizamos analisar o discurso dos entrevistados partindo desse viés, que em nossa opinião ilustra bem o funcionamento das famílias recompostas. Não procuramos, no presente estudo, categorizar cada um dos grupos familiares em uma das formas de funcionamento, mas sim observar a lógica predominante em cada uma das famílias e apontar como se refletia na atuação dos padrastos.

De uma forma geral, reservadas as particularidades de cada caso, na maior parte dos relatos dos padrastos, as atuações eram pautadas numa lógica de substituição da figura paterna. Apenas dois, dentre todos os entrevistados, enfatizaram perceber seu lugar como diverso daquele destinado ao pai. Entretanto, no caso de dois outros padrastos, não foi possível identificar diretamente a predominância de qualquer das duas formas de regulação, ou seja, o discurso de um deles oscilou entre uma e outra; e o outro não foi associado nem a substituição, tampouco à integração, dadas as características de seu histórico familiar. Contudo, observamos que todos os entrevistados precisaram, de alguma maneira, driblar os mesmos tipos de impasses, embora tenham adotado posturas diferenciadas de enfrentamento.

Verificamos que aqueles que buscam assumir o espaço paterno, numa postura substitutiva, acabam predominantemente por desvalorizar a figura paterna biológica, como uma forma de justificar a usurpação do lugar deste. Diante disso, é comum que exista um clima de rivalidade entre o padrasto e o pai, fato que sobressaiu nos relatos de alguns entrevistados.

Ainda dentro da postura substitutiva, observamos uma preocupação em equiparar o enteado à condição de filho, surgindo daí uma necessidade de se igualar o tratamento e o afeto entre filhos biológicos e enteados. Nestas famílias,



as relações de parentesco socioafetivo são valorizadas e equiparadas às daquelas de consanguinidade. Estes núcleos familiares funcionam baseados no modelo de família tradicional, deixando de lado as peculiaridades da configuração recomposta. No discurso dos entrevistados, evidenciou-se um desejo de que tudo funcionasse como uma família de primeira união, de modo a eliminar o passado conjugal. Tal postura gera uma ambiguidade nos relacionamentos familiares, uma vez que a presença do enteado é lembrança viva da união anterior.

Quando o pai biológico se abstém completa ou parcialmente de manter contato com o filho e de participar de sua educação, seja por dificuldades objetivas ou subjetivas, o padrasto então tende a se sentir legitimado a funcionar como figura substituta, como foi observado em situações vivenciadas por alguns de nossos informantes. Estes padrastos oferecem não só apoio emocional e psicológico, como também financeiro. Além disso, baseados em papéis familiares tradicionais assumem a função de autoridade perante os enteados, mas, caso o pai não abdique integralmente de seu espaço e mantenha algum tipo de participação na vida do filho, a situação torna-se mais complexa, já que sua atuação entra em choque com aquela exercida pelo pai, gerando situações de confronto.

A forma de se relacionar com os enteados e a atuação dos padrastos que mantinham uma postura pautada na integração divergem daquelas apresentadas pelos denominados *pais substitutos*. Os que buscam a integração são do tipo *pais adicionais* (Parent e Fortin, 2008), disponíveis para auxiliar os genitores no processo educativo das crianças/adolescentes. A parceria com a nova companheira inclui, em alguma medida, o envolvimento nos cuidados com os filhos dela. Estes padrastos demonstraram seguir as diretrizes educacionais estabelecidas pelos pais e mães, executando apenas tarefas delegadas por eles e se responsabilizando somente por supervisionar as orientações destes últimos. Portanto, não é necessário que padrasto e pai biológico mantenham um bom relacionamento, mas apenas que haja respeito às fronteiras de atuação de cada um, podendo o convívio entre eles ser amistoso ou mesmo distante. Outro aspecto que parece comum a estes padrastos refere-se à capacidade de aceitar as particularidades de um recasamento, lidando satisfatoriamente com as novidades que a configuração recomposta apresenta.

Nos resultados dessa pesquisa verificamos que, independente da forma de regulação familiar predominante ser a integração ou a substituição, os entrevistados foram unânimes em ressaltar a qualidade do relacionamento construído ao longo dos anos de convivência com os enteados, descrevendo relações afetivamente próximas. Os padrastos participantes sentem-se gratificados em suas relações familiares e o interesse em falar a respeito do tema indica um comprometimento com a função de padrasto, havendo assim um predomínio de descrições positivas da interação com os enteados. Desta forma, percebe-se que nossa amostra apresentou um perfil particular e não diversificado.

No nosso grupo de participantes, nenhum dos sujeitos relatou uma ausência de envolvimento com os enteados, comportando-se simplesmente como outro adulto da casa, como um *falso pai* – aquele que corresponde apenas ao cônjuge da mãe, conforme a nomenclatura proposta por Parent e Fortin (2008). Verificou-se que os padrastos entrevistados se sentiam estimulados a participar efetivamente do cotidiano de seus enteados, cuidando destes, partilhando o espaço da casa, os costumes e o tempo de modo a criar um vínculo com as crianças com quem convivem.

As modificações sociais que levaram a família de unidade de produção e reprodução a se transformar prioritariamente em um grupo baseado em laços de afeto ajudam a compreender um certo esvaziamento da importância do parentesco biológico, passando-se a valorizar o parentesco social e afetivo. Nesta perspectiva, se entende que os laços de sangue já não são suficientes, por si só, para garantir o parentesco, tampouco o efetivo exercício das funções de cuidado, proteção e sustento, caracterizadores das tarefas parentais.

O conceito de parentalidade dentro do contexto recomposto permite o reconhecimento da diversidade de lugares e funções parentais. Este conceito dissocia tais funções da lógica de exclusividade do parentesco, chamando atenção para o fato de que uma pluralidade de adultos pode desempenhar funções parentais – a pluriparentalidade.

Entretanto, foi observado que somente naqueles núcleos familiares onde prevalece uma lógica de integração existe, de fato, a possibilidade do exercício da pluriparentalidade. Nestes casos, pai biológico, mãe e padrastos partilham entre si

as funções parentais, sem que, em contrapartida, o padrasto assuma o lugar paterno, almejando um funcionamento tradicional. Porém, quando a lógica é substitutiva, não há compartilhamento das funções parentais, a não ser entre os membros do casal recasado, afastando a atuação da figura paterna biológica.

Os resultados desta pesquisa apontam que, para ocupar a posição de padrasto, é necessária a capacidade de integrar relações baseadas na consanguinidade com aquelas fundadas no afeto, além de encontrar na especificidade da configuração recasada um lugar singular. De outro modo, caso baseiem-se em ideias culturais do parentesco exclusivo e em modelos tradicionais de paternidade, desconsiderando as particularidades de suas segundas (ou terceiras) uniões, os padrastos podem se sentir pressionados a substituir o pai.

Por outro lado, não podemos deixar de considerar que será a ação dos pais biológicos, a forma como gerenciam a vida dos filhos e o espaço que deixam para a entrada do padrasto que fornecerá as coordenadas para a participação deste na vida do enteado. A legitimação dos padrastos tem, portanto, associação direta com a própria atuação do pai e da mãe, e vincula todos os membros da família, inclusive aqueles que estão fora do grupo doméstico.

Neste sentido, destaca-se que a criatividade torna-se um ingrediente importante para as famílias formadas pelo recasamento, especialmente no estabelecimento de funções, nas resoluções de conflitos e na formação de vínculos afetivos, como destacaram Le Gall (1993) e Soares (2008). Os membros de um recasamento são levados a construir caminhos informais e criativos para responderem às situações complexas que enfrentam em seu cotidiano.

Esta pesquisa, evidentemente, não se propôs a esgotar a análise do tema, mas sim refletir sobre as relações estabelecidas no seio da configuração recomposta, especialmente aquela entre padrasto e enteado. Percebemos que existem inúmeras possibilidades de participação do padrasto e inúmeros são os fatores que determinam como cada homem irá se inserir no novo contexto familiar, onde já existia uma rotina consolidada. Nossa intenção, longe de estabelecer perfis de padrastos, foi buscar compreender modos de inserção deste personagem na cena familiar e como se desenvolviam suas funções e relações neste ambiente.

Consideramos que a contribuição principal dessa pesquisa refere-se à observação de que nas recomposições familiares há a necessidade de se compartilhar o desempenho da função parental entre pai, mãe e padrasto, de maneira que se adapte às necessidades presentes neste complexo cenário familiar e que não seja uma cópia do modelo existente na família nuclear. Não se espera que o padrasto tente imitar os pais biológicos, nem com eles queira competir pelo afeto das crianças, mas sim que construa um lugar específico a partir das inúmeras peculiaridades existentes em cada família recomposta.

## Referências bibliográficas

AMAZONAS, M.C.L. de A.; BRAGA, M.R. Reflexões acerca das novas formas de parentalidade e suas possíveis vicissitudes culturais e subjetivas. **Ágora**, Rio de Janeiro: UFRJ, v. 9, n. 2, 177-191, 2006.

AMAZONAS, M.C.L. de A.; VIEIRA, L.L.F.; PINTO, V.C. Modos de subjetivação femininos, família e trabalho. **Psicol. cienc. Prof.**, Brasília, v. 31, n. 2, 314-327, 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932011000200009&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932011000200009&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 18 Jul. 2012.

BADINTER, E. **XY**: sobre a identidade masculina. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

BARSTED, L.L. Contribuições do Feminino para o Exercício da Paternidade. In: SILVEIRA, P. (org.) **Exercício da Paternidade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 65-73, 1998.

BAUMAN, Z. **Globalização: As conseqüências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

———. **Amor líquido**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

BELTRAME, G.R.; BOTTOLI, C. Retratos do Envolvimento Paterno na Atualidade. **Barbarói**, n. 32, jan./jul. 205-226, 2010.

BENINCÁ, M.; GOMES, W. Relatos de mãe sobre transformações familiares em três gerações. **Estudos de Psicologia**, 3 (2), 177-205, 1998.

BERNSTEIN, A.C. Recasamento: redesenhando o casamento. In Papp, P. (Org.) **Casais em perigo. Novas diretrizes para terapeutas**. Porto Alegre: Artmed, 295-322, 2002.

BIASOLI-ALVES, Z.M.M. Continuidades e rupturas no papel da mulher brasileira no século XX. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Vol. 16, No. 3, 233-239, 2000.

BORGES, F.C. **A mulher do pai**: essa estranha posição dentro das novas famílias. São Paulo: Summus, 2007.

BORSA, J.C.; NUNES, M.L.T. Aspectos psicossociais da parentalidade. O papel de homens e mulheres na família nuclear. **Psicol argum.** 29(64). 31-39, 2011.

BRITO, L.M.T. e DIUANA, S. **A adoção por cônjuge: reais vantagens, quando?** *Revista Brasileira de Direito de Família*, (síntese IBDFAM), abr.-mai.-jun., n. 13, 42-52, 2002.

BRUN, G. **Pais, filhos & Cia. ilimitada**. Rio de Janeiro: Record, 2004.

BURDON, B. Envolvendo os homens na vida familiar: Se eles podem fazê-lo, porque não o fazem. Em P. Silveira (Org.). **Exercício da paternidade**. Porto Alegre: Artes Médicas. 81 – 90, 1998.

CADOLLE, S. Allons-nous vers une pluriparentalité? L'exemple des configurations familiales recomposée. *Recherches familiales*. 1/200, n.4, 13-24, 2007. Disponível em: [www.cairn.info/reuve-recherches-familiales-2001-1-page-13.htm](http://www.cairn.info/reuve-recherches-familiales-2001-1-page-13.htm). Acessado em 12 out. 2012.

CAVALCANTI, A.C.U. **Família, dignidade e afeto: possibilidades e limites jurídicos para o estabelecimento de múltiplos laços parentais**. São Paulo, 2007. p. 224. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, PUC/SP.

CECCARELLI, P.R. **A masculinidade e seus avatares**. *Catharsis*, ano IV, 19, 10-11, maio/junho 1998.

CERVENY, C. & CHAVES, U. Pai? Quem é este? A vivência da paternidade no novo milênio. In: MOREIRA, L.; PETINI, G.; BARBOSA, F. (org.). **O pai na sociedade contemporânea**. Bauru, SP: EDUSC, 41-51, 2010.

CLÉMENT, C.; BONVALET, C. Familles recomposées et ancrage résidentiel. *Espaces et sociétés*, n. 120-121, 2005.

CIA, F.; PEREIRA, C.S.; DEL PRETTE, Z.A.P.; DEL PRETTE, A. Habilidades sociais parentais e o relacionamento entre pais e filhos. *Psicologia em Estudo*, 11(1), 73-81, 2006.

CHERLIN, A. Remarriage as an Incomplete Institution. *American Journal of Sociology*, 84, 634-650, 1978.

—————; FURSTENBERG Jr., F., Stepfamilies in the United States: a reconsideration, *Annual Review of Sociology*, 20, 359-381, 1994.

CHURCH, E. **Uma estranha no ninho: os desafios com quem se casa com quem já tem filhos**. São Paulo: Globo, 2005.

CLÉMENT, C.; BONVALET, C. Familles recomposées et ancrage residential. *Espaces et sociétés*, 120-121(1-2), 79-97, 2005.

COLEMAN, M.; GANONG, L.; FINE, M. Reinvestigating remarriage: another decade of progress. *Journal of Marriage and the Family*, v.62, n.4, 1288-1307, 2000.

COSTA, J.F. **Ordem Médica e Norma Familiar**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

COSTA, R.G. Reprodução e gênero: paternidades, masculinidades e teorias da concepção. **Rev. Estud. Fem.**, v. 10, n. 2, 2002 .

CUTSEM, C. **A família recomposta. Entre o desafio e a incerteza.** Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

DANTAS, C.; JABLONSKI, B. e FERES-CARNEIRO, T. Paternidade: considerações sobre a relação pais-filhos após a separação conjugal. *Paidéia (Ribeirão Preto)* [online]., vol.14, n.29 [citado 2010-06-22], 347-357, 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103863X2004000300010&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103863X2004000300010&lng=pt&nrm=iso)>. ISSN 0103-863X. doi: 10.1590/S0103-863X2004000300010>. Acesso em: 10 jul. 2009.

DESSEN, M.A.; SZELBRACIKOWSKI, A.C. Crianças com problemas de comportamento exteriorizado e a dinâmica familiar. **Interação** (Curitiba), v. 8, n.2, 171-180, 2004.

DEVREUX, A.M. A paternidade na França: Entre igualização dos direitos parentais e lutas ligadas às relações sociais de sexo. **Sociedade e Estado**, Brasília, 21(3), 607-624, 2006.

DOHERTY, W.J.; ERICKSON, M.F. & LAROSSA, R. An intervention to increase father involvement and skills with infants during the transition to parenthood, **Journal of Family Psychology**, 20(3), 438-447, 2006.

EIGUER, A. Homoparentalidades, afiliación y vínculo filial. In: ROTENBERG, E.; WAINER, B. A. **Homoparentalidades: nuevas familias.** Buenos Aires, Lugar Editorial, 127-137, 2010.

FALCKE, D.; WAGNER, A. Mães e madrastas: mitos sociais e autoconceito. **Estud. psicol.** (Natal), vol.5, no.2, 421-441, 2000.

FARKAS, M. O luto de uma separação. GROENINGA, G. C. & PEREIRA, R. C. **Direito de Família e Psicanálise - Rumo a uma nova epistemologia.** Rio de Janeiro: Imago, 365-370. 2003

FÉRES-CARNEIRO, T. Casamento contemporâneo: o difícil convívio da individualidade com a conjugalidade. **Psicol. Reflex. Crit.**, vol.11, n.2, 379-394, 1998.

———. Separação: o doloroso processo de dissolução da conjugalidade. **Estudos de Psicologia**, 8(3), 367-374, 2003.

FERREIRA, S.A. **A parentalidade em contexto de recomposição familiar:**o caso do padrasto. Lisboa, 2011. p. 340. Tese (doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa.

FIGUEIRA, S. O moderno e o arcaico na nova família brasileira: notas sobre a dimensão invisível da mudança social. In: FIGUEIRA, S. **Uma nova família? O moderno e arcaico na família da classe média brasileira.** Jorge Zahar Editor, Rio de Janeiro, 1986.

FILGUEIRAS, M.; PETRINI, G. O pai patriarcal segundo Gilberto Freire. In: MOREIRA, L.; PETINI, G.; BARBOSA, F. (org.). **O pai na sociedade contemporânea**. Bauru, SP: EDUSC, 23-39, 2010.

FINE, A. Rumo ao Reconhecimento da pluriparentalidade? (Vers une reconnaissance de la pluriparentalité?) *Esprit*, mars-avril,, n.273, 2000. Tradução: José César Coimbra. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/36599936/Rumo-ao-Reconhecimento-da-Pluriparentalidade>. Acessado em: 19 Jan. 2011.

FONSECA, C. “Mãe é uma só? Reflexões em torno de alguns casos brasileiros”. **Revista Psicologia**, nº 2, vol. 13, 49-68, 2000.

FREITAS, W.; SILVA, A.; COELHO, E.; GUEDES, R.; LUCENA, K.; COSTA, A. Paternidad: responsabilidad social del hombre en el papel de proveedor. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 43, n. 1, 2009. Disponível em: <[http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-89102009000100011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102009000100011&lng=en&nrm=iso)>. Acessado em: 15 Out. 2012.

FURSTENBERG Jr., F. Child care after divorce and remarriage. In: Hetherington, E.; Arasteh, J. **Impact of divorce, single parenting and stepparenting on children**. Hillsdale, New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates Publishers, 245-261, 1988.

GABRIEL, M.R.; DIAS, A.C.G. Percepções sobre a paternidade: descrevendo a si mesmo e o próprio pai como pai. **Estudos de Psicologia**, v. 16, n. 3, 253-256, 2011.

GAVARINI, L. Novas normas e formas de laço familiar: a sexualidade na sombra. *Estilos clin*; 13(25), 268-287, 2008.

GILES-SIMS, J.; CROSBIE-BURNETT, M. “Adolescent power in stepfather families: a test of normative-resource theory”, **Journal of Marriage and the Family**, 51, 1065-1078, 1989.

GOMES, A.J.; RESENDE, V. O Pai Presente: O Desvelar da Paternidade em uma Família Contemporânea. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v.20, n.2,119-125, 2004.

GOMES, I.C. Promovendo saúde nas famílias reconstituídas. **Mudanças-Psicologia da Saúde**, v. 17, 67-72, 2009.

GOLDENBERG, M. **Ser Homem, Ser Mulher: dentro e fora do casamento**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

GRISARD FILHO, W. Famílias reconstituídas. Novas relações depois das separações. Parentesco e autoridade parental. In: Pereira, R. C. (Coord.). **Afeto, ética, família e o novo código civil**. Belo Horizonte: Del Rey, 657-675, 2004.

\_\_\_\_\_. **Famílias reconstituídas: breve introdução ao seu estudo**, 2005. Disponível em: <http://www.parana-online.com.br/canal/direito-e-justica/news/155568>. Acessado em 12 out. 2010.

GUIMARÃES, N.; AMARAL, A. Famílias com filhos de casamentos anteriores.



In: OZÓRIO, L., VALLE, M. e cols. **Manual de Terapia Familiar**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

HENNIGEN, I. & GUARESCHI, N.M.F. A paternidade na contemporaneidade: Um estudo de mídia sob a perspectiva dos estudos culturais. **Psicologia e Sociedade**, 14, 44-68, 2002.

HETHERINGTON, E.M. & JODL, K.M. Stepfamilies as Settings for Child Development Stepfamilies: Who Benefits? Who Does Not? Book by Alan Booth, Judy Dunn; 1994.

HOUZEL, D. As implicações da parentalidade. In: SOLIS-PONTON, L. (Org.) **Ser pai, ser mãe. Parentalidade: um desafio para o terceiro milênio**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 47-51, 2004.

HURSTEL, F. **As novas fronteiras da paternidade**. Campinas: Papyrus, 1999.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), **Estat. Reg. civ.**, Rio de Janeiro, v. 36, p.1- 186, 2009.

JABLONSKI, B. **Até que a vida nos separe**. A crise do casamento contemporâneo. Rio de Janeiro: Agir, 1998.

JACQUET, C. Quand le mari de ma mère n'est pas mon père: beaux-enfants et beaux-pères dans le Brésil contemporain. *Etnográfica*, v. 15, n. 2, jun. 2011. Disponível em : <[http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0873-65612011000200004&lng=es&nrm=iso](http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0873-65612011000200004&lng=es&nrm=iso)>. Acessado em: 23 jan. 2012.

KEHL, M.R. Em defesa da família tentacular. In: GROENINGA, G.; PEREIRA, R. C. (Org.). *Direito de família e psicanálise - rumo a uma nova epistemologia*. Rio de Janeiro: Imago, 163- 176, 2003.

LAMB, M.; PLECK, J.; CHARNOV, E.; LEVINE, J. A biosocial perspective on paternal behavior and involvement. In: JB Lancaster, J. Altmann, AS Rossi, & LR Sherrod (Eds.), *Parenting across the lifespan: Biosocial perspectives*. Hawthorne, NY: Aldine. 111-142, 1987.

LA ROSSA, R. **The Modernization of Fatherhood – a Social and Political History**. Chicago: University of Chicago Press, 1997.

LEBOVICI, S. Diálogo Letícia Solis-Ponton e Serge Lebovici. In: SOLIS-PONTON, L. (Org.) **Ser pai, ser mãe. Parentalidade: um desafio para o terceiro milênio**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 21-27, 2004.

LE GALL, D.L. Segundos amores: amar a razão? (Colaboração Especial). **Sociologia, Problemas e Práticas**. Lisboa, 155-171, 1993.

LEVY, L.; GOMES, I.C. O mal-estar e a complexidade da parentalidade contemporânea. **Cadernos de Psicanálise**, v. 25, p. 217-238, 2009.

LEWIS, C.; DESSEN, A.M. O pai no contexto familiar. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**. 15, 9-16, 1999.

LOBO, C. **Recomposições Familiares: Dinâmicas de um processo de transição**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2009.

MARCONDES, G.S. **Refazendo famílias: as trajetórias familiares dos homens recasados**. 2008. p. 262. Tese (doutorado em Demografia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas/SP.

MARSIGLIO, W. **Stepdads: Stories of Love, Hope, and Repair**. Lanham, MD: Rowman & Littlefield, 2004.

MARTIN, C. La parentalidad: controversias em torno de um problema público. **Revista de Estudios de Género. La ventana**. n. 22, 7-34, 2005.

MCGOLDRICK, M.; CARTER, B. Constituindo uma família recasada. In: MCGOLDRICK, M.; CARTER, B. **As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar**. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 344-369, 1995.

MORO, M.R. Os ingredientes da parentalidade. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**. 8(2) : 258-73, 2005.

NOLASCO, S. O mito da masculinidade. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

OLIVEIRA, A.L. **Irmãos, meio-irmãos e co-irmãos: A dinâmica das relações fraternas no recasamento**. 2005. 371p. Dissertação (Doutora em Psicologia Clínica) – Faculdade de Psicologia. PUC/São Paulo.

PARENT, C.; FORTIN, M. *Quel est le rôle du beau-père en famille recomposée? Point de vue de beaux-pères, de mères et de pères*. 2008. Disponível em: [http://www.parentalite.cfwb.be/fileadmin/sites/parente/doc/Quel\\_est\\_le\\_rol\\_e\\_du\\_beau-pere-1](http://www.parentalite.cfwb.be/fileadmin/sites/parente/doc/Quel_est_le_rol_e_du_beau-pere-1). Acessado em: 24 jan. 2012

PASSOS, M.C. Homoparentalidade: uma entre outras formas de ser família. **Psicol. clin.**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, 31-40, 2005.

PERUCCHI, J.; BEIRÃO, A.M. Novos arranjos familiares: Paternidade, parentalidade e relações de gênero sob o olhar das mulheres chefes de família. **Psicol Clin.** ;19(2):57-69, 2007.

PINTO, W.E.A.; CHALHUB, A. Família e Contemporaneidade: o exercício da função parental na família reconstituída, 2011. Disponível em: <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/TL0221.pdf>. Acessado em: 24 nov. 2011.

RAMIRES, V.R. As transições familiares: a perspectiva de crianças e pré-adolescentes. **Psicologia em Estudo**, 9, 183-193, 2004.

RIBEIRO, R.M.F. **Adoção emocional: um estudo sobre a construção das relações afetivas entre padrastos/madrastas e enteados em famílias de recasamento**. 2005. p.111. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Centro de

Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro/RJ.

ROCHA-COUTINHO, M.L. **Tecendo por trás dos Panos**. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1994.

———. A análise do Discurso em Psicologia: algumas questões, problemas e limites. In: Lidio de Souza; Maria de Fátima Quintal de Freitas; Maria Margarida Pereira Rodrigues. (Org.). **Psicologia: reflexões (im)pertinentes**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998, p. 319-348.

RODRIGUEZ, B.C.; GOMES, I.C. **Las nuevas parentalidades: del modelo tradicional a la homoparentalidad**. In: XIX Congreso Latinoamericano FLAPAG; XVII Jornada AAPPG; XXVII Jornada Nacional FAPCV, Buenos Aires. Anais FLAPAG. p. TL 79-TL 79, 2011.

ROMANELLI, G. Autoridade e Poder na Família In: Carvalho, M.C.B. (Org.) **A família contemporânea em debate**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002. p. 73-88.

SILVA, S.G. A crise da masculinidade: uma crítica à identidade de gênero e à literatura masculinista. **Psicol.cienc.prof.** v.26, n.1, 118-131, 2006.

SILVA, D.; ROCKEMBACH, A.; COMIRAN, F.; SCANDOLARA, A.S. O masculino em mutação: representações sociais da identidade do homem na sociedade atual. **Akropolis**, v. 15, n. 1 e 2, 81-86, 2007.

SILVA, M.M.V.A. O processo histórico de construção das concepções de paternidade. In: **Sexualidade na adolescência no novo milênio**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro. 54-65, 2007.

SILVA, M.R.; PICCININI, C.A. Sentimentos sobre a paternidade e o envolvimento paterno: um estudo qualitativo. **Estudos de Psicologia**. v.24, n.4, p.561-573, 2007.

SILVEIRA, P. O exercício da Paternidade. In: SILVEIRA, P. (org.) **O Exercício da Paternidade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 27-39, 1998.

SINGLY, F. O Eu, o Casal e a Família. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 2000.

SOARES, L.C.E.C. A família com padrasto e/ou madrasta: um panorama. In: Brito, L.M.B. (Org.). **Famílias e separações: perspectivas da psicologia jurídica**. 1 ed. Rio de Janeiro: EdUERJ., v. 1, 81-112, 2008.

SOUZA, C.L.C.; BENETTI, S.P.C. Paternidade contemporânea: levantamento da produção acadêmica no período de 2000 a 2007. **Paidéia**. v.19, n.42, 97-106, 2009.

SOUZA, R.M.; LIMA, M.T.A. Eu e os filhos de minha mulher: uma relação tão delicada... In: FRANCO, M. E. P. (Org.). **Formação e rompimento de vínculos – o dilema das perdas na atualidade**. São Paulo: Summus, 239-263, 2010.

STAUDT, A.C.P.; WAGNER, A. Paternidade em tempos de mudança. **Psicologia, Teoria e Prática**, 10 (1), 174-185, 2008.

SUTTER, C.; BUCHER-MALUSCHKE, J.S.F. Pais que cuidam dos filhos: a vivência masculina na paternidade participativa. **Psico**, 39(1),74-82, 2008.

TOKUMARU, R.S. & BERGAMIN, M.P. Uma abordagem evolucionista das relações pais-filhos e padrastos-enteados. In Garcia, A. (Org.). **Relacionamento Interpessoal: olhares diversos** Vitória: GM Gráfica e Editora, 29-40, 2005.

TOMÉ, G.L. e SCHERMANN, L. Padrasto, o novo pai: nova postura paternal. **Aletheia**. 2004, n.19, 21-30, 2004.

TUDGE, J.R.H.; FREITAS, L.B.L. Parentalidade: Uma abordagem ecológico-cultural. In: PICCININI, C. A. e ALVARENGA, P. (Org.). **Maternidade e Paternidade: A parentalidade em diferentes contextos**. 1ª ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 171-196, 2012.

UZIEL, A. P. **Tal pai, tal filho em tempos de pluriparentalidade. Expressão fora de lugar?** In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPOCS, 24, Petrópolis, 2000.

VIEIRA, E.N.; SOUZA, L. Guarda paterna e representações sociais de paternidade e maternidade. **Aná. Psicológica**, Lisboa, v. 28, n. 4, 2010 . Disponível em <[http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0870-82312010000400003&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0870-82312010000400003&lng=pt&nrm=iso)>. Acessado em 24 out. 2012.

WAGNER, A.; LEVANDOWSKI, D.C. Sentir-se bem em família: um desafio frente à diversidade. **Revista textos & Contextos**. v. 7 n. 01, 88-97, 2008.

—————; SARRIERA, J.C. Características do reconhecimento dos adolescentes em famílias originais e reconstituídas. In Feres-Carneiro, T. (org.). **Casal e Família: entre a tradição e a transformação**. Rio de Janeiro: Nau, 15-30, 1999.

WALLERSTEIN, J.; LEWIS, J.; BLAKESLEE, S. **Filhos do divórcio**. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

WANG, M-L.; JABLONSKI, B. & MAGALHÃES, A.S. Identidades masculinas: limites e possibilidades. **Psicologia em Revista**, 12, 19, 54-65, 2006.

WARPECHOWSKI, A.; MOSMANN, C. A experiência da paternidade frente a separação conjugal: sentimentos e percepções. **Temas em Psicologia**, v. 12, n. 01, 247-260, 2012.

WATARAI, F. **Filhos, pais, padrastos: relações domésticas em famílias recompostas**. 2010. p. 147. Tese (Doutorado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. Universidade de São Paulo/SP.

ZAMBRANO, E. **“Nós também somos família”**: Estudo sobre a parentalidade homossexual, travesti e transexual. 2008. p. 236. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul/RS.

# ANEXO I

## ROTEIRO DE ENTREVISTA

1) Conhecimento da estrutura familiar e da designação dos membros da família reconstituída:

- Com quem você mora?
- Como seu enteado costuma chamar/nomear você?

2) Participação do padrasto na rotina do enteado:

- Como é a rotina de cuidados com a(s) criança(s), em sua casa?

3) Histórico do relacionamento padrasto-enteado:

- Como foi seu primeiro contato com seu enteado?
- Atualmente, como você definiria seu relacionamento com seu enteado?

4) Relacionamento do enteado com a família extensa do padrasto:

- Seu enteado conhece seus demais familiares (seus pais, irmãos, sobrinhos)? Quando e onde eles costumam se encontrar? Como eles se relacionam?

5) Relacionamento do padrasto com a figura paterna do enteado:

- Como é seu relacionamento com o pai de seu enteado? E o de sua atual companheira, com ele?

6) Participação do padrasto no sustento do enteado:

- Você ajuda no sustento de seu enteado? Como? E a figura paterna?

7) Autoridade do padrasto perante o enteado:

- Quando seu enteado precisa ser repreendido, por algum motivo, quem costuma fazer isso?
- Como é a questão da autoridade com as crianças, dentro de sua família?

8) Responsabilidade e direitos do padrasto:

- Na sua opinião, quais são as responsabilidades que um padrasto possui, em relação ao enteado?
- Quais direitos você acredita que um padrasto deveria ter?

9) Significados de ser padrasto:

- O que é ser padrasto para você?

## ANEXO II

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

**Título da pesquisa:** Os desafios de ser padrasto em famílias recompostas

**Pesquisadora:** Camille de Andrade Saraiva

**Orientadora:** Professora Lídia Levy

Prezado Senhor,

Vimos através deste documento convidá-lo a participar de uma pesquisa de dissertação de mestrado que está sendo realizada na Pontifícia Universidade Católica (PUC-RIO), sob a orientação da Prof<sup>ª</sup> Lídia Levy. Esta pesquisa visa compreender os sentidos do exercício da parentalidade observados nas relações estabelecidas entre padrastos e enteados, no contexto das famílias recompostas.

A pesquisa é realizada a partir de uma entrevista gravada e, posteriormente, transcrita, permanecendo sob a responsabilidade da pesquisadora todo e qualquer dado de identificação. Todas as informações têm caráter confidencial, e apenas os pesquisadores terão acesso direto ao material. Os dados da pesquisa podem vir a ser publicados e divulgados, mas garantindo-se o anonimato dos participantes. Não há riscos ou despesas envolvidos.

Sua participação é voluntária, estando livre para interromper a entrevista quando assim desejar; fazer as perguntas que julgar necessárias e recusar-se a responder perguntas ou falar de assuntos que lhe possam causar qualquer tipo de constrangimento.

Quaisquer informações adicionais ou esclarecimentos acerca dessa pesquisa e de sua metodologia poderão ser obtidas, a qualquer momento junto a Camille de Andrade Saraiva (e-mail: camillesaraiva@yahoo.com.br) ou no Programa de pós-Graduação em Psicologia Clínica da PUC-RIO (tel.: 3527-1185), junto à Prof<sup>ª</sup> Lídia Levy.

Eu, \_\_\_\_\_, fui informado sobre o estudo acima referido e compreendi seus objetivos. Este formulário está sendo assinado voluntariamente por mim, o que indica minha concordância em participar desta pesquisa e meu consentimento para que o material seja utilizado para fins de pesquisa, ensino e publicação.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

Assinatura do Entrevistado

---

Assinatura da Pesquisadora